

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522641224-4

JUCESP
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
29 FEV. 2012

SEQ. DOC.
1
1

JUCESP PROTOCOLO
0.165.869/12-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO
16 FEV 2012

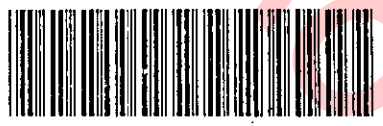
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
28 FEV. 2012
HELVIA Y...
DESENVOLVIMENTO

DADOS CADASTRAIS *Adesivo anexo.*

3ª Exigência		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 05.641.292/0001-65
ATO(S) Constituição Por Transformação de Tipo Jurídico ;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO ESTRADA TENENTE MARQUES		NÚMERO 4704	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SOLAR I	CEP 06530-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO RICARDO MARCORI VARALLI		N. OAB 201840	U.F. SP
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE/GARE 54,00	NOME: MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>Marcia A. L. Jardim</i>	DATA 14/02/2012	ASSINATURA:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
009477714-4



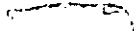
ANEXO, PESQUISA

17102112

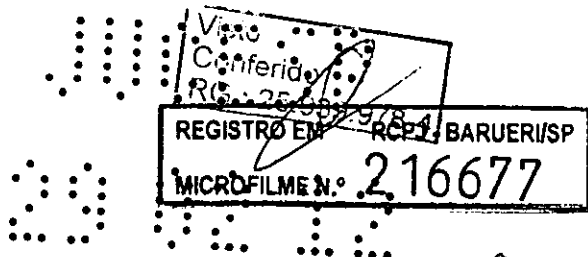


03011

21 50 05



SEM VALOR DE CERTIDÃO



SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Instrumento Particular de Alteração (Quarta)

Que pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma celebram:

- 1) **CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3 SSP/SP, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 – Parque Real – CEP: 09990-160 – Diadema (SP);
- 2) **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968, portadora da cédula de identidade Rg. 21.486.801-1 SSP/SP, CPF(MF) 111.961.898-38 e CRTR-SP 29.337-T, residente e domiciliada à Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires – CEP: 03627-050 – São Paulo – SP;

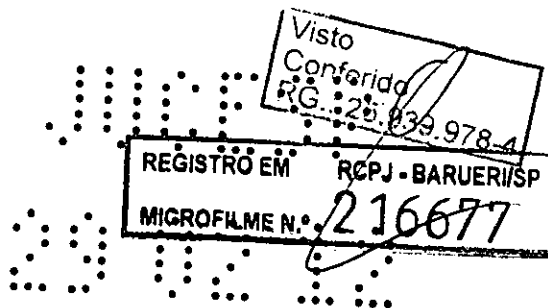
únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça a Estrada Tenente Marques, 4.704 – Chácara Solar I – CEP: 06530-001 – Santana de Parnaíba (SP), sob a denominação social de “**SPX Serviços de Imagem Ltda**”, com contrato social primitivo devidamente registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri 199.920 de 25/10/2007 e posteriores alterações 203.219 de 25/08/2008, 204.697 de 12/12/2008 e 205.630 de 13/03/2009, inscrita no CNPJ(MF) Matriz 09.158.640/0001-07 e CNPJ(MF) Filial 09.158.640/0002/80, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o respectivo instrumento, que se rege pela legislação aplicada a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Neste ato a sociedade passa de sociedade simples limitada para sociedade empresaria limitada, regida pela legislação aplicada a espécie;
2. A sócia **Cassia Oliveira Pinheiro**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 1.285.000 (hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil) quotas equivalentes a R\$ 1.285.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil reais), bem como todos os seus direitos e obrigações para com a sociedade à sócia **Marcia Aparecida de Lima Jardim**, acima qualificada, ficando o capital social distribuído conforme cláusula Quinta do presente instrumento;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



RL-3 ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA



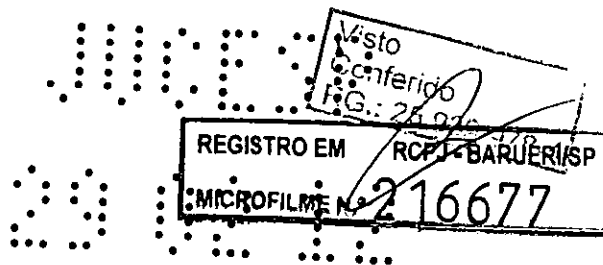
3. A sócia **Marcia Aparecida de Lima Jardim**, acima qualificada, cede e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas equivalentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Sra. **Guilherme Fernandes Glauzer**, brasileiro, maior, solteiro, nascido à 15/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade Rg. 32.294.059-X SSP/SP e CPF(MF) 227.084.398-39, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP: 18.061-230 – Sorocaba (SP), que ora é admitido na sociedade, ficando o capital social distribuído conforme a cláusula Quinta do presente instrumento;
4. O objetivo da sociedade passa a ser prestação de serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 86.40-2/05), tomografia (CNAE 86.40-2/04), ressonância magnética (CNAE 86.40-2/06), ultrassonografia (86.40-2/07), laboratório de análises clínicas (CNAE 86.40-2/02), serviços de diagnósticos por registros gráficos (CNAE 86.40-2/08), serviços de diagnósticos por métodos ópticos (CNAE 86.40-2/09), serviços de fisioterapia (CNAE 86.50-0/04);
5. Consolida-se neste instrumento, o contrato social primitivo, bem como todas as alterações posteriores;
6. Tendo em vista as alterações inseridas no presente instrumento, a sociedade passa a reger-se pela legislação aplicada as sociedades empresaria do tipo limitada em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:
 - 1) **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968, portadora da cédula de identidade Rg. 21.486.801-1 SSP/SP, CPF(MF) 111.961.898-38 e CRTR-SP 29.337-T, residente e domiciliada à Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires – CEP: 03627-050 – São Paulo – SP;
 - 2) **GUILHERME FERNANDES GLAUZER**, brasileiro, maior, solteiro, nascido à 15/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade Rg. 32.294.059-X SSP/SP e CPF(MF) 227.084.398-39, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP: 18.061-230 – Sorocaba (SP).

CLAUSULAS

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SPX Serviços de Imagem Ltda.**



RL-3 ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA



SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, 4.704 – Chacara Solar I – CEP: 06530-001 – Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo**, e filial à **QND 47 Lote 11 – Sala 207 – Taquatinga – CEP: 72.120-470 (DF)**, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA – A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 86.40-2/05), tomografia (CNAE 86.40-2/04), ressonância magnética (CNAE 86.40-2/06), ultrassonografia (86.40-2/07), laboratório de análises clínicas (CNAE 86.40-2/02), serviços de diagnósticos por registros gráficos (CNAE 86.40-2/08), serviços de diagnósticos por métodos ópticos (CNAE 86.40-2/09), serviços de fisioterapia (CNAE 86.50-0/04).

Parágrafo Único: A prestação dos serviços do objetivo acima são executados nas dependências de terceiros.

QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.295.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais) dividido em 1.295.000 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e, contribuindo os sócios como se segue:

Nº	Nome do Sócio	Qtd de Quotas	Valor Unitário	Valor Total
01	Marcia Aparecida de Lima Jardim	1.285.000	R\$ 1,00	R\$ 1.285.000,00
02	Guilherme Fernandes Glauzer	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	Totais	1.295.000	R\$ 1,00	R\$ 1.295.000,00

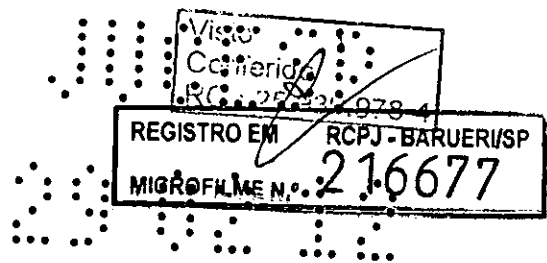
PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista querer ceder as que possui. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas. Não ocorrendo à observância do direito de preferência, na forma indicada, será considerada nula de pleno direito.

**PRENOTADO
RCPJ-BARUERI**



RL-3 ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA



SÉTIMA – A administração e direção da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, que terá todos os poderes necessários para isso e nos quais se incluem os de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, podendo assinar, movimentar e tomar quaisquer decisões administrativas, financeiras ou jurídicas, relacionados à sociedade individualmente. Não podendo praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se a justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica dos objetivos da sociedade perante o Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia (CRTR), estará a cargo da sócia **Marcia Aparecida de Lima Jardim**, CRTR – 29.337-T.

OITAVA – Os sócios e administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades civil e mercantil e o exercício da administração da sociedade. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das disposições supervenientes.

NONA – Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto correlato, serão sempre tomadas por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, por qualquer meio que comprove o envio e o teor da convocação, as formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

DÉCIMA – Os sócios de comum acordo estabelecerão uma retirada a título de Pró-Labore, obedecendo à legislação do IMPOSTO DE RENDA em vigor.

DÉCIMA-PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



RL-3 ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Visto
Conteúdo
R.G. 25.739.674-4

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFICHE N.º 2.16677

DÉCIMA-SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio Pré-morto ou que se retirou, receberão seus direitos em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação do governo federal 60 (sessenta) dias após a data do evento e de ter sido levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinguir-se-á a mesma.

DÉCIMA-TERCEIRA – Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de Caieiras, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para o bom e fiel cumprimento.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2011

Marcia A. Jardim

Marcia Aparecida de Lima Jardim

Guilherme Fernandes Glauser

Guilherme Fernandes Glauser

Cassia Oliveira Pinheiro

Cassia Oliveira Pinheiro

Testemunhas:

Robson Luiz Nepomuceno

Robson Luiz Nepomuceno
Rg. 25.473.081-4 SSP/SP

Douglas Cristiano Passos

Douglas Cristiano Passos
Rg. 30.204.366-1 SSP/SP

Riccardo Marcori Varalli

Riccardo Marcori Varalli
Advogado – OAB/SP 201.840

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3522641224-4
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARUERI/SP

Al. Argêula 190 - Alphaville Barueri - CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 419-4272 CNPJ: 05.641.292/0001-55
Prenotado sob nº 106.351 em 21/12/2011 e registrado em microfilme sob o nº 216.677 em 05/01/2012.
Anotado à margem do registro nº 214206

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

OFICIAL (R\$)	ESTADOR (R\$)	IPESP (R\$)	SINREG (R\$)	JUSTICIA (R\$)	EMG (R\$)	TOTAL (R\$)
811,47	230,63	170,83	42,71	42,71	0,00	1.298,35

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 216677

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdio Carlos Paschnottli: Tabelião

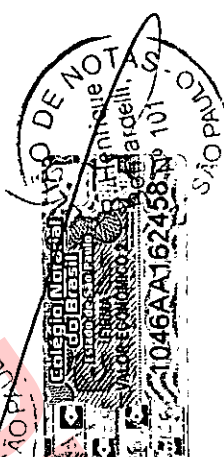
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
CEP 18035-250 - Sorocaba - SP.
Fone/Fax: (15) 3231-1014

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de GUILHERME FERNANDES GLAUZER, selo: 01761
28 *****
Em Testemunho da verdade - 20/05/2011
Eu, ROSANA BATAGLIN LLANAS - Escrevente. Valor R\$ 5,50

CARTÓRIO ROLIM - 8090
Rosana Batagin Llanas
ESCREVENTE

23.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. Henrique Berrantelli, 101 - Santana - CEP 02013-010 - Fone: (11) 2979-7099 / 2979-7973
Dr. GILBERTO AMARAL DE SOUZA - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM COSTA OLIVEIRA
PINHEIRO *****
Sao Paulo, 24 de maio de 2011. Vlr: R\$11,00
Em testemunho da verdade.
Eduardo A. Garcia - David F. de Macedo
Cesar R. da Silva - Luciana A. Guimarães
Janayna C. de Oliveira - Escr. Autorizados
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Horas: 09:04:02



12.º TABELIÃO de NOTAS

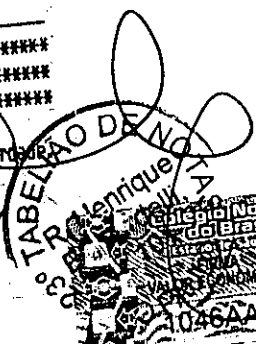
CARTÓRIO DO 12.º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP | Cep: 01418-100
BELL HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3584-4271 | Fax (11) 3294-6362

Reconheço por semelhança a firma: RIDEARDO FARIAS VARAL
LI, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 24 de Maio de 2011
Em testemunho da verdade.
Cleber Gonçalves - Escrevente Autorizado
1105261053125 | Firma: R\$ 5,50 | Total: R\$ 5,50



23.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. Henrique Berrantelli, 101 - Santana - CEP 02013-010 - Fone: (11) 2979-7099 / 2979-7973
Dr. GILBERTO AMARAL DE SOUZA - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM COSTA OLIVEIRA
PINHEIRO *****
Sao Paulo, 24 de maio de 2011. Vlr: R\$11,00
Em testemunho da verdade.
Eduardo A. Garcia - David F. de Macedo
Cesar R. da Silva - Luciana A. Guimarães
Janayna C. de Oliveira - Escr. Autorizados
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Horas: 14:16:25



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522641224-4
GISELA SIMIENA GESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP
Data

21 DEZ. 2011

106351

Título prenotado sob nº
e devolvido sem registro para cumprimento da
exigencia constante da nota de devolução anexa



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522641224-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIENA GESCHIN
SECRETARIA GERAL

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.
COMARCA DE BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO
ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP.
FONES: (11) 4195-3469 / 4195-8274

RCPJ - BARUERI
REGISTRO MICROFILME
SP. 199120

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP

RUA PADRE MATHEUS NARRE, 62 – RECANTO DO MANÉ – CEP: 06528-380 – SANTANA DE
PARNAÍBA (SP)

Fis. N.º

ATRAVÉS DOS SÓCIOS, DESCRITOS ABAIXO:

- 1) **VALTER ALEXANDRE LUCHETTA**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 22.911.103-85 SSP/SP, CPF(MF) 153.114.538-85 e CRTR 04320-T, residente e domiciliado na Rua João Fidélis Ribeiro, 710 – CEP: 03627-000 – Vila Buenos Aires – São Paulo – SP;
- 2) **DANIELA FERNANDA ROSA**, brasileira, maior, solteira, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 27.594.720-8 SSP/SP, CPF(MF) 223.972.418-89 e CRTR 20319-T, residente e domiciliada na Rua Augusto Vermelho Marques, 120 – Vila Jardini – CEP: 18044-630 – Sorocaba – SP;
- 3) **FABIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 33.602.919-6 SSP/SP, CPF(MF) 228.033.118-79 e CRTR 12996-T, residente e domiciliado na Avenida Rosas, 570 – CEP: 13309-520 – Itu – SP;
- 4) **JANAINA OLIVEIRA JUSTINO**, brasileira, maior, solteira, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 25.878.924-4 SSP/SP, CPF(MF) 261.141.908-66 e CRTR 11086-T, residente e domiciliada na Rua Octávio Forti, 188 – Central Parque – CEP: 18051-250 – Sorocaba – SP;
- 5) **RENATO AGUILAR PECANHA**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 26.287.041-1 SSP/SP, CPF(MF) 245.900.388-97 e CRTR 09776-T, residente e domiciliado na Avenida Francisco Ernesto Fávero, 286-A – Jardim do Estádio – CEP: 13300-000 – Itu – SP;
- 6) **SIDNEI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 20.210.893 SSP/SP, CPF(MF) 117.705.248-27 e CRTR 16897-T, residente e domiciliado na Alameda Salgueiros, 35 – Colinas – CEP: 18190-000 – Araçoiaba da Serra – SP;
- 7) **VIVIAN MONTANARO COELHO SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 30.309.151-4 SSP/SP, CPF(MF) 285.750.138-23 e CRTR 13549-T, residente e domiciliada na Rua Horacio Cenci, 245 – Apto 11 – CEP: 18047-800 – Sorocaba – SP;
- 8) **EVANDRO MATEUS BONANI**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 30.550.203-7 SSP/SP, CPF(MF) 221.717.058-92 e CRTR 12181T, residente e domiciliado na Rua Prof. Osório Maia, 298 – Vila Carvalho – CEP: 18060-120 – Sorocaba – SP;
- 9) **MICHEL DE ALMEIDA GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 32.053.761-4 SSP/SP, CPF(MF) 219.895.668-39 e CRTR 16132T, residente e domiciliado na Rua Lenô, 103 – Americanópolis – CEP: 04335-000 – São Paulo – SP;

10) JOSEFA MARIA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 1.923.171-SSP/SP, CPF(MF) 264.796.994-91 e CRTR 15631T, residente e domiciliada na Rua Arroio Triunfo, 710 - Apto. 33-B - Conjunto Habitacional Santa Etelvina III - CEP: 08485-430 - São Paulo - SP;

11) MAGALI APARECIDA DA ROCHA, brasileira, maior, solteira, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 34.593.913-X SSP/SP, CPF(MF) 306.779.388-4 e CRTR 17156T, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 247 - Santo Antônio - CEP: 13321-460 - Salto - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA

SECRETARIA GOMARCA DE BARUERI/SP

02

VEM REQUERER A V.S., O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, POR ESSE ATO REPRESENTADOS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR. _____

BARUERI, 17 DE OUTUBRO DE 2.007

VALTER ALEXANDRE LUCHETTA

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 199120

SEM VALOR DE CERTIDÃO

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILMENº 199120
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP

Fis. Nº

03

SPX Serviços de Imagem Ltda**Instrumento Particular de Constituição**

Que pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma celebram:

- 1) **VALTER ALEXANDRE LUCHETTA**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade Rg. 22.911.103-85 SSP/SP, CPF(MF) 153.114.538-85 e CRTR 04320-T, residente e domiciliado na Rua João Fidélis Ribeiro, 710 - CEP: 03627-000 - Vila Buenos Aires - São Paulo - SP;
- 2) **DANIELA FERNANDA ROSA**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade Rg. 27.594.720-8 SSP/SP, CPF(MF) 223.972.418-89 e CRTR 20319-T, residente e domiciliada na Rua Augusto Vermelho Marques, 120 - Vila Jardini - CEP: 18044-630 - Sorocaba - SP;
- 3) **FABIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade Rg. 33.602.919-6 SSP/SP, CPF(MF) 228.033.118-79 e CRTR 12996-T, residente e domiciliado na Avenida Rosas, 570 - CEP: 13309-520 - Itu - SP;
- 4) **JANAINA OLIVEIRA JUSTINO**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade Rg. 25.878.924-4 SSP/SP, CPF(MF) 261.141.908-66 e CRTR 11086-T, residente e domiciliada na Rua Octavio Forti, 188 - Central Parque - CEP: 18051-250 - Sorocaba - SP;
- 5) **RENATO AGUILAR PEÇANHA**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade Rg. 26.287.041-1 SSP/SP, CPF(MF) 245.900.388-97 e CRTR 09776-T, residente e domiciliado na Avenida Francisco Ernesto Fávero, 286-A - Jardim do Estádio - CEP: 13300-000 - Itu - SP;
- 6) **SIDNEI MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade Rg. 20.210.893 SSP/SP, CPF(MF) 117.705.248-27 e CRTR 16897-T, residente e domiciliado na Alameda Salgueiros, 35 - Colinas - CEP: 18190-000 - Araçoiaba da Serra - SP;



HCJ, BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 199120

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, COMARCA DE BARUERI/SP
04

7) **VIVIAN MONTANARO COELHO SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade Rg. 30.309.151-4 SSP/SP, CPF(MF) 285.750.138-23 e CRTR 135491, residente e domiciliada na Rua Horacio Cenci, 245 - Apto 11 - CEP: 18047-800 - Sorocaba - SP;

8) **EVANDRO MATEUS BONANI**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade Rg. 30.550.203-7 SSP/SP, CPF(MF) 221.717.058-92 e CRTR-12181T, residente e domiciliado na Rua Prof. Osorio Maia, 298 - Vila Carvalho - CEP: 18060-120 - Sorocaba - SP;

9) **MICHEL DE ALMEIDA GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade Rg. 32.053.761-4 SSP/SP, CPF(MF) 219.895.668-39 e CRTR 16132T, residente e domiciliado na Rua Leno, 103 - Americanópolis - CEP: 04335-000 - São Paulo - SP;

10) **JOSEFA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade Rg. 1.923.171 SSP/SP, CPF(MF) 264.796.994-91 e CRTR 15631T, residente e domiciliada na Rua Arroio Triunfo, 710 - Apto 33-B - Conjunto Habitacional Santa Etelvina III - CEP: 08485-430 - São Paulo - SP;

11) **MAGALI APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade Rg. 34.593.913-X SSP/SP, CPF(MF) 306.379.388-44 e CRTR 17156T, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 247 - Santo Antônio - CEP: 13321-460 - Salto - SP

decidem de comum acordo e na melhor de forma de direito constituir uma sociedade simples limitada, que se regera pela legislação aplicada a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULAS

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **SPX Serviços de Imagem Ltda.**

SEGUNDA - A sociedade terá sua sede à **Rua Padre Matheus Narre, 62 - Recanto do Mane - CEP: 06526-380 - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo**, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional.

Recanto do Mane
Daniela Fernanda Rosa
[Signature]
[Signature]
[Signature]



RCRJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 199.120

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP

FD.Nº

05

TERCEIRA – O início das operações dar-se-á na data de assinatura presente instrumento e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA – A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia, tomografia e ressonância magnética.

QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e, contribuindo os sócios como se segue:

Nº	Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Unitário	Valor Total
01	Valter Alexandre Luchetta	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
02	Daniela Fernanda Rosa	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
03	Fabio Gomes da Silva	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
04	Janaina Oliveira Justino	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
05	Renato Aguilar Peçanha	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
06	Sidnei Martins	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
07	Vivian Montanaro Coelho	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
08	Evandro Mateus Bonani	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
09	Michel de Almeida Garcia	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
10	Josefa Maria da Silva	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
11	Magali Aparecida da Rocha	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
	Totais	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista querer ceder as que possui. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas. Não ocorrendo à observância do direito de preferência, na forma indicada, será considerada nula de pleno direito.

RCPJ - BARBERI
REGISTRO - MICROFILME
199120OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COLEGIA DE BARBERI/SP

Fls. Nº 06

SÉTIMA - A administração e direção da sociedade será exercida pelo sócio Valter Alexandre Luchetta, que terá todos os poderes necessários para isso e nos quais se incluem os de representação da sociedade em juízo ou fora dele podendo constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, podendo assinar, movimentar e tomar quaisquer decisões administrativas, financeiras ou jurídicas, relacionados à sociedade individualmente. Não podendo praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se a justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica dos objetivos da sociedade perante o Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia (CRTR) estará a cargo do sócio Valter Alexandre Luchetta, CRTR - 04320-T.

OITAVA - Os sócios e administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades civil e mercantil e o exercício da administração da sociedade. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das disposições supervenientes.

NONA - Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto correlato, serão sempre tomados por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, por qualquer meio que comprove o envio e o teor da convocação, as formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

DÉCIMA - Os sócios de comum acordo estabelecerão uma retirada a título de Pró-Labore, obedecendo à legislação do IMPOSTO DE RENDA em vigor.

DÉCIMA-PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 199120

PROCURA - SP
SANTA CLARA, 97
1995
OFICIAL DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fis. Nº

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 08455-000/Paba: (0XX11) 4195-8274

Prenotado sob nº 083.958 em 18/10/2007 e registrado em
microfilme sob nº 199.120 em 25/10/2007.

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti

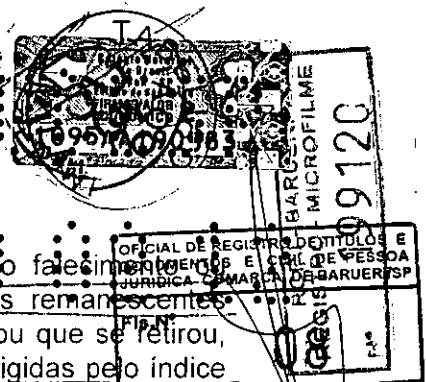
Robson de Castro

Diney de Oliveira

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINDREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG (R\$)	TOTAL(R\$)
153,15	48,37	34,35	8,59	8,59	0,00	281,05

SEM VALOR DE CERTIDÃO

259 Tabelião de Notas da Capital-SP - R. Afonso Sardinha, 270 - Tel: 3076-1599
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 RENATO AGUILAR PEÇANHA, MICHEL ALMEIDA GARCIA
 SÃO PAULO, 03/10/2007. ... TESTEMUNHO ... DA VERDADE
 USUÁRIOS: LOPES LINA CARLOS E CECESTIANO WAGNER DA SILVA
 AILTON M. DA SILVA-MELSON A.P. DOS SANTOS (ESCREVENTES) Custas: R\$8,60
 TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE



DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio Pré-morto ou que se retirou, receberão seus direitos em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação do governo federal 60 (sessenta) dias após a data do evento e de ter sido levantado um Balanco Patrimonial Extraordinário. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinguir-se-á a mesma.

DÉCIMA-TERCEIRA - Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de Caieiras, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
 E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para o bom e fiel cumprimento.

São Paulo, 27 de Setembro de 2007

[Signature]
 Váiter Alexandre Luchetta

CARTÓRIO PIRES

[Signature]
 Daniela Fernanda Rosa

CARTÓRIO PIRES

[Signature]
 Fábio Gomes da Silva

CARTÓRIO PIRES

[Signature]
 Janaina Oliveira Justino

[Signature]
 Renato Aguilar Peçanha

[Signature]
 Sidnei Martins

CARTÓRIO PIRES

[Signature]
 Vivian Montanaro Coelho Silva

CARTÓRIO PIRES

[Signature]
 Evandro Mateus Bonani

[Signature]
 Michel de Almeida Garcia

[Signature]
 Josefa Maria da Silva

CARTÓRIO PIRES

2ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SALTO

[Signature]
 Magali Aparecida da Rocha

Testemunhas:
[Signature]
 Robson Luiz Nepomuceno
 Rg: 25.473.081-4 SSP/SP

[Signature]
 Adriano Lisauskas Correia
 Rg: 29.881.354-3 SSP/SP

Geraldo de Oliveira de Francisco Junior
 Advogado - OAB/SP 201.644

23º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
 R. Irmãs Rosalinda, 101 - São Paulo - CEP 02013-010 - Fone: (11) 6979-7099
 TABELIÃO: BEL JOEL ARAÚJO DA SILVA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 ROBSON LUIZ NEPOMUCENO, ADRIANO LISAUSKAS
 CORREIA
 São Paulo, 16 de outubro de 2007. Vlr: R\$0,00
 Em testes equívocos da verdade
 Eduardo André Garcia - André Luis B. Infante
 David de Macedo - Cesar Ricardo da Silva
 Rafaela Almeida Guimarães - Escr: Autor
 VALÍDAS SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE
 Horas: 15:32:29

2 - Mandaqui - Cep: 02435-001 - São Paulo (SP)
 3950-4220 - E-mail: r13contabil@terra.com.br



REC. FIRMAS ALTI
 VIDE VERSO

SEMI

EM

AR

AR

23º TABELIÃO DE NOTAS
 BEL JOEL ARAÚJO DA SILVA
 Rua Henrique Bragança, 111 - São Paulo - SP - CEP: 053-71003

4º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18030-420 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099
 Bel. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: **VIVIAN MONTANARO**
COELHO SILVA, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
 Sorocaba, 02 de outubro de 2007 - 16:18:21
 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 4,30

Seg: EZEQUEIE
 Usuario: FIRMAS

MANOEL ANTONIO ANTONES - ESCRIVENTE



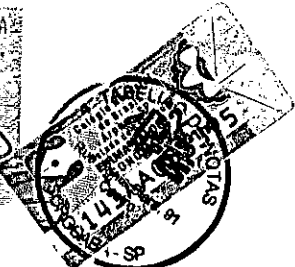
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE BARUER/SP
 Fis. N.º 09

4º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18030-420 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099
 Bel. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: **FABIO GOMES DA SILVA** e **EVANDRO MATEUS ROMANI**, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
 Sorocaba, 02 de outubro de 2007 - 14:42:59
 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8,60

Seg: 6E2342EB
 Usuario: FIRMAS

MANOEL ANTONIO ANTONES - ESCRIVENTE



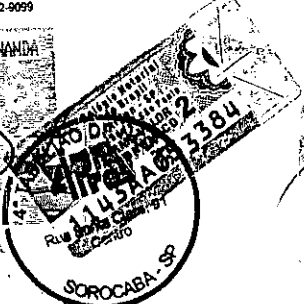
RCPJ - BARUERI
 REGISTRO - MICROFILME
 N.º 199120

4º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18030-420 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099
 Bel. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: **DANIELA FERNANDA ROSA** e **SIDNEI MARTINS**, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
 Sorocaba, 02 de outubro de 2007 - 13:47:55
 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8,60

Seg: 98E8385C
 Usuario: FIRMAS

MANOEL ANTONIO ANTONES - ESCRIVENTE



3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
 Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - CEP 03632-010 - São Paulo - Capital - Tel: (11) 6197-8333

Reconheço por semelhança e firma de: **VALTER ALEXANDRE LUCCHETTA** em documento com valor econômico, vou fe.
 São Paulo, 01 de outubro de 2007.
 Em Teste da verdade. Cod. (1992526109413400200292)

RITA APARECIDA FORCHITO - Escrevente Autorizada
 Válido somente com selo de autenticidade! Atd 1: Total R\$ 4,30



3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
 Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - CEP 03632-010 - São Paulo - Capital - Tel: (11) 6197-3333

Reconheço por semelhança e firma de: **JOSEFA MARIA DA SILVA** em documento com valor econômico, vou fe.
 São Paulo, 01 de outubro de 2007.
 Em Teste da verdade. Cod. (1988768207493600208088)

RITA APARECIDA FORCHITO - Escrevente Autorizada
 Válido somente com selo de autenticidade! Atd 1: Total R\$ 4,30

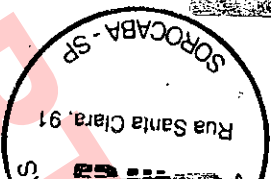


4º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18030-420 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099
 Bel. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: **JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO**, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
 Sorocaba, 02 de outubro de 2007 - 12:38:38
 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 4,30

Seg: 1BCE9AF9
 Usuario: FIRMAS

MANOEL ANTONIO ANTONES - ESCRIVENTE



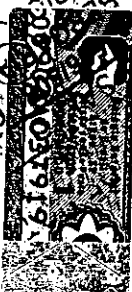
Mônica Elyrene Anguera

2º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18030-420 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099
 Bel. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelião

Reconheço por semelhança e firma de: **MARCELO EDUARDO MOURA**, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
 Sorocaba, 02 de outubro de 2007 - 10:00:00
 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 4,30

Seg: 11111111
 Usuario: FIRMAS

MANOEL ANTONIO ANTONES - ESCRIVENTE



20

NO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE BARUER/SP

DE NOTAS DA SILVA



RCPJ - BARUERI
REGISTRO MICROFILME
Nº 199.120

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fls. Nº 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO

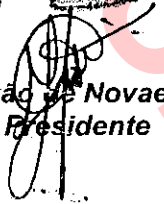
CERTIDÃO

(Pessoa Jurídica)

Nº. 0723/07

Ref. Proc. Nº. 30374

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região - SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº. 7.394 de 29 de Outubro de 1985 e Decreto Regulamentar Nº. 92.790 de 17 de Junho de 1986, **CERTIFICA** a requerimento da empresa **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, estabelecida a Rua Padre Matheus Nave, 62 - Recanto do Mane - Santana de Parnaíba - SP 06528-380, que a mesma encontra-se **AUTORIZADA A REGISTRAR** o Contrato Social em Cartório, conforme instrumento datado de 27 de setembro de 2007. O referido é verdade e doire: São Paulo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


 José Paixão de Novaes
 Diretor Presidente

ESTA CÓPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL REGISTRADO

Taxa - Res. CONTER Nº. 016/06
R\$ 24,60
JPN/efsm

JUL 07

Folha: 1

2007

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE BARUERI/SP
FRON* 77

TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

RPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 201576

N. de Ordem: 1

Este livro Diario de Lancamentos, da empresa SFX SERVICOS DE IMAGEM LTDA., estabelecida a R FADRE MATHES NARRE, 62 RECANIO DO MANE SANTANA DE PARNAIBA-SP, inscrita no CNPJ s/gb no. 09.158.640/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados no 1: Cartorio da Comarca de BARUERI do Estado de Sao Paulo sob no. 199120, sessao de 25/10/2007, contem 13 folhas numeradas de 1 a 13, e seu movimento contabil do periodo compreendido entre 25/10/2007 a 31/12/2007.

SANTANA DE PARNAIBA, 25 de Outubro de 2007.

SOCIO
VALTER ALEXANDRE LUCHETTA
CPF: 153.114.538-85

CONTABILISTA
ROBSON LUIZ NEPOMUCENO
CRC: 1SP184119/0-1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguas 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Paba: (0XX11) 4195-8274

Prenotado sob nº 087.160 em 05/05/2008 e registrado em microfilme sob nº 201.576 em 07/05/2008.

Anexo a margem do registro nº 199120

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

Diney de Oliveira

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINDREG(R\$)	JUSTA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
30,52	8,68	6,43	1,61	1,61	0,00	48,85

P.1452/28260
199120

RCPJ
BARUERI

Folha: 13

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fis. N° 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO GERAL

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
N° 201576

N. de Ordem : 1

Este livro Diario de Lancamentos, da empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA., estabelecida a R. PADRE MATHES NARRE, 62 RECANTO DO MANE SANTANA DE PARNAIBA-SP, inscrita no CNPJ sob no. 09.158.640/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartorio da Comarca de BARUERI do Estado de Sao Paulo sob no. 199120, sessao de 25/10/2007, contem 13 folhas numeradas de 1 a 13, e seu movimento contabil do periodo compreendido entre 25/10/2007 a 31/12/2007.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 de Dezembro de 2007.

SOCIO
VALTER ALEXANDRE LUCHETTA
CPF: 153.114.538-85

CONTABILISTA
ROSSON LUIZ NEPOMUCENO
CRC: 15F184119/0-1

RCPJ
BARUERI

SEM
CERTIFICADO



RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME

Nº 203219

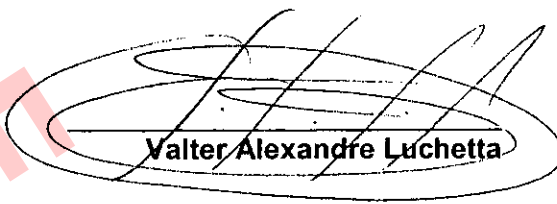
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE BARUERI/SP

Fis.Nº 13

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri Estado de São Paulo.

A sociedade denominada "**SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**", com sede e foro à **Rua Padre Matheus Narre, 62 – Recanto do Mane – CEP: 06528-380 – Santana de Parnaíba (SP)**, representada neste ato por seu sócio-administrador Sr. **VALTER ALEXANDRE LUCHETTA**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 22.911.103-8 SSP/SP, CPF(MF) 153.114.538-85 e inscrito CRTR-SP 04320-T, residente e domiciliado na Rua João Fidélis Ribeiro, 710 – CEP: 03627-000 – Vila Buenos Aires – São Paulo – SP, requer a V.Sa. designe a registrar e arquivar a **Alteração do Contrato Social**, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 14 de Julho de 2.008.


Valter Alexandre Luchetta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP
Data 15 JUL. 2008 88496
Título prenotado sob nº e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa

Registros Anteriores: 199.920 de 25/10/2007

1452/28060
201576



RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº: 203219

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA COMARCA DE BARUERI/SP

Fis. Nº

14

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Instrumento Particular de Alteração (Primeira)

Que pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma celebram:

- 1) **VALTER ALEXANDRE LUCHETTA**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 22.911.103-8 SSP/SP, CPF(MF) 153.114.538-85 e CRTR 04320-T, residente e domiciliado na Rua João Fidélis Ribeiro, 710 – CEP: 03627-000 – Vila Buenos Aires – São Paulo – SP;
- 2) **DANIELA FERNANDA ROSA**, brasileira, maior, solteira, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 27.594.720-8 SSP/SP, CPF(MF) 223.972.418-89 e CRTR 20319-T, residente e domiciliada na Rua Augusto Vermelho Marques, 120 – Vila Jardini – CEP: 18044-630 – Sorocaba – SP;
- 3) **FABIO GOMES DA SILVA**, brasileiro maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 33.602.919-6 SSP/SP, CPF(MF) 228.033.118-79 e CRTR 12996-T, residente e domiciliado na Avenida Rosas, 570 – CEP: 13309-520 – Itu – SP;
- 4) **JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO**, brasileira, maior, solteira, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 25.878.924-4 SSP/SP, CPF(MF) 261.141.908-66 e CRTR 11086-T, residente e domiciliada na Rua Octavio Forti, 188 – Central Parque – CEP: 18051-250 – Sorocaba – SP;
- 5) **RENATO AGUILAR PEÇANHA**, brasileiro maior solteiro técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 26.287.041-1 SSP/SP, CPF(MF) 245.900.388-97 e CRTR 09776-T, residente e domiciliado na Avenida Francisco Ernesto Fávero, 286-A – Jardim do Estádio – CEP: 13300-000 – Itu – SP;
- 6) **SIDNEI MARTINS**, brasileiro maior solteiro técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 20.210.893 SSP/SP, CPF(MF) 117.705.248-27 e CRTR 16897-T, residente e domiciliado na Alameda Salgueiros, 35 – Colinas – CEP: 18190-000 – Araçoiaba da Serra – SP;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document]



RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
203219

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE BARUERI/SP

Fis. Nº

15

- 7) VIVIAN MONTANARO COELHO SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 30.309.151-4 SSP/SP, CPF(MF) 285.750.138-23 e CRTR 13549-T, residente e domiciliada na Rua Horacio Cenci, 245 - Apto 11 - CEP: 18047-800 - Sorocaba - SP;
- 8) EVANDRO MATEUS BONANI, brasileiro, maior, técnico em radiologia, solteiro, portador da cédula de identidade Rg. 30.550.203-7 SSP/SP, CPF(MF) 221.717.058-92 e CRTR 12181T, residente e domiciliado na Rua Prof. Osorio Maia, 298 - Vila Carvalho - CEP: 18060-120 - Sorocaba - SP;
- 9) MICHEL ALMEIDA GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade Rg. 32.053.761-4 SSP/SP, CPF(MF) 219.895.668-39 e CRTR 16132T, residente e domiciliado na Rua Leno, 103 - Americanópolis - CEP: 04335-000 - São Paulo - SP;
- 10) JOSEEA MARIA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 52.187.637-0 SSP/SP, CPF(MF) 264.796.994-91 e CRTR 15631T, residente e domiciliada na Rua Arroio Triunfo, 710 - Apto 33-B - Conjunto Habitacional Santa Etelvina III - CEP: 08485-430 - São Paulo - SP;
- 11) MAGALI APARECIDA DA ROCHA, brasileira, maior, solteira, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 34.593.913-X SSP/SP, CPF(MF) 306.379.388-44 e CRTR 17156T, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 247 - Santo Antônio - CEP: 13321-460 - Salto - SP;

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like Daniela and others.]

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça a Rua Padre Matheus Narre, 62 - Recanto do Mane - CEP: 06528-380 - Santana de Parnaíba (SP), sob a denominação social de "SPX Serviços de Imagem Ltda", com contrato social primitivo devidamente registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri 199.920-de-25/10/2007, inscrita no CNPJ(MF)-09-158.640/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o respectivo instrumento, que se rege pela legislação aplicada a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 203219

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fls. Nº 10

1 - Retiram-se da sociedade os sócios Valter Alexandre Luchetta, Daniela Fernanda Rosa, Fabio Gomes da Silva, Janaina de Oliveira Justino, Renato Aguilar Peçanha, Sidnei Martins, Vivian Montanaro, Coelho da Silva, Evandro Mateus Bonani, Michel Almeida Garcia, Josefa Maria da Silva e Magali Aparecida da Rocha, cedendo e transferindo suas quotas totalizando 10.000 (dez mil) quotas equivalentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como todos seus direitos e obrigações da seguinte forma: 5.000 (cinco mil) quotas equivalentes a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. Anselmo Damaceno da Silva, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 09/08/1971, portador da cédula de identidade Rg. 20.537.390-2 SSP/SP, CPF(MF) 117.564.788-80 e CRTR-SP 04993-T, residente e domiciliado à Av. Maria Luiza Americano, 447 - Itaquera - CEP: 08275-001 - São Paulo - SP e 5.000 (cinco mil) quotas equivalentes a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Srta. Cassia Oliveira Pinheiro, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 - Parque Real - CEP: 09990-160 - Diadema (SP), que ora são admitidos na sociedade, ficando o capital social distribuído conforme cláusula Quinta do presente instrumento;

2 - O endereço da sociedade passa a ser à Estrada Tenente Marques, 4.704 - Chacara Solar I - CEP: 06530-001 - Santana de Parnaíba (SP);

3 - Consolida-se neste instrumento, o contrato social primitivo, bem como todas as alterações posteriores;

4 - Tendo em vista as alterações inseridas no presente instrumento, a sociedade passa a reger-se pela legislação aplicada as sociedades simples do tipo limitada em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

- 1) ANSELMO DAMACENO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 09/08/1971, portador da cédula de identidade Rg. 20.537.390-2 SSP/SP, CPF(MF) 117.564.788-80 e CRTR-SP 04993-T, residente e domiciliado à Av. Maria Luiza Americano, 447 - Itaquera - CEP: 08275-001 - São Paulo - SP;
- 2) CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 - Parque Real - CEP: 09990-160 - Diadema (SP);

Daniela
Leandro
Mateus

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 203219

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fis. Nº 17

CLAUSULAS

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SPX Serviços de Imagem Ltda.**

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, 4.704 – Chacara Solar I – CEP: 06530-001 – Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA – A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia, tomografia e ressonância magnética.

QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e, contribuindo os sócios como se segue:

Nº	Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Unitário	Valor Total
01	Anselmo Damaceno da Silva	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
02	Cassia Oliveira Pinheiro	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	Totais	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO-ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista querer ceder as que possui. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas. Não ocorrendo à observância do direito de preferência, na forma indicada, será considerada nula de pleno direito.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

SÉTIMA – A administração e direção da sociedade será exercida por ambos os sócios, que terão todos os poderes necessários para isso e nos quais se incluem os de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, podendo assinar, movimentar e tomar quaisquer decisões administrativas, financeiras ou jurídicas, relacionados à sociedade individualmente. Não podendo praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se a justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica dos objetivos da sociedade perante o Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia (CRTR), estará a cargo do sócio **Anselmo Damaceno da Silva**, CRTR – 04993-T.

OITAVA – Os sócios e administradores declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades civil e mercantil e o exercício da administração da sociedade. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das disposições supervenientes.

NONA – Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto correlato, serão sempre tomados por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, por qualquer meio que comprove o envio e o teor da convocação, as formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

DÉCIMA – Os sócios de comum acordo estabelecerão uma retirada a título de Pró-Labore, obedecendo à legislação do IMPOSTO DE RENDA em vigor.

DÉCIMA-PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

DÉCIMA-SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio Prê-morto ou que se retirou, receberão seus direitos em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação do governo federal 60 (sessenta) dias após a data do evento e de ter sido levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinguir-se-á a mesma.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERUSP

203279

187

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Daniela Damaceno

[Handwritten signature]

Mateus

[Handwritten signature]

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 203219

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP**

AL. Reg. nº 1930 - Av. Ville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274

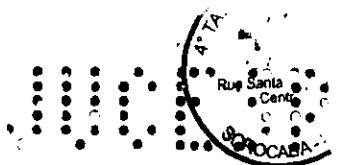
Prenotado sob nº 089.078 em 18/08/2008 e registrado em
microfilme sob nº 203.219 em 25/08/2008.
Anotado à margem do registro nº 201576

ESCREVENTES AUTORIZADOS

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
Dilney de Oliveira

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG(R\$)	TOTAL(R\$)
170,60	38,49	35,82	8,98	8,88	0,00	272,97



OFIC. 42.º SUBDI.
Betti, D.
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
SÃO PAULO
Fis. Nº: 19



ORIGINAL CERTIFICADO

DÉCIMA-TERCEIRA – Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de Caieiras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

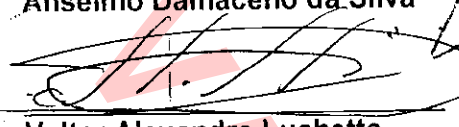
E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para o bom e fiel cumprimento.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA PÚBLICA COMARCA DE BARUERUSP
Fls. Nº 20

São Paulo, 21 de Abril de 2008


Anselmo Damaceno da Silva


Cassia Oliveira Pinheiro


Valter Alexandre Luchetta

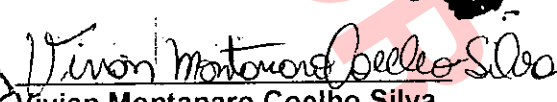

Daniela Fernanda Rosa

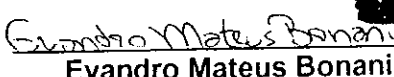

Fabio Gomes da Silva


Janaina de Oliveira Justino

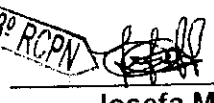

Renato Aguilar Peçanha


Sidnei Martins


Vivian Montanaro Coelho Silva

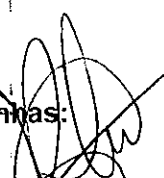

Evandro Mateus Bonani



Michel Almeida Garcia


Josefa Maria da Silva


Magali Aparecida da Rocha

Testemunhas:


Robson Luiz Nepomuceno
Rg. 25.473.081-4 SSP/SP


Adriano Lisauskas Correia
Rg. 29.881.354-3 SSP/SP


Armando Marcelo Mendes Augus
Advogado - OAB/SP 1697507

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. Honório Desobry, 101 - JARDIM - CEP 04013-010 - FONE: (11) 6979-7700
TABELIÃO: DEL NOEL ARAUJO DA SILVA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de VALTER ALEXANDRE LUCHETTA
São Paulo, 18 de junho de 2008. Vix: R\$4,50
Em testemunho:
Eduardo A. Garcia - David F. de Macedo
Gesar A. da Silva - Luciana A. Guimaraes
Janaina C. de Oliveira - Escr. Autorizados
VALIDO SOMENTE COM O GELO DE AUTENTICIDADE.
Horas: 08:56:12 L.

HCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 203219

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 25.º SUBDISTRITO PARI
Rua Hannemann, nº 148 - Fone/Fax: (11) 3227-7026 - São Paulo - Capital
Bul. MOACIR MARIA DOS SANTOS - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: **MAGALI APARECIDA DA ROCHA** em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 29 de Abril de 2008.
Em Testemunho da verdade.

MARIA DO ROBERTO FERREIRA DA SILVA Substituta
Firma: 4.501.11: 201533441440763976392

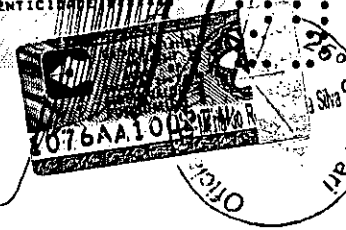
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fis. Nº 27

42 Tabelião de Notas
AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL. 4394 0422

Reconheço por semelhança a firma de: **LASSIA OLIVEIRA PINHEIRO** em documento com valor econômico, dou fé.
Santo André, 29 de abril de 2008.
Em Testemunho da verdade.

OTILENE CRISTINA RIZAN QUEIROZ
Escritora Autorizada
Bul. 11 - R\$ 4,50

0038AA076536



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP
42.º SUBDISTRITO - JABAQUARA - AV. FAGUNDES FILHO, 276 - FONE: 2275-0330

Reconheço por semelhança as firmas de: **NICHEL ALMEIDA GARCIA** e **RENATO AGUILAR PECANHA**, com valor econômico, as quais confere com as ficha padrão depositadas neste cartório e dou fé.
São Paulo, 29 de abril de 2008.
Em Testemunho da verdade.



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cód. (1974804309241100421281) (Qtz 2: Total R\$ 9,00)

23º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. HORRIGER BRUNNEN, 101 - JARDIM - CEP 02213-010 - Fone: (11) 8679-7099
TABELIÃO: SEL. JOEL ARAÚJO DA SILVA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ROBSON LUIZ NEPOMUCENO**, **MARTHO LISAUSKAS** e **CORREIA** em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de maio de 2008. Vir: R\$ 9,00
Em Testemunho da verdade.

Eduardo de Barros
Cesário de Macedo
Luciana de Guimarães
Janaína de Oliveira
Escrit. Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



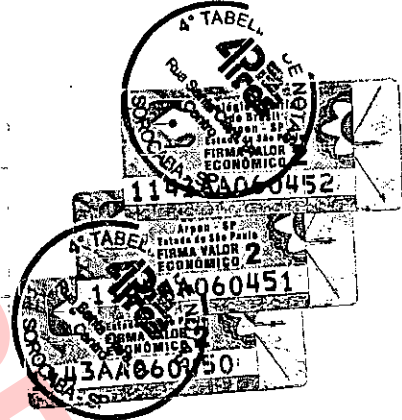
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP
Data 15 JUL 2008 88496
Título prenotado sob nº
e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anex.

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-420 - Fone: (15) 3332-9090 Fax: (15) 3332-9099
Bul. Rosalino Luiz Sobrano - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: **DANIELA FERNANDA ROSA**, **FABIO CORDES DA SILVA**, **JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO**, **SILVENE MARTINS**, **VIVIAN MONTANARO COELHO SILVA** e **EVANDRO MATEUS KONANT**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 24 de abril de 2008 - 11:34:29
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 27,00

Seg: C2E2770
Usuário: FIRMAS

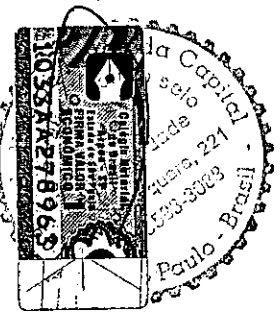
MANOEL ANTONIO ANTUNES - ESCRIVENTE



10 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. JABAQUARA, 221 - MIRANDÓPOLIS
SÃO PAULO - SP - FONE: 4583-3088

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA** em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 29 de abril de 2008.
Em Testemunho da verdade.

VALÉRIO LUIZ SANTOS
Substituto Autorizado
Valido somente com selo de autenticidade
VALOR POR ASSINATURA R\$ 4,50



3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
Friedel Xavier de Sá - Oficial do Registro Civil
Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - CEP 03632-010 - São Paulo - Capital - Tel.: (11) 6197-9333

Reconheço por semelhança a firma de: **JUSEFA MARIA DA SILVA** em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 29 de abril de 2008.
Em Testemunho da verdade. Cód. (1974804309241100421281)

RITA APARECIDA FORCHIAU - Escrivente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade! Qtz 1: Total R\$ 4,50

Adriana Cristina
Escrivente Aut.





RCPJ - BARUERI
 REGISTRO - MICROFILME
 Nº 205219

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
 CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
 Fis. Nº 22

CERTIDÃO

(Pessoa Jurídica)

Nº. 444/2008

Ref. Proc. Nº. 30374

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região - SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 7.394 de 29 de Outubro de 1985 e Decreto Regulamentar Nº. 92.790 de 17 de Junho de 1986, CERTIFICA a requerimento da empresa **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, estabelecida a **Estrada Tenente Marques, 4704 - Chacara Solar I - Santana de Parnaíba - SP 06530-001**, que a mesma encontra-se autorizada a proceder o Registro da **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em Cartório de Títulos e Documentos, conforme instrumento datado de **21 de abril de 2008**. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 27 de maio de 2008.

José Paixão de Novaes
 Diretor Presidente

Taxa - Res. CONTER Nº. 06/07
 R\$ 27,00
 JPN/eas

PRENOTADO
 RCPJ-BARUERI

R. Herculano, 169 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP: 01257-030 / Telefone: (11) 2189-5424
 Site: www.crrtsp.org.br - e-mail: registropj@crrtsp.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

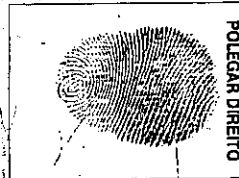
CONSELHO REGIONAL 5ª REGIÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA CTR N° 04993T

NOME: ANSELMO DAMACENO DA SILVA
FILIAÇÃO: GERALDO DIAS DA SILVA
HILDA DAMACENO DA SILVA

DATA NASC.: 09/08/1971 NATURAL: SAO PAULO/SP
NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPF: 117.584.788-80
CART. IDENT. N°: 20.637.390-2 ORG. EXB: SSP/SP
HABILITAÇÃO: Radiodiagnóstico

JOSÉ PAIXÃO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Lei n° 7.394 de 29/10/85 - Decreto 92.390 de 17/06/86
IDENTIDADE N° 08943 DATA EXR: 09/12/2004
DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS SIM NÃO
VALIDADE INDETERMINADA



POLEGAR DIREITO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
RUA COMARCA DE BARUERI/SP

24

ASSINATURA DO TITULAR

CIDADE DE IDENTIFICAÇÃO: SÃO PAULO - SP - SUB. JABOQUARA - SP - RUA CARLOS ALVIN CORREIA DA COSTA - AV. FAGUNDES FILHO N° 276 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICA PRESENTE COPIA REPRODUZIDA CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DO QUE DOUFE.

VALOR RECEBIDO R\$ 10,00
EM DÍG. EST. CART. VER.
RECIBIDOS POR: VER.
SR. 15 JUL 2008
Dei HELIO FAVA - Subst. O
Dei JOSÉ ANTONIO PRINERO FILHO - Esc.
BERTA DIVA S. MACHADO - Esc.
GILBERTO ADOLFO - Esc.
SIMONE V. QUERUBIM - Esc.
LINO DOS S. ADOLFO - Esc.



REG. BARUERI
REGISTRO MICROFILME
N° 203219

VALOR RECEBIDO R\$ 10,00
EM DÍG. EST. CART. VER.
RECIBIDOS POR: VER.
SR. 15 JUL 2008
Dei HELIO FAVA - Subst. O
Dei JOSÉ ANTONIO PRINERO FILHO - Esc.
BERTA DIVA S. MACHADO - Esc.
GILBERTO ADOLFO - Esc.
SIMONE V. QUERUBIM - Esc.
LINO DOS S. ADOLFO - Esc.

Certidão Negativa de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 195672008-21042010

Nome: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.158.640/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 15/08/2008.
Válida até 11/02/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RCPJ BARUERI
REGISTRO DE IMOVEIS
Nº 203219

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
PPS Nº 25

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
Alameda Araguaia, 180 - Alphaville - Barueri - SP
Certifico e dou fé que o presente foi extraído via internet nesta
serventia, nesta data 25 AGO. 2008
Barueri

Oficial

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto... 25/08/2008

RCPJ - BARUERI
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nº 208219



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fis. Nº 26

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA**
CNPJ: **09.158.640/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:36:03 do dia 07/04/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2008.
Código de controle da certidão: **3E7C.726D.03D2.4885**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP
Certifico e dou fé que a presente foi extraída via internet nesta serventia, nesta data: 25 AGO. 2008
Barueri

Oficial

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDCconjuntaSegVia...> 25/08/2008

IMPRIMIR VOLTAR

RGPJ - BARUERI
REGISTRO MICROFILME
Nº 203219**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09158640/0001-07
Razão Social: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
Endereço: R PADRE MATHEUS NARRE 62 / RECANTO DO MANE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 6528-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2008 a 13/09/2008

Certificação Número: 2008081509505605422065

Informação obtida em 25/08/2008, às 13:09:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
 Fis. Nº 27

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
 Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP
 Certifico e dou fé que o presente foi extraído via internet nesta serventia, nesta data 25 AGO. 2008,
 Barueri

 Oficial



REGISTRO EM
SEM EFEITO
MICROFILME N.º 204682

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA COMARCA DE BARUERUSP
Fis. N.º 281

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri
Estado de São Paulo.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 204697

A sociedade denominada "SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA", com sede e foro à Estrada Tenente Marques, 4.704 – Chacara Solar I – CEP: 06530-001 – Santana de Parnaíba, representada neste ato por sua sócia Sra. **CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 – Parque Real – CEP: 09990-160 – Diadema (SP), requer a V.Sa. designe a registrar e arquivar a **Alteração do Contrato Social**, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2.008.

23º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. HORTOLÂNDIA, 101 - SANTANA - CEP 02013-010 - Fone: (11) 0670-7030
TABELÃO: BEL JOEL ARAÚJO DA SILVA

Reconheço por (sem) (com) a(s) firma(s) de
MAREIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO
São Paulo, 03 de dezembro de 2008. Vlr: R\$2,75
Eu, testemunho a verdade:
Eduardo A. Garcia - Davi J. de Azevedo,
Cesar R. da Silva - Lúcia B. Guimarães
Janayra C. de Oliveira - Escr. Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Data: 09:25:21



Cassia Oliveira Pinheiro

Registros Anteriores: 199.920 e 203.219

1.1452/2008019

REGISTRO EM CPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N. 204682

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE BARUERI/SP

Pis. N. 29

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**Instrumento Particular de Alteração (Segunda)**

Que pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma celebram:

- 1) **ANSELMO DAMACENO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, nascido em 09/08/1971, portador da cédula de identidade Rg. 20.537.390-2 SSP/SP, CPF(MF) 117.564.788-80 e CRTR-SP 04993-T, residente e domiciliado à Av. Maria Luiza Americano, 447 - Itaquera - CEP: 08275-001 - São Paulo - SP;
- 2) **CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 - Parque Real - CEP: 09990-160 - Diadema (SP);

únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça a Estrada Tenente Marques, 4.704 - Chacara Solar I - CEP: 06530-001 - Santana de Parnaíba (SP), sob a denominação social de "**SPX Serviços de Imagem Ltda**", com contrato social primitivo devidamente registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri 199.920 de 25/10/2007 e posterior alteração 203.219 de 25/08/2008, inscrita no CNPJ(MF) 09.158.640/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o respectivo instrumento, que se rege pela legislação aplicada a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - Retira-se da sociedade o sócio **Anselmo Damaceno da Silva**, cedendo e transferindo suas 5.000 (cinco mil) quotas equivalentes a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) bem como todos os seus direitos e obrigações para com a sociedade livre de ônus ou débitos a **Sra. Marcia Aparecida de Lima Jardim**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/03/1968, portadora da cédula de identidade Rg. 21.486.801-1 SSP/SP e CPF(MF) 111.961.898-38, residente e domiciliada à Rua Olegário de Oliveira, 123 - Vila Buenos Aires - CEP: 03627-050 - São Paulo - SP, que ora é admitida na sociedade, ficando o capital social distribuído conforme cláusula Quinta do presente instrumento;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
 MICROFILME N.º 204697
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
 MICROFILME N.º 204697

2 - Neste ato fica criada uma filial sito à QND 47 Lote 11 - Sala 207 - Taquatinga - CEP: 72.120-470 (DF);

3 - O capital social neste ato é elevado para R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) dividido em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e contribuindo os sócios como segue:

Nº	Nome do Sócio	Qtd de Quotas	Valor Unitário	Valor Total
01	Cassia Oliveira Pinheiro	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
02	Marcia Aparecida de Lima Jardim	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	Totais	310.000	R\$ 1,00	R\$ 310.000,00

3 - Consolidada-se neste instrumento, o contrato social primitivo, bem como todas as alterações posteriores;

4 - Tendo em vista as alterações inseridas no presente instrumento, a sociedade passa a reger-se pela legislação aplicada as sociedades simples do tipo limitada em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

- 3) **CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 - Parque Real - CEP: 09990-160 - Diadema (SP);
- 4) **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/03/1968, portadora da cédula de identidade Rg. 21.486.801-1 SSP/SP e CPF(MF) 111.961.898-38, residente e domiciliada à Rua Olegário de Oliveira, 123 - Vila Buenos Aires - CEP: 03627-050 - São Paulo - SP;

CLAUSULAS

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **SPX Serviços de Imagem Ltda.**

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, 4.704 - Chacara Solar I - CEP: 06530-001 - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo**, e filial à **QND 47 lote 11 - Sala 207 - Taquatinga - CEP: 72.120-470 (DF)**, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional.



REGISTRO EM RCPJ - BARUERIS/SP
SEM EFEITO
MICROFILME N. 204697

TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA – A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços radiologia, radiodiagnósticos, mamografia, tomografia e ressonância magnética.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços do objetivo acima, são executados nas dependências de terceiros, sendo o endereço da sede e da filial somente escritórios administrativos.

QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e, contribuindo os sócios como se segue:

Nº	Nome do Sócio	Qtd de Quotas	Valor Unitário	Valor Total
01	Cassia Oliveira Pinheiro	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
02	Marcia Aparecida de Lima Jardim	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	Totais	310.000	R\$ 1,00	R\$ 310.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista querer ceder as que possui. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas. Não ocorrendo à observância do direito de preferência, na forma indicada, será considerada nula de pleno direito.

SÉTIMA – A administração e direção da sociedade será exercida pela sócia **CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO**, que terá todos os poderes necessários para isso e nos quais se incluem os de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, podendo assinar, movimentar e tomar quaisquer decisões administrativas, financeiras ou jurídicas, relacionados à sociedade individualmente. Não podendo praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se a justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
SEM DÉBITO
MICROFILME N.º 204697OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA COMARCA DE BARUERUSP

FisN.º 32

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 204697

Parágrafo único: A responsabilidade técnica dos objetivos da sociedade perante o Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia (CRTR), estará a cargo da sócia **Cassia Oliveira Pinheiro**, CRTR – 11.278-T.

OITAVA – Os sócios e administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades civil e mercantil e o exercício da administração da sociedade. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das disposições supervenientes.

NONA – Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto correlato, serão sempre tomados por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, por qualquer meio que comprove o envio e o teor da convocação, as formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

DÉCIMA – Os sócios de comum acordo estabelecerão uma retirada a título de Pró-Labore, obedecendo à legislação do IMPOSTO DE RENDA em vigor.

DÉCIMA-PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

DÉCIMA-SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio Pré-morto ou que se retirou, receberão seus direitos em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação do governo federal 60 (sessenta) dias após a data do evento e de ter sido levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinguir-se-á a mesma.

DÉCIMA-TERCEIRA – Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de Caieiras, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



REGISTRO EM SEM TÍTULO
MICROFILME N.º 204689

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E INSTRUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERUSP

Fls. N.º 33

E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para o bom e fiel cumprimento.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2008

Cassia Oliveira Pinheiro

Marcia Aparecida de Lima Jardim

Anselmo Damaceno da Silva

Testemunhas:

Robson Luiz Nepomuceno
Rg. 25.473.081-4 SSP/SP

Adriano Lisáuskas Correia
Rg. 29.881.354-3 SSP/SP

Armando Marcelo Mendes Augusto
Advogado - OAB/SP 169.507

238 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP

RECONHEÇO: (assinada(s) / firma(s) de) MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM, CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO, ANSELMO DAMACENO DA SILVA, ROBSON LUIZ NEPOMUCENO, ADRIANO LISÁUSKAS CORREIA, ARMANDO MARCELO MENDES AUGUSTO

São Paulo, 03 de dezembro de 2008. Vlr: R\$27,00

Em testemunho: Eduardo A. Garcia, Cesar A. da Silva, Janayra C. de Oliveira

Escr. autorizados: VALÍDIO CORREIA, JORN. O. SELO DE AUTENTICIDADE

H0745209:22:00

NOTAS - OAB/SP - 238

1046A11178

1046A11179

1046A11180

1046A11181

1046A11182

1046A11183

1046A11184

1046A11185

1046A11186

1046A11187

1046A11188

1046A11189

1046A11190

1046A11191

1046A11192

1046A11193

1046A11194

1046A11195

1046A11196

1046A11197

1046A11198

1046A11199

1046A11200

REGISTRO EM RCPJ - BARUERVSP
SEM EFEITO 82
MICROFILME N.º 204697

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUER/SP
Fis. N.º 34

REGISTRO EM RCPJ - BARUERVSP
MICROFILME N.º 204697

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabr: (0XX11) 4195-8274

Prenotado sob nº 090.985 em 05/12/2008 e registrado em
microfilme sob o nº 204.697 em 12/12/2008.
Anotado à margem do registro nº 203219

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

SCRIPENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
Dilney de Oliveira

OFICIAL (R\$)	ESTADO (R\$)	IPESP (R\$)	SINOREG (R\$)	JUSTIÇA (R\$)	DILIG (R\$)	TOTAL (R\$)
590,52	187,83	124,33	31,08	31,08	0,00	944,84

FOR DE CERTIDÃO



REGISTRO EM	RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.	SEM EFEITO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERUSP	
Fis. N°	35
REGISTRO EM	RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.	204697

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO

(Pessoa Jurídica)

Nº. 861/2008

Ref. Proc. Nº. 30374

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região - SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº. 7.394, de 29 de Outubro de 1985 e Decreto Regulamentar Nº. 92.790 de 17 de Junho de 1986, CERTIFICA a requerimento da empresa **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, estabelecida a Estrada Tenente Marques, 4704 - Chacara Solar I - Santana de Parnaíba - SP 06530-001, que a mesma encontra-se autorizada a proceder o Registro da **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em Cartório de Títulos e Documentos, conforme instrumento datado de 01 de dezembro de 2008. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 04 de dezembro de 2008.


José Paixão de Novaes
Diretor Presidente

Taxa - Res. CONTER Nº. 06/07
R\$ 27,00
JPN/eas

R. Herculano, 169 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP: 01257-030 / Telefone: (11) 2189-5424
Site: www.crrsp.org.br - e-mail: registropj@crrsp.com.br

R: HERCULANO, 169 - BAIRRO SUMARÉ - CEP 01257-030 - SÃO PAULO - SP - PABX (011) 2189-5400 - FAX (011) 2189-5409
www.crrsp.org.br

Ministério da Fazenda

Destaque do governo

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fis. N° 36



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
SEM EFEITO
MICROFILME N.º 204682

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA**
CNPJ: **09.158.640/0001-07**

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º **204697**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:11:21 do dia 17/10/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2009.
Código de controle da certidão: **B974.B9EF.EBA8.681E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página para impressão

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
Alameda Araçuaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP
Certifico e dou fé que o presente foi extraída via internet nesta serventia, nesta data **12 DEZ. 2008**
Barueri

Oficial

IMPRIMIR VOLTAR

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
 SEM EFEITO
 MICROFILME N.º 204697
 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERUSP
 Fis. N.º 37

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
 MICROFILME N.º 204697

Inscrição: 09158640/0001-07
Razão Social: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
Endereço: EST TENENTE MARQUES 4704 / CHACARA DO SOLAR I / SANTANA DE PARNAÍBA / SP / 6530-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2008 a 03/01/2009

Certificação Número: 2008120509414693390214

Informação obtida em 12/12/2008, às 14:06:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Bel. Carlos Frederico Copelho Nogueira - Oficial
 Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP
 Certifico e dou fé que a presente foi extraída via internet nesta serventia, nesta data 12 DEZ 2008
 Barueri

 Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 195672008-21042010

Nome: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.158.640/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 15/08/2008.
Válida até 11/02/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERVSP
MICROFILME N.º 204697

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERVSP

FIS. N.º 881

REGISTRO EM RCPJ - BARUERVSP
MICROFILME N.º 204697

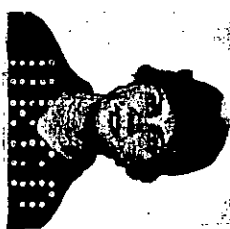
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP
Certifico e dou fe que a presente foi extraída via internet nesta
serventia, nesta data 12 DEZ 2008
Barueri

Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 378-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.484.801-1 DATA DE EXEDIÇÃO 03/11/79

NOME MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM

FILIAÇÃO ADOLFO DE LIMA

E SEBASTIANA DE LIMA

NACIONALIDADE SÃO PAULO - SP

DOC. ORIGEM LJA-5

FOAF

REG. Nº 21.484.801-1

DATA DE NASCIMENTO 21/03/68

Fls. Nº 39

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

1046AD033832

AUTENTICAÇÃO

23º TABELÃO DE NOMES

Joel Araujo Pasulha

Autentico a presente...

SEM EFEITO

REGISTRO EM RCPJ - BARUERVSP

MICROFILME N.º 204682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM

DATA DE NASCIMENTO 21/03/1968

Nº INSCRIÇÃO 0876 7462 0191

ZONA 392

SEÇÃO 0122

MUNICÍPIO / UF SÃO PAULO / SP

DATA DE EMISSÃO 18/04/2008

JUIZ ELEITORAL

Assinatura do Eleitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Assinatura do Eleitor

1046AD033833

AUTENTICAÇÃO

23º TABELÃO DE NOMES

Joel Araujo Pasulha

Autentico a presente...

REGISTRO EM RCPJ - BARUERVSP

MICROFILME N.º 204697

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS... PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

80480/7107

15/08/86

ARR PENHA

23º TABELÃO DE NOMES

Joel Araujo Pasulha

Autentico a presente...

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 111961898-38

NOME MARCIA APARECIDA DE LIMA

NASCIMENTO 21/03/68

Assinatura do Titular

1046AD033834

AUTENTICAÇÃO

23º TABELÃO DE NOMES

Joel Araujo Pasulha

Autentico a presente...

REGISTRO EM RCPJ # BARUERI/SP
MICROFILME N.º 205630

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP

Fis. N.º 40

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO:
ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-3469 / 4195-8274

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

ESTRADA TENENTE MARQUES, 4.704 – CHACARA SOLAR I – SANTANA DE
PARNAIBA (SP) – CEP: 06530-001

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 – Parque Real – CEP: 09990-160 – Diadema (SP);

VEM REQUERER A V.S., O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 199.920 / 203.219 / 204.697

BARUERI, 06 DE MARÇO DE 2.009


CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO

20.1452/28260
204.697

CERTIDÃO



REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP	OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA COMARCA DE BARUERI/SP
MICROFILME N.º	205630	47

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**Instrumento Particular de Alteração (Terceira)**

Que pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma celebram:

- ~~1) CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO~~, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 – Parque Real – CEP: 09990-160 – Diadema (SP);
- ~~2) MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM~~, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/03/1968, portadora da cédula de identidade Rg. 21.486.801-1 SSP/SP e CPF(MF) 111.961.898-38, residente e domiciliada à Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires – CEP: 03627-050 – São Paulo – SP;

únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça a Estrada Tenente Marques, 4.704 – Chacara Solar I – CEP: 06530-001 – Santana de Parnaíba (SP), sob a denominação social de "SPX Serviços de Imagem Ltda", com contrato social primitivo devidamente registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri...199.920 de 25/10/2007 e posteriores alterações 203.219 de 25/08/2008 e 204.697 de 12/12/2008, inscrita no CNPJ(MF) Matriz 09.158.640/0001-07 e CNPJ(MF) Filial 09.158.640/0002/80, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o respectivo instrumento, que se rege pela legislação aplicada a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – O capital social neste ato é elevado para R\$ 1.295.000,00 (hum milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais) dividido em 1.295.000 (hum milhão e duzentos e noventa e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e contribuindo os sócios como segue:

Nº	Nome do Sócio	Qtd de Quotas	Valor Unitário	Valor Total
01	Cassia Oliveira Pinheiro	1.285.000	R\$ 1,00	R\$ 1.285.000,00
02	Marcia Aparecida de Lima Jardim	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	Totais	1.295.000	R\$ 1,00	R\$ 1.295.000,00

REGISTRO EM RCPL - BARUERUSP
MICROFILME N.º 205630

42

2 – Consolidada-se neste instrumento, o contrato social primitivo, bem como todas as alterações posteriores;

3 – Tendo em vista as alterações inseridas no presente instrumento, a sociedade passa a reger-se pela legislação aplicada as sociedades simples do tipo limitada em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

- 3) **CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 – Parque Real – CEP: 09990-160 – Diadema (SP);
- 4) **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/03/1968, portadora da cédula de identidade Rg. 21.486.801-1 SSP/SP e CPF(MF) 111.961.898-38, residente e domiciliada à Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires – CEP: 03627-050 – São Paulo – SP;

CLAUSULAS

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de SPX Serviços de Imagem Ltda.

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, 4.704 – Chacara Solar I – CEP: 06530-001 – Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo**, e filial à **QND 47 lote 11 – Sala 207 – Taquatinga – CEP: 72.120-470 (DF)**, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA – A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia, tomografia e ressonância magnética.

PARAGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços do objetivo acima são executados nas dependências de terceiros, sendo o endereço da sede e da filial somente escritórios administrativos.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME Nº 205630

43

QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.295.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais) dividido em 1.295.000 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e, contribuindo os sócios como se segue:

Nº	Nome do Sócio	Qtd de Quotas	Valor Unitário	Valor Total
01	Cassia Oliveira Pinheiro	1.285.000	R\$ 1,00	R\$ 1.285.000,00
02	Marcia Aparecida de Lima Jardim	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Totais		1.295.000	R\$ 1,00	R\$ 1.295.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista querer ceder as que possui. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas. Não ocorrendo à observância do direito de preferência, na forma indicada, será considerada nula de pleno direito.

SÉTIMA – A administração e direção da sociedade será exercida pela sócia **CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO**, que terá todos os poderes necessários para isso e nos quais se incluem os de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, podendo assinar, movimentar e tomar quaisquer decisões administrativas, financeiras ou jurídicas, relacionados à sociedade individualmente. Não podendo praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se a justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.



REGISTRO EM BCBJ BARUERUSP
MICROFILME N° 205630

Parágrafo único: A responsabilidade técnica dos objetivos da sociedade perante o Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia (CRTR), estará a cargo da sócia **Cassia Oliveira Pinheiro**, CRTR – 11.278-T.

OITAVA – Os sócios e administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades civil e mercantil e o exercício da administração da sociedade. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das disposições supervenientes.

NONA – Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto correlato, serão sempre tomados por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, por qualquer meio que comprove o envio e o teor da convocação, as formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

DÉCIMA – Os sócios de comum acordo estabelecerão uma retirada a título de Pró-Labore, obedecendo à legislação do IMPOSTO DE RENDA em vigor.

DÉCIMA-PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

DÉCIMA-SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio Pré-morto ou que se retirou, receberão seus direitos em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação do governo federal 60 (sessenta) dias após a data do evento e de ter sido levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinguir-se-á a mesma.

DÉCIMA-TERCEIRA – Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de Caieiras, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.




REGISTRO EM: RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.: 205634

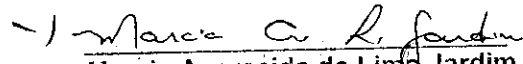
Fis. N°

45

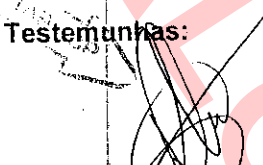
E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para o bom e fiel cumprimento.

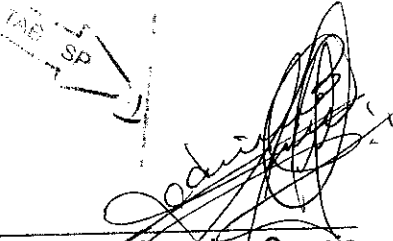
São Paulo, 20 de Janeiro de 2009


Cassia Oliveira Pinheiro


Marcia Aparecida de Lima Jardim

Testemunhas:


Robson Luiz Nepomuceno
Rg. 25.473.081-4 SSP/SP

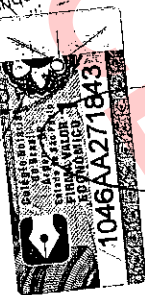

Adriana Lisauskas Correia
Rg. 29.881.354-3 SSP/SP


Armando Marcelo Mendes Augusto
Advogado - OAB/SP 169.507

233 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. Henrique Bernardes, 101 - Sorocaba - CEP: 02013-010 - Fone: (11) 2979-7000 / 2978-2973
TABELÃO: BEL. JOELAS MELLO DA SILVA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM
JARDIM
São Paulo, 20 de fevereiro de 2009. Vir: R\$9,60
Em testemunho da verdade.

Em testemunho
Eduardo A. Garcia - David F. de Macedo
Cesar R. da Silva - Luciana A. Guimaraes -
Janayna C. de Oliveira - Escr. Autorizados
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Horas: 16:22:29



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 205630

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE BARUERI/SP
Fis. N.º 46

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 198 - Alphaville, Barueri - CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274

Prenotado sob nº 092.177 em 06/03/2009 e registrado em microfilme sob o nº 205.630 em 13/03/2009.
Anotado à margem do registro nº 204697

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
Dilney de Oliveira

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESR(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG(R\$)	TOTAL(R\$)
737,07	209,48	155,17	38,79	38,79	0,00	1.179,30

23º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. Francisco de Paula, 101 - Santana - CEP 02013-010 - Fone: (11) 2979-7039 / 2979-7073
TABELÃO: BEL. JOEL ARAÚJO DA SILVA

Reconhecido por Semelhança a(s) Fim(a)s de
ROBSON LUIZ NEPOMUCENO AROLDI E FRANCISCA CORREIA
ARANDO MARCELO REDES AUGUSTO
São Paulo, 03 de fevereiro de 2009. H. 14h 40
Em testemunho: [Assinaturas]
Eduardo A. Capeta - David L. da Macedo
Cássio R. da Silva - Luciano A. Guimarães
Dilney de Oliveira - Escr. Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

1046AA271871
1046AA115303

SP
TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERUSP

Fis. N°

47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 205630

CERTIDÃO

(Pessoa Jurídica)

Nº. 074/2009

Ref. Proc. Nº. 30374

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região - SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº. 7.394 de 29 de Outubro de 1985 e Decreto Regulamentar Nº. 92.790 de 17 de Junho de 1986, **CERTIFICA** a requerimento da empresa **SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA**, estabelecida a **Estrada Tenente Marques, 4704 - Chacara Solar I - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06530-001**, que a mesma encontra-se autorizada a proceder o Registro da **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em Cartório de Títulos e Documentos, conforme instrumento datado de **20 de janeiro de 2009**. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 03 de março de 2009.


José Paixão de Novaes
Diretor Presidente

Taxa - Res. CONTER Nº. 010/08
R\$ 27,00
JPN/jrfc

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Alameda 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274

Prenotado sob nº 094.721 em 28/07/2009 e registrado em microfilme sob nº 207.580 em 29/07/2009.
Anotado à margem do registro nº 205630

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Folha: 1
Fis. Nº 48

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
Jose Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sergio Ricardo Belli
Robson de Castro
Dilney de Oliveira

OFICIAL(R\$)	EST. OCRES	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTICA(R\$)	DILIG (R\$)	TOTAL(R\$)
32,52	9,25	8,85	1,71	1,71	0,00	52,04

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 207580

N. de Ordem: 2

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA., estabelecida a Estrada TENENTE MARQUES, 4704 CHACARA SOLAR I SÃO PAULO-SP, inscrita no CNPJ sob no. 09.158.640/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de RCPJ BARUERI do Estado de São Paulo sob no. 199.920, sessão de 25/10/2007, contém 243 folhas numeradas de 1 a 243, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2008.

SÃO PAULO, 01 de janeiro de 2008.

[Handwritten Signature]

SOCIO
CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO
CPF: 261.337.398-94

[Handwritten Signature]

CONTADOR
ROBSON LUIZ NEPOMUCENO
CT CRC: 1SP184119

Em Tempo:

O Endereço correto é:
Estrada Tenente Marques, 4.704
Chácara Solar 1 - Santana de
Parnaíba - SP - CEP: 06530-001

19450/20080
205630

RCPJ - BARUERI
[Handwritten Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

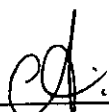
DIÁRIO GERAL

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 207580

N. de Ordem : 2

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA., estabelecida a Estrada TENENTE MARQUES, 4704 CHACARA SOLAR I SÃO PAULO-SP, inscrita no CNPJ sob no. 09.158.640/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de RCPJ BARUERI do Estado de São Paulo sob no. 199.920, sessão de 25/10/2007, contém 243 folhas numeradas de 1 a 243, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2008.

SÃO PAULO, 31 de dezembro de 2008.



SÓCIO

CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO
CPF: 261.337.398-94



CONTADOR

ROBSON LUIZ NEPOMUCENO
CT CRC: 1SP184119

Em Tempo:

○ Endereço-correto é:
Estrada Tenente Marques, 4.704
Chácara Solar 1 - Santana de
Parnaíba - SP - CEP: 06530-001

RCPJ - BARUERI



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 214205

N. de Ordem: 3

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA., estabelecida a Estrada TENENTE MARQUES, 4704 CHACARA SOLAR I SANTANA DE PARNAIBA-SP, inscrita no CNPJ sob no. 09.158.640/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de RCPJ BARUERI do Estado de São Paulo sob no. 199.920, sessão de 25/10/2007, contém 500 páginas numeradas de 1 a 500, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2009 a 31/12/2009.

SANTANA DE PARNAIBA, 01 de janeiro de 2009.

SOCIO
CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO
CPF: 261.337.398-94

CONTADOR
ROBSON LUIZ NEPOMUCENO
CT CRC: ISP184119/O-1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06465-000 Tel.: (0XX11) 199-2777 CNPJ: 06.641.292/0001-65
Prenotado sob nº 103.320 em 20/04/2011 e registrado em microfilme sob o nº 214.205 em 28/04/2011.
Anotado à margem do registro nº 207580-214206

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
35,79	10,18	7,54	1,89	1,89	0,00	57,29

P. 1452/20060
203580

RCPJ - BARUERI

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 214205

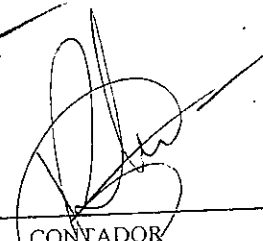
N. de Ordem: 3

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA., estabelecida a Estrada TENENTE MARQUES, 4704 CHACARA SOLAR I SANTANA DE PARNAIBA-SP, inscrita no CNPJ sob no. 09.158.640/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de RCPJ BARUERI do Estado de São Paulo sob no. 199.920, sessão de 25/10/2007, contém 500 páginas numeradas de 1 a 500, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2009 a 31/12/2009.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 de dezembro de 2009.



SOCIO
CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO
CPF: 261.337.398-94



CONTADOR
ROBSON LUIZ NEPOMUCENO
CTCRC: 1SP184119/0-1

RCPJ - BARUERI


TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 214206

N.º de Ordem: 4

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA., estabelecida a Estrada TENENTE MARQUES, 4704, CHACARA SOLAR I, SANTANA DE PARNAIBA-SP, inscrita no CNPJ sob no. 09.158.640/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de RCPJ BARUERI do Estado de São Paulo sob no. 199.920, sessão de 25/10/2007, contém 370 páginas numeradas de 1 a 370, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2010 a 31/12/2010.

SANTANA DE PARNAIBA, 01 de janeiro de 2010.

SOCIO
CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO
CPF: 261.337.398-94

CONTADOR
ROBSON LUIZ NEPOMUCENO
CTCRC: 1SP184119/O-1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI/SP
Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4199-3274 CNPJ: 05.641.292/0001-66
Prenotado sob nº 103.321 em 20/04/2011 e registrado em microfilme sob o nº 214.206 em 28/04/2011
Anotado à margem do registro nº 214205

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro

OFICIAL (R\$)	ESTADO (R\$)	IPESP (R\$)	SINOREG (R\$)	JUSTIÇA (R\$)	DILIG (R\$)	TOTAL (R\$)
35,79	10,18	7,54	1,89	1,89	0,00	57,29

P1452/20260

RCPJ - BARUERI

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PÉSSOAS JURISDIÇÃO COMARCA DE BARUERUSP	
Fis. N.º	53

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 214206

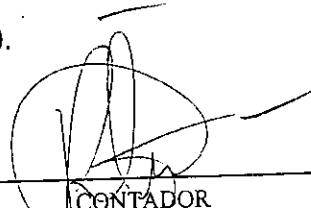
N. de Ordem: 4

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA., estabelecida a Estrada TENENTE MARQUES, 4704 CHACARA SOLAR I SANTANA DE PARNAÍBA-SP, inscrita no CNPJ sob no. 09.158.640/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de RCPJ BARUERI do Estado de São Paulo sob no. 199.920, sessão de 25/10/2007, contém 370 páginas numeradas de 1 a 370, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2010 a 31/12/2010.

SANTANA DE PARNAÍBA, 31 de dezembro de 2010.



SOCIO
CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO
CPF: 261.337.398-94



CONTADOR
ROBSON LUIZ NEPOMUCENO
CT CRC: 1SP184119/0-1

RCPJ - BARUERI



REGISTRO EM: RCP, BARUERI/SP
MICROFILME N.º 216677

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
FIS. N.º 54

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO.
ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-3469 / 4195-8274

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

ESTRADA TENENTE MARQUES, 4.704 – CHACARA SOLAR I – SANTANA DE PARNAIBA (SP) – CEP: 06530-001

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (a)

CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3 SSP/SP, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 – Parque Real – CEP: 09990-160 – Diadema (SP)

OBS: SOMENTE SERÃO APRESENTADOS (02) DUAS VIAS DO CONTRATO SOCIAL E UMA COPIA AUTENTICADA.
VEM REQUERER A V.S.ª, O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 199.920 / 203.219 / 204.697 / 205.630

23º TAB. SP
BARUERI, 26 DE MAIO DE 2.011

CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO

23º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. Henrique Bernardelli, 101 - Santana - CEP 02013-010 - Fone: (11) 2579-7159 / 2578-7159
Dr. GILBERTO AMARAL DE SOUZA - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO*****

San Paulo, 26 de maio de 2011. Vlt: R\$3,50
Em testemunho de
Eduardo A. Garcia - David F. de Macedo
Cesar R. da Silva - Luciana A. Guimarães
Janayna C. de Oliveira - Escr. Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.
Horas: 14:19:17

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
FIRMA 1
1046AA384066

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
Data 21. DEZ. 2011 106351
Título prenotado sob n.º e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 278677

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fis. N.º 55

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Instrumento Particular de Alteração (Quarta)

Que pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma celebram:

- 1) **CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/10/1976, técnica em radiologia, portadora da cédula de identidade Rg. 26.132.992-3 SSP/SP, CPF(MF) 261.337.398-94 e CRTR-SP 11.278-T, residente domiciliada à Rua Thomas Edson, 164 – Parque Real – CEP: 09990-160 – Diadema (SP);
- 2) **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968, portadora da cédula de identidade Rg. 21.486.801-1 SSP/SP, CPF(MF) 111.961.898-38 e CRTR-SP 29.337-T, residente e domiciliada à Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires – CEP: 03627-050 – São Paulo – SP;

únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça a Estrada Tenente Marques, 4.704 – Chácara Solar I – CEP: 06530-001 – Santana de Parnaíba (SP), sob a denominação social de “**SPX Serviços de Imagem Ltda**”, com contrato social primitivo devidamente registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri 199.920 de 25/10/2007 e posteriores alterações 203.219 de 25/08/2008, 204.697 de 12/12/2008 e 205.630 de 13/03/2009, inscrita no CNPJ(MF) Matriz 09.158.640/0001-07 e CNPJ(MF) Filial 09.158.640/0002/80, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o respectivo instrumento, que se rege pela legislação aplicada a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Neste ato a sociedade passa de sociedade simples limitada para sociedade empresaria limitada, regida pela legislação aplicada a espécie;
2. A sócia **Cassia Oliveira Pinheiro**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 1.285.000 (hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil) quotas equivalentes a R\$ 1.285.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil reais), bem como todos os seus direitos e obrigações para com a sociedade à sócia **Marcia Aparecida de Lima Jardim**, acima qualificada, ficando o capital social distribuído conforme cláusula Quinta do presente instrumento;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



REGISTRO EM	RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME Nº	216677
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DO PEBBBA JURÍDICA COMARCA DE BARUER/SP	
Fis. Nº	
56	

3. A sócia **Marcia Aparecida de Lima Jardim**, acima qualificada, cede e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas equivalentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Sra. **Guilherme Fernandes Glauzer**, brasileiro, maior, solteiro, nascido à 15/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade Rg. 32.294.059-X SSP/SP e CPF(MF) 227.084.398-39, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP: 18.061-230 – Sorocaba (SP), que ora é admitido na sociedade, ficando o capital social distribuído conforme a cláusula Quinta do presente instrumento;

4. O objetivo da sociedade passa a ser prestação de serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 86.40-2/05), tomografia (CNAE 86.40-2/04), ressonância magnética (CNAE 86.40-2/06), ultrassonografia (86.40-2/07), laboratório de análises clínicas (CNAE 86.40-2/02), serviços de diagnósticos por registros gráficos (CNAE 86.40-2/08), serviços de diagnósticos por métodos ópticos (CNAE 86.40-2/09), serviços de fisioterapia (CNAE 86.50-0/04);

5. Consolida-se neste instrumento, o contrato social primitivo, bem como todas as alterações posteriores;

6. Tendo em vista as alterações inseridas no presente instrumento, a sociedade passa a reger-se pela legislação aplicada as sociedades empresaria do tipo limitada em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1) **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968, portadora da cédula de identidade Rg. 21.486.801-1 SSP/SP, CPF(MF) 111.961.898-38 e CRTR-SP 29.337-T, residente e domiciliada à Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires – CEP: 03627-050 – São Paulo – SP;

2) **GUILHERME FERNANDES GLAUZER**, brasileiro, maior, solteiro, nascido à 15/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade Rg. 32.294.059-X SSP/SP e CPF(MF) 227.084.398-39, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP: 18.061-230 – Sorocaba (SP).

CLAUSULAS

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SPX Serviços de Imagem Ltda.**



RL-3 ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 216677

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA SURDIA - COMARCA DE BARUERI/SP
FISE Nº 57

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, 4704 – Chacara Solar I – CEP: 06530-001 – Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo**, e filial à **QND 47 Lote 11 – Sala 207 – Taquatinga – CEP: 72.120-470 (DF)**, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA – A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 86.40-2/05), tomografia (CNAE 86.40-2/04), ressonância magnética (CNAE 86.40-2/06), ultrassonografia (86.40-2/07), laboratório de análises clínicas (CNAE 86.40-2/02), serviços de diagnósticos por registros gráficos (CNAE 86.40-2/08), serviços de diagnósticos por métodos ópticos (CNAE 86.40-2/09), serviços de fisioterapia (CNAE 86.50-0/04).

Parágrafo Único: A prestação dos serviços do objetivo acima são executados nas dependências de terceiros.

QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.295.000,00 (hum milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais) dividido em 1.295.000 (hum milhão e duzentos e noventa e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e, contribuindo os sócios como se segue:

Nº	Nome do Sócio	Qtd de Quotas	Valor Unitário	Valor Total
01	Marcia Aparecida de Lima Jardim	1.285.000	R\$ 1,00	R\$ 1.285.000,00
02	Guilherme Fernandes Glauzer	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	Totais	1.295.000	R\$ 1,00	R\$ 1.295.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista querer ceder as que possui. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas. Não ocorrendo à observância do direito de preferência, na forma indicada, será considerada nula de pleno direito.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

Av. Santa Inês, 604 – Cj 02 – Parque Mandaqui – CEP: 02415-000 – São Paulo (SP)
Atendimento: Fone (11) 2950-4220 / Fax: 2978-3960 – site: www.rl3.com.br – email: rl3@rl3.com.br



RL-3 ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

REGISTRO EM RCPJ-BARUERI/SP
MICROFILME N.º 216677

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DOMARCA DE BARUERI/SP
FIG. N.º 58

SÉTIMA – A administração e direção da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, que terá todos os poderes necessários para isso e nos quais se incluem os de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, podendo assinar, movimentar e tomar quaisquer decisões administrativas, financeiras ou jurídicas, relacionados à sociedade individualmente. Não podendo praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se a justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica dos objetivos da sociedade perante o Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia (CRTR), estará a cargo da sócia **Marcia Aparecida de Lima Jardim**, CRTR – 29.337-T.

OITAVA – Os sócios e administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades civil e mercantil e o exercício da administração da sociedade. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das disposições supervenientes.

NONA – Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto correlato, serão sempre tomados por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, por qualquer meio que comprove o envio e o teor da convocação, as formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

DÉCIMA – Os sócios de comum acordo estabelecerão uma retirada a título de Pró-Labore, obedecendo à legislação do IMPOSTO DE RENDA em vigor.

DÉCIMA-PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



RL-3 ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

REGISTRO EM	RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º	216677
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CANCELAMENTO DE RESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE BARUER/SP	
Fis. N.º	59

DÉCIMA-SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio Pré-morto ou que se retirou, receberão seus direitos em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação do governo federal 60 (sessenta) dias após a data do evento e de ter sido levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinguir-se-á a mesma.

DÉCIMA-TERCEIRA – Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de Caieiras, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para o bom e fiel cumprimento.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2011

Marcia C. Jardim
 Marcia Aparecida de Lima Jardim

Guilherme Fernandes Glauzer
 Guilherme Fernandes Glauzer

Cassia Oliveira Pinheiro
 Cassia Oliveira Pinheiro

Robson Luiz Nepomuceno
 Robson Luiz Nepomuceno
 Rg. 25.473.081-4 SSP/SP

Douglas/Cristiano Passos
 Douglas/Cristiano Passos
 Rg. 30.204.366-1 SSP/SP

Riccardo Marcori Varalli
 Riccardo Marcori Varalli
 Advogado – OAB/SP 201.840

PRENOTADO
 RCPJ-BARUER/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Arguilla 190 - Alphaville Barueri - CEP: 06455-000 - Tel.: (0XX11) 4198-8274 CNJ nº 04.541.2920001-65
Prenotado sob nº 106.351 em 21/12/2011 e registrado em
microfilme sob o nº 216.677 em 05/01/2012.
Anotado à margem do registro nº 214206

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES
Sérgio Rizzato (RBA)
Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTAD(R\$)	PE(S)P(R\$)	SIND(R\$G(R\$)	JUSTI(R\$)G(R\$)	TOTAL(R\$)
811,47	230,83	170,93	42,71	42,71	1.286,35

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 216677

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fis. Nº 60

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emygdia Carlos Paschoa de Mattos - Tabelião

Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
CEP 18035-250 - Sorocaba - SP
Fone/Fax: (15) 3221-1014

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de GUILHERME FERNANDES GLAUZER, selo: 01761
33 *****
Em Testemunho da verdade - 20/05/2011
Eu, ROSANA ANTALIN LLAMAS - Escrevente. Valor R\$ 5,50

1.º TABELIÃO DE NOTAS
CARTÓRIO POLIM - SOROCABA
Rosana Antalin Llamas
ESCREVENTE

23.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. HORRACIO BROWNEVELL, 101 - SOROCABA - CEP: 02013-010 - Fone: (11) 2579-7000 / 2579-7373
Dr. GILBERTO AMARAL DE SOUZA - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM CASSIA OLIVEIRA
PINHEIRO *****
São Paulo, 24 de maio de 2011. Vlr: R\$11,00
Em testemunho da verdade
Eduardo A. Garcia - David F. de Macedo
Cesar R. da Silva - Luciana A. Guimarães
Janayna C. de Oliveira - Escr. Autorizados
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Horas: 09:04:02 L.

23.º TABELIÃO DE NOTAS
Henrique de Almeida
Belmonte
SÃO PAULO - SP
1046AA162459

12.º TABELIÃO DE NOTAS
ALMEIDA SANTOS, 1473 - SÃO PAULO - SP - CEP: 01411-000
DEL HOMERIDANTINI - TABELIÃO - Tel: (11) 3549-6271 - Fax: (11) 3234-6362

Reconheço por semelhança a firma: RICARDO VARELA LARA
LI, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 26 de maio de 2011
Em testemunho da verdade
Cleber Gonçalves - Escrevente Autorizado
1105261053125 (Firma: R\$ 3,30; Toll: 0800-011-1000)

CARTÓRIO DO 12.º TABELIÃO DE NOTAS
ALMEIDA SANTOS, 1473 - SÃO PAULO - SP
Cleber Gonçalves
Escrevente autorizado
1042AA638076

23.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
R. HORRACIO BROWNEVELL, 101 - SOROCABA - CEP: 02013-010 - Fone: (11) 2579-7000 / 2579-7373
Dr. GILBERTO AMARAL DE SOUZA - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
DANIELAS CRISTIANE PASSOS, ROBSON LUIZ
NEPOMUCENO *****
São Paulo, 24 de maio de 2011. Vlr: R\$11,00
Em testemunho da verdade
Eduardo A. Garcia - David F. de Macedo
Cesar R. da Silva - Luciana A. Guimarães
Janayna C. de Oliveira - Escr. Autorizados
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Horas: 14:16:25 L.

23.º TABELIÃO DE NOTAS
Henrique de Almeida
Belmonte
SÃO PAULO - SP
1046AA162520

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP
Data 21 DEZ. 2011 106351
Título prenotado sob nº 106351
e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS


Nome
GUILHERME FERNANDES GLAUZER

Nº de Inscrição
227084398-39

Data de Nascimento
15/01/84



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

GUILHERME FERNANDES GLAUZER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em **15/09/00**

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
62

Cartório Tabelião de Notas
 Sorocaba - SP
 Engº G. Evangelista Tabelião
AUTENTICADO
13 OUT 2011
 1140AC003810

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
 MICROFILME N.º **216677**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

CEM VÁLIDOR DE CERTIDÃO



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 216677

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS EM FAVOR DE PESSOA
JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP
Fls. N.º 63

CERTIDÃO

(Pessoa Jurídica)

N.º 074/2011

Ref. Proc. N.º 30374

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região - SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N.º 7.394 de 29 de Outubro de 1985 e Decreto Regulamentar N.º 92.790 de 17 de Junho de 1986, CERTIFICA a requerimento da empresa **SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA**, estabelecida a Estrada Tenente Marques, 4704 - Chacara Solar I - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06530-001, que a mesma encontra-se autorizada a proceder o Registro da ALTERAÇÃO CONTRATUAL em Cartório de Títulos e Documentos, conforme instrumento datado de 27 de janeiro de 2011. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 15 de fevereiro de 2011.

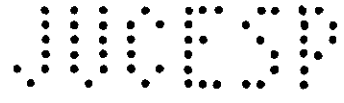
José Paixão de Novaes
Diretor Presidente

Taxa - Res. CONTER N.º 010/10
R\$ 36,00
JPN/eas

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 616472011-21042010
Nome: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.158.640/0001-07

REGISTRO EM: RCPJ; BARUERI/SP
MICROFILME Nº: 215.677

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP	
Fis. Nº	64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/11/2011.
Válida até 27/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
Alameda Araguaia, 480 - Alphaville - Barueri - SP
Certifico a doutra que a presente foi extraída via internet nesta serventia, nesta data: 05 JAN 2012

Oficial

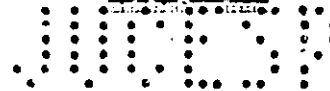
Sergio Ricardo Betti
Escrevente Autorizado

Fazenda.gov.br

Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

REGISTRO EM: RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 216677

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA COMARCA DE BARUERI/SP

Fis. Nº

65

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA**
CNPJ: **09.158.640/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:07:30 do dia 02/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2012.

Código de controle da certidão: **035B.4FFB.3777.B79D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP
Certifico e dou fé que a presente foi extraída via internet nesta
serventia, nesta data
Barueri, 05 JAN 2012

Oficial

[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Receitafone - 146](#) [Ouvidoria](#)

Sérgio Ricardo Betti
Escrevente Autorizado

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoSegV...> 05/01/2012

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

 REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
 MICROFILME N.º 216677

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09158640/0001-07
Razão Social: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
Endereço: EST TENENTE MARQUES 4704 / CHACARA DO SOLAR I / SANTANA DE
 PARNAIBA / SP / 6530-001

 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E
 DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
 JURIDICA COMARCA DE BARUERI/SP

Fis.Nº

66

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Ô presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2012 a 31/01/2012

Certificação Número: 2012010215032520236903

Informação obtida em 05/01/2012, às 13:42:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TITULOS
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
 Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP
 Certificado e dou fe que à presente foi extraída via internet nesta
 serventia, nesta data
 Barueri, 05 JAN 2012

Oficial

Sérgio Ricardo Betti
 Escrevente Autorizado

02000

01 00 05

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI**

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL: Carlos Frederico Coelho Nogueira

Alameda Araguaia, n.º 190 – Alphaville– Barueri/SP

CEP 06455-000 Fone: 4195-8274

CERTIDÃO

Certifico, em atenção ao pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Arquivos deste Registro Público, deles no Registro Civil de Pessoa Jurídica, encontrei sob n.º(s) **199.120 de 25/10/2.007; 201.576 de 07/05/2.008; 203.219 de 25/08/2.008; 204.697 de 12/12/2.008; 205.630 de 13/03/2.009; 29/07/2.009; 214.205 de 28/04/2.011; 214.206 de 28/04/2.011 e 216.677 de 05/01/2.012** o registro/averbação(ões) do(s) documento(s) cujo teor compõe(e) esta Certidão, em cópia(s) reprográfica(s), contendo **66** páginas, por mim numeradas e rubricadas, o qual tem o mesmo valor do(s) respectivo(s) original(is), para todos os fins de direito, em juízo ou fora dele, de acordo com o Art. 217 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e 161 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). **CERTIFICA FINALMENTE QUE:** revendo os demais livros de registro, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** outros registros/averbações, além dos relatados na presente certidão. **NADA MAIS QUANTO AO PEDIDO FEITO.** Dou fé.

Sérgio Ricardo Betti
Escrevente Autorizado

Barueri, 05 de Janeiro de 2.012.

Substituto Designado

José Ricardo Marques Braz

Escreventes Autorizados

Sérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

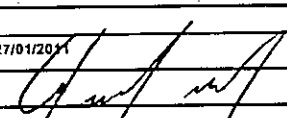
Protocolo n.º 32.630/PJ

EMOLUMENTOS.....R\$	165,66
AO ESTADO.....R\$	46,86
AO IPESP.....R\$	34,98
SINOREG.....R\$	8,58
JUSTICA.....R\$	8,58
TOTAL.....R\$	264,66

Selos e taxas recolhidas por verba

NOME				
MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM				
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	ÓRGÃO EXPEDIDOR
Brasileira	Divorciado(a)	111.961.898-38	21486801-1	SSP
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA OLEGARIO DE OLIVEIRA				123
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		
	VILA BUENOS AIRES	03627-050		
MUNICÍPIO	UF			
São Paulo	SP			
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.				
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL				
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	27/01/2011	
NOME	MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM (Administrador)	ASSINATURA	<i>Marcia A. Jardim</i>	

FOR DE CERTIDÃO

NOME GUILHERME FERNANDES GLAUZER				
NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 227.084.398-39	RGRNE 32294059-X	ORGÃO EXPEDIDOR SSP
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL LOURENCO RODRIGUES				NÚMERO 339
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA BARAO	CEP 18061-230		
MUNICÍPIO Sorocaba	UF SP			
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.				
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL				
LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 27/01/2011			
NOME GUILHERME FERNANDES GLAUZER (Sócio)	ASSINATURA			

FOR DE CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

SEQ. DOC.
1
1



JUCESP PROTOCOLO
0.074.023/12-3



JUNTA COMERCIAL
DATA
24 JAN. 2012
RSR
PROTOCOLO

Exigência

Junta Comercial
São Paulo
02/FEV. 2012
Helisa/Cecilia Valente
Assessora Técnica
RG: 5.740.787 - SSP/SP

JUNTA
★ 24
R
PROT

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 05.641.292/0001-65
ATO(S) Constituição Por Transformação de Tipo Jurídico ;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO ESTRADA TENENTE MARQUES		NÚMERO 4704	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SOLAR I	CEP 06530-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO RICARDO MARCORI VARALLI		N. OAB 201840	U.F. SP
VALORES RECOLHIDOS DARE/GARE 54,00 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM (Sócio) ASSINATURA: <i>Marcia Aparecida de Lima Jardim</i> DATA ASSINATURA: 27/01/2011		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

*Caro de Carlos em
ausência*

Controle Internet

009330479-0

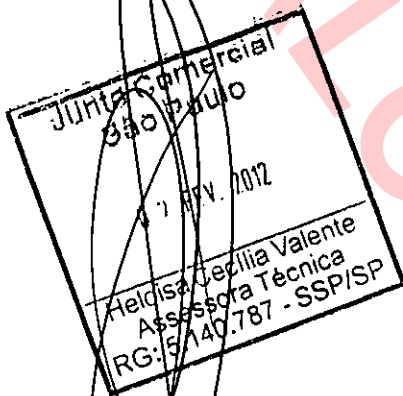


ANEXO, PESQUISA

2010/112

Exigência

Verba em DOC II - a
se ratificar, mencionando
na sessão de probas a que livros
foram cedidas



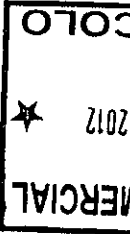
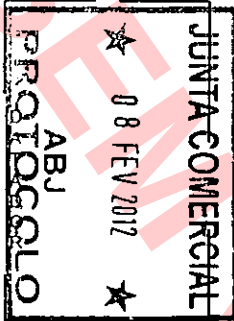
SEQ. DOC.
1
1



JUCESP PROTOCOLO
 0.130.958/12-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000



Exigência

DADOS CADASTRAIS

2ª Exigência		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 05.641.292/0001-65
ATO(S) Constituição Por Transformação de Tipo Jurídico ;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO ESTRADA TENENTE MARQUES		NÚMERO 4704	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SOLAR I	CEP 06530-001	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO RICARDO MARCORI VARALLI		N. OAB 201840	U.F. SP
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE/GARE 54,00	NOME: MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>Marcia A. Jardim</i>	DATA ASSINATURA:	27/01/2011

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

009421940-1



ANEXO, PESQUISA

09102112

Exigência

- Retirar exigências anteriores: somente a re-estatificação em documento
ajornado e apartado ao protocolo de constituição por trans-
ferência.

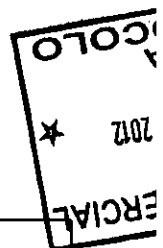
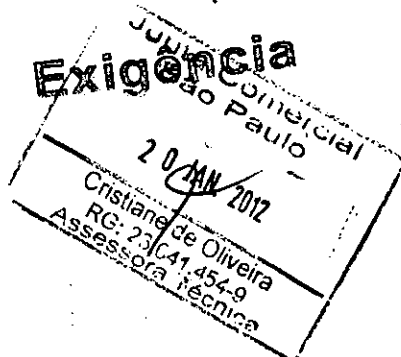
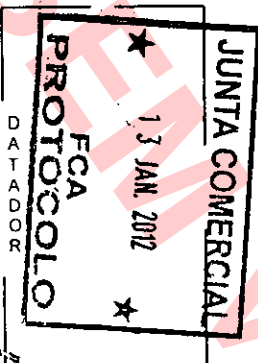
SEMPRE VALIA O R DE DE CERTIDÃO

SEQ. DOC.
1
1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000



DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE 05.641.292/0001-65
ATO(S) Constituição Por Transformação de Tipo Jurídico ;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO ESTRADA TENENTE MARQUES		NÚMERO 4704	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SOLAR I	CEP 06530-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO RICARDO MARCORI VARALLI		N. OAB 201840	U.F. SP
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE/GARE 54,00	NOME: MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>Marcia Aparecida de Lima Jardim</i>	DATA ASSINATURA: 27/01/2011	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

009266386-9

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO

16/10/12



durante os 5 anos de transferência
de quotas foi a título gratuito e
oneroso.

Junta Comercial
São Paulo
28 JAN 2012
Cristiane de Oliveira
RG: 26.041.454-9
Assessora Técnica

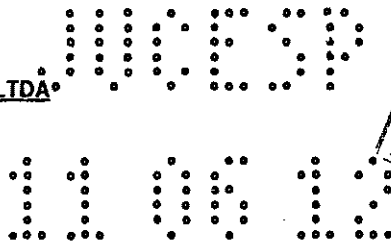
SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR ORDEN DE CERTIDÃO



Visto Conferido
RG.: 32.426.186-8

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista querer ceder as que possui. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas. Não ocorrendo à observância do direito de preferência, na forma indicada, será considerada nula de pleno direito.

SÉTIMA – A administração e direção da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, que terá todos os poderes necessários para isso e nos quais se incluem os de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, podendo assinar, movimentar e tomar quaisquer decisões administrativas, financeiras ou jurídicas, relacionados à sociedade individualmente. Não podendo praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se a justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

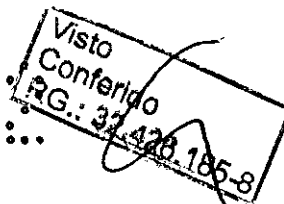
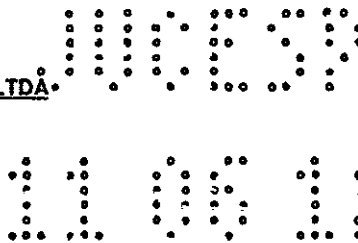
Parágrafo único: A responsabilidade técnica dos objetivos da sociedade perante o Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia (CRTR), estará a cargo da sócia **Marcia Aparecida de Lima Jardim**, CRTR – 29.337-T.

OITAVA – Os sócios e administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades civil e mercantil e o exercício da administração da sociedade. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das disposições supervenientes.

NONA – Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto correlato, serão sempre tomados por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, por qualquer meio que comprove o envio e o teor da convocação, as formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.



RI-3 ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.



DÉCIMA – Os sócios de comum acordo estabelecerão uma retirada a título de Pró-Labore, bem como distribuição de dividendos obedecendo à legislação do IMPOSTO DE RENDA em vigor.

DÉCIMA-PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

DÉCIMA-SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio Pré-morto ou que se retirou, receberão seus direitos em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação do governo federal 60 (sessenta) dias após a data do evento e de ter sido levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinguir-se-á a mesma.

DÉCIMA-TERCEIRA – Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de Caieiras, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para o bom e fiel cumprimento.

São Paulo, 08 de Maio de 2012

Marcia Aparecida de Lima Jardim

Guilherme Fernandes Glauzer

Testemunhas:

Robson Luiz Nepomuceno
Rg. 25.473.081-4 SSP/SP



Douglas Cristiano Passos
Rg. 30.204.366-1 SSP/SP

Riccardo Marcori Varalli
Advogado – OAB/SP 201.840

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 245.259/12-0
SECRETARIA GERAL

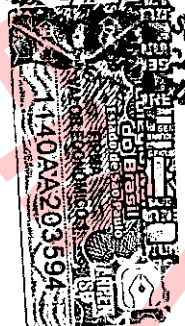
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
11 JUN. 2012

0300

1º TABELIÃO DE NOTAS
CARTÓRIO ROL

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI - Tabelião

Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
CEP 18035-250 - Sorocaba - SP.
Fone/Fax: (15) 3032-2727



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de GUILHERME FERNANDES GLAUZER, selo: 02035

94

Em Testemunho da verdade - 11/05/2012
Eu, EMERSON BAGLIARDI - Escrevente. Valor R\$ 6,00

12º TABELIÃO de NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL HOMER SANTO - TABELIÃO, Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362

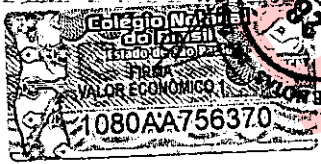
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RICARDO MARCURI VARRAL
a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 15 de Maio de 2012
Em testemunho da verdade
Elaine Xavier Filho - Esc. Autorizado
1208151/54284 - Firma: R\$ 6,00; Total: R\$ 6,00

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL SANTOS
Elaine Xavier
Escrevente A



28º 28º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2806 (tranco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCIA APARECIDA DE
LIMA JARDIM, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de maio de 2012.
Em testº da verdade. (12080267814251100654180-07011)
(Std 1: Total: R\$ 6,00) Selo(s) 11 Ato: 1080AA-756370
DAVID FERNANDES DOS SANTOS - Escrevente AA17791

João Henrique C. Ramos
Escrevente



110512



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

110512

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ: 09.158.640/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:16:46 do dia 19/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2012.

Código de controle da certidão: **371C.3F41.A16A.AF9B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S
E
M
V
A
L
O
R
D
E
C
E
R
T
I
D
A
D
E

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barra Funda, 930 - CEP 01152-000

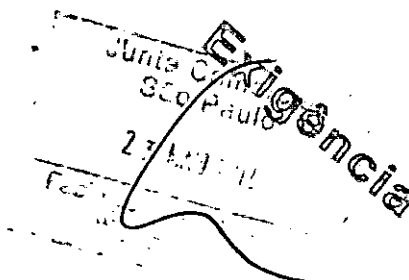
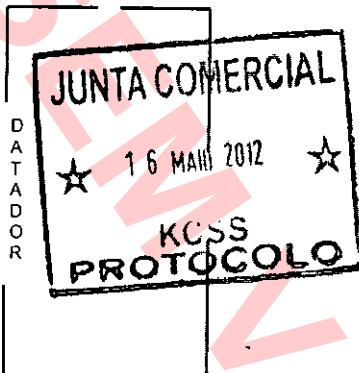
SEQ. DOC.

1

1



JUCESP PROTOCOLO
0.486.158/12-3



DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3522641224-4	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO ESTRADA TENENTE MARQUES,		NÚMERO 4.961	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SOLAR III	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 54,00	NOME: MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM (Administrador)		
DARF 21,00	ASSINATURA: 		DATA ASSINATURA: 16/05/2012

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

010037554-5



ANEXO, FICHÁ DE
BREVE RELATO

271051 *K*

Grb

EM VALOR DE CERTIDÃO

S
E
M
V
A
L
O
R
D
E
C
E
R
T
I
D
A
D
E

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEQ. DOC.
1
1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 441.813/12-4
SECRETARIA GERAL



DATA D O R

10 OUT. 2012
PROTOCOLO

JUCESP
11 OUT. 2012
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEFERIDO JUNTA COMERCIAL
São Paulo

SINGULAR

11 OUT. 2012
Sonia Regina da Rocha Silva
RG: 8.858.114-7
Assessora Técnica

JUNTA
10
PROT

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3522641224-4	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO ESTRADA TENENTE MARQUES		NÚMERO 4961	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SOLAR III	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 54,00	NOME: MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>Marcia A. L. Jardim</i>		DATA ASSINATURA: 02/10/2012

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

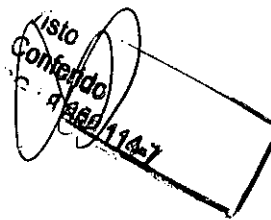
Controle Internet

010969474-1

JUN 2012

10

11 10 10



JUNTA COMERCIAL
2012
PROCOLO

Sexto Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968 na cidade de São Paulo – SP, portadora do RG nº 21.486.801-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 111.961.898-38, domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires - CEP 03627-050 ; e

GUILHERMÉ FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justos e contratados efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem nos seguintes termos:

- a) Constituir uma filial no município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570;
- b) Fica estipulado para esta filial um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- c) O Objeto Social será: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- d) Face a alteração acima mencionada e na condição de readequarem o instrumento societário, os sócios resolvem efetuar uma consolidação do Contrato Social, dando-lhe nova redação:

JUNTA

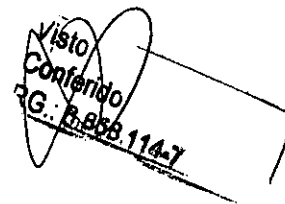
1

Sonia Re
RG
Asses

111010

10

111010



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968 na cidade de São Paulo – SP, portadora do RG nº 21.486.801-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 111.961.898-38, domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires - CEP 03627-050 ; e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP, sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ. MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis;

Cláusula Segunda: A sociedade terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP;

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial no município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570;

1 COM
São Pa
1 OUT.
ina da R
8.858.1
ssora Té

110507

10

110507



Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação;

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 1.295.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil reais), divididos em 1.295.000 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM	1.285.000 quotas	R\$ 1.285.000,00
GUILHERME FERNANDES GLAUZER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

TOTALIZANDO.....	1.295.000 quotas	R\$ 1.295.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para a filial um capital no valor de R\$ 1.000,00. (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

Parágrafo Único: A Responsabilidade Técnica dos objetos sociais da sociedade perante o Conselho Regional dos Técnicos em radiologia (CRTR), ficará a cargo da sócia **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, anteriormente qualificada, com seu registro no mesmo órgão sob nº 29.337-T (CRTR/SP);

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

ERC
do
012
ona S
4-7
duca

3
Handwritten signatures and initials

JUDICIAL

Visto
Conferido
G: 8.658.114-7

10

11010

Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, vencendo-se, sempre, no dia 31 de dezembro de cada ano, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade;

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão consideradas encargos da sociedade;

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

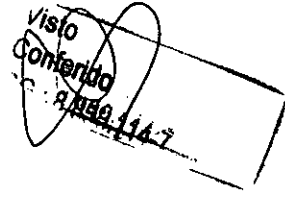
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

11000000



11

11000000

sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Setima.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC;

Re
RG
Asses

JUDICIAL

10

11012



Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos será resolvido pelos sócios, observadas as disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – "Novo Código Civil" e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 02 de Outubro de 2012

Marcia A. L. Jardim

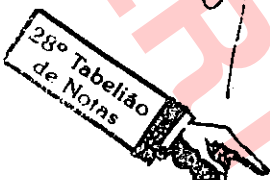
MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM



Testemunhas:

Guilherme F. Glauser

GUILHERME FERNANDES GLAUZER



Viviane Dantas Moreira

Viviane Dantas Moreira
RG. nº 49.342.399-0/SSP-SP
CPF nº 409.881.778-03

Marcos de Souza Martins
RG. Nº 12.558.117/SSP-SP
CPF nº 028.519.138-16



Advogado: *Riccardo Marcori Varalli*

Dr. Riccardo Marcori Varalli
OAB-SP nº 201.840

UNTA CO
São Pa
11 OUT. 20
gina da Rech
8.858.114-7
ora Técnica

[Handwritten mark]

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
EMYGDO CARLOS PASCHOALOTTI - Tabelião

Rua Dr. Arthur Nery, 163 - Centro
CEP 18035-250 - Sorocaba / SP
Fone/Fax: (15) 3032-2727

Reconheço, por SEMELHANÇA a firma de GUILHERME FERNANDES GLAUZER, c/c: 102164
06
Em Testemunho da verdade - 09/10/2012
KARINI GOMES - Escrevente, Valor R\$ 6,00

140AA216406

28.º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (tranco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
da Capital - SP / Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCUS DE SOUZA
MARTINS, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 05 de outubro de 2012.
Em Testemunho da verdade: (2013158008561308014215-0493)
Ato: 1080AA-790590
MÁRIA ANDREZA DE FREITAS - Escrevente AA248044

1080AA790590

28.º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (tranco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
da Capital - SP / Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) VIRIÁNE JORNAS
MOREIRA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 05 de outubro de 2012.
Em Testemunho da verdade: (100344201012100379029-0493)
Ato: 1080AA-790592
MÁRIA ANDREZA DE FREITAS - Escrevente AA248049

28.º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (tranco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
da Capital - SP / Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCIA APRECIDA DE
LIMA JARDIM, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 03 de outubro de 2012.
Em Testemunho da verdade: (10034420101210030654180-0752)
Ato: 1080AA-790294
MÁRIA ANDREZA DE FREITAS - Escrevente AA239718

1080AA790294

Junta Comercial do Estado de São Paulo
11 OUT. 2012

12.º TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12.º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - CEP 01418-000
BEL HOMERIO SANTI - TABELIÃO - Tel: (11) 3345-2727 - Fax (11) 3284-4362

Reconheço, por semelhança, a firma de: RICCARDO MARCELO VIAL
LI, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 04 de Outubro de 2012.
Em testemunho da verdade.
Cleber Gonçalves - Escrevente Autorizado
1210041215135 - Firma: R\$ 6,00 - Total: R\$ 6,00

CARTÓRIO DO 12.º TABELIÃO DE NOTAS
AL SANTOS, 1470
Cleber Gonçalves
Escrevente Autorizado
1042AA741388



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 441.813/12-4
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL




JUCESP



Bankline Personalité

Comprovante de pagamento

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	02/10/2012
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	09.158.640/0001-07
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA 11 2283 0812	06 DATA DE VENCIMENTO	10/10/2012
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.	07 VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 21,00
	08 VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1.026/69	R\$ 0,00
	10 VALOR TOTAL	R\$ 21,00
OBSERVAÇÕES: Documento pago dentro das condições definidas pela SRF. Pagamento efetuado em 10/10/2012 via Internet Agência 4099, conta 49500-6, CPF/CNPJ 116.729.918-38. Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado e apresentado à Receita Federal, quando solicitado. CTRL: 129817199		
AUTENTICAÇÃO		

Dúvidas, reclamações e sugestões: com seu gerente Personalité. Se necessário utilize: SAC Personalité, todos os dias, 24h: 0800 722 7377 ou Fale Conosco: www.itaupersonnalite.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate: Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Caixa Postal 67600 - CEP 03162-971. Deficiente auditivo, todos os dias, 24h: 0800 722 1722.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome ou Nome Empresarial/ Telefone

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA /

Atenção

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	09.158.640/0001-07
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	
07 VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 21,00
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10 VALOR TOTAL	R\$ 21,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA(Sómente nas 1ª e 2ª vias)	

SEM VALOR DE CERTIDÃO

**Bankline Personalité****Comprovante de pagamento**

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Pagamento com código de barras

0185 - SEFAZ-SP/DARE / Banco 341

Dados da conta debitada:

Nome: REGINA EL LAHAM
Agência: 4099 Conta: 49500-6

Dados do pagamento:

Código de barras: 858800000008 540001851110 205900072567 469201211028
Número Controle 120590007256469
Valor do documento: R\$ 54,00

Pagamento efetuado em 10/10/2012 às 09:23:15h via Internet, CTRL 210793398

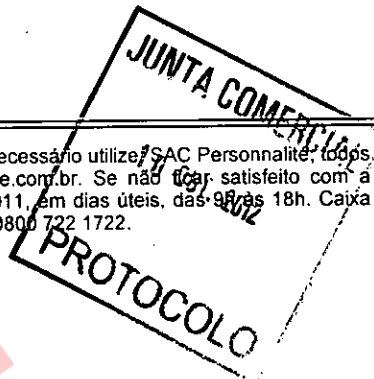
- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999

Autenticação:


1110B636E1BA641F20FE6211176BA628926AB85



Dúvidas, reclamações e sugestões: com seu gerente Personalité. Se necessário utilize SAC Personalité: todos os dias, 24h: 0800 722 7377 ou Fale Conosco: www.itaupersonnalite.com.br. Se não for satisfeito com a solução apresentada, contate: Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Caixa Postal 67600 - CEP 03162-971. Deficiente auditivo, todos os dias, 24h: 0800 722 1722.






8588000000-8 54000185111-0 20590007256-7 46920121102-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			07 - Data de Vencimento 02/11/2012		
02 - Endereço			08 - Valor Total R\$ 54,00		
03 - CNPJ Base / CPF 09.158.640	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 120590007256469 Geração: 03/10/2012	
06 - Observações Pagável nos bancos Banco do Brasil, Santander, Bradesco, Itaú, HSBC, Safra, e Citibank Nº Controle Internet : 010969474-1					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

 120590007256469-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 370-0	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 200003 Alos de Registro Mercantil		
	15 - Nome / Razão Social SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		03 - Data de Vencimento 02/11/2012		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 54,00	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 09.158.640/0001-07		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatórios	
18 - Nº do Documento Detalhe 120590007256469-0001 Geração: 03/10/2012	17 - Observações Nº Controle Internet : 010969474-1		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 54,00	

8588000000-8 54000185111-0 20590007256-7 46920121102-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			07 - Data de Vencimento 02/11/2012		
02 - Endereço			08 - Valor Total R\$ 54,00		
03 - CNPJ Base / CPF 09.158.640	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 120590007256469 Geração: 03/10/2012	
06 - Observações Pagável nos bancos Banco do Brasil, Santander, Bradesco, Itaú, HSBC, Safra, e Citibank Nº Controle Internet : 010969474-1					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Gov. do Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
do Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia

CADASTRADO
E. R. Sindilinas - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
292.133/13-3



Requerimento

SEQ. DOC.	1
	1

JUCESP PROTOCOLO
0.828.028/13-8



JUNTA COMERCIAL
 23 AGO. 2013
 PROTOCOLO



27 AGO. 2013
 Sônia Regina da Rocha Silva
 RG: 8.858.114-7
 Assessora Técnica

SINGULAR

PROT

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3522641224-4	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRÁDURO ESTRADA TENENTE MARQUES		CEP 06528-001	NÚMERO 4961
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SOLAR III	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE 22830812
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 54,00	NOME: MARCIA APARECIDA DE LIMA (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA:	DATA ASSINATURA:	21/08/2013

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

28º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (tranco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
 da Capital - SP Rua Coelho Lisboa 233 - 03323-040 - São Paulo, SP
 Reconheço, por semelhança, a firma de (11) MARCIA APARECIDA
 DE LIMA, em documento seu valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 22 de agosto de 2013.
 Em teste da verdade. [1987753809245600454180-1864]

28º Tabelião de Notas

Controle Internet
012831761-2

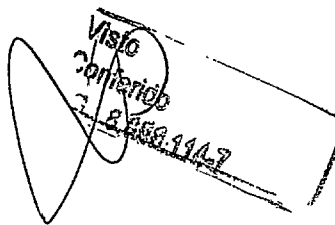
1001 Total R\$ 4,25 Selos (5) Ato: 1080AA-670796
 MONALY FRANÇA DE AÉLIO RONA - Escrevente

1080AA670796
 FIRMA 1
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUL 2013

10

20 00 13



Setimo Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968 na cidade de São Paulo – SP, portadora do RG nº 21.486.801-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 111.961.898-38, domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires - CEP 03627-050 ; e **GUILHERME FERNANDES GLAUZER**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justos e contratados efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem nos seguintes termos:

- a) A sócia **MARCIA APARECIDA DE LIMA JARDIM**, passa a assinar com o nome de solteira, ou seja, **MARCIA APARECIDA DE LIMA**, conforme processo de divórcio nº 4471-08/2004, regularmente transitada em julgado e averbado no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Poá/SP, em sua certidão de casamento às margens da matrícula 115873.01.55.1987.2.00020.214.0005836-88, de 05/02/2013, ficando a respectiva qualificação alterada para:

MARCIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968 na cidade de São Paulo – SP, portadora do RG nº 21.486.801-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 111.961.898-38, domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires - CEP 03627-050 ;

- b) Face a alteração acima mencionada e na condição de readequarem o instrumento societário, os sócios resolvem efetuar uma consolidação do Contrato Social, dando-lhe nova redação:

JUL 2012

10

ISTO
Conferido
13.08.2012

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968 na cidade de São Paulo – SP, portadora do RG nº 21.486.801-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 111.961.898-38, domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires - CEP 03627-050 ; e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis;

Cláusula Segunda: A sociedade terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

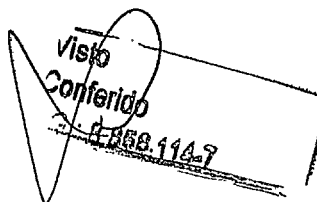
Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP;

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial no município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012;

2

JUL 2017

10



Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação;

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 1.295.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil reais), divididos em 1.295.000 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

MARCIA APARECIDA DE LIMA	1.285.000 quotas	R\$ 1.285.000,00
GUILHERME FERNANDES GLAUZER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

TOTALIZANDO.....	1.295.000 quotas	R\$ 1.295.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para a filial um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

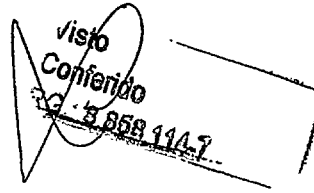
Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **MARCIA APARECIDA DE LIMA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

Parágrafo Único: A Responsabilidade Técnica dos objetos sociais da sociedade perante o Conselho Regional dos Técnicos em radiologia (CRTR), ficará a cargo da sócia **MARCIA APARECIDA DE LIMA**, anteriormente qualificada, com seu registro no mesmo órgão sob nº 29.337-T (CRTR/SP);

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

JUL 2019

10



Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, vencendo-se, sempre, no dia 31 de dezembro de cada ano, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade;

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão consideradas encargos da sociedade;

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

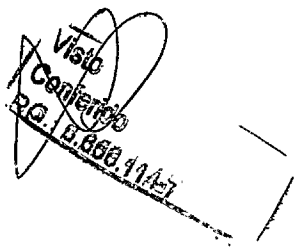
Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais



ATA

10

2013



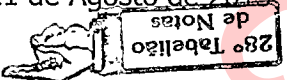
Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições inseridas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos será resolvido pelos sócios, observadas as disposições inseridas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 21 de Agosto de 2013



[Signature]
MARCIA APARECIDA DE LIMA

[Signature]
GUILHERME FERNANDES GLAUZER

Testemunhas:

[Signature]
Pamela Cristina Alencar Lopes
RG. nº 49.478.520-2/SSP-SP
CPF nº 391.337.428-04

[Signature]
Marcos de Souza Martins
RG. nº 12.558.117/SSP-SP
CPF nº 028.519.138-16

289 Tabelão de notas Fone: (11) 2095-2800 (trunco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP
Reconheço, por assinatura a firma de: (1) MARCIA APARECIDA DE LIMA, em documento com valor econômico, deu fé.
SPD PAULO, 22 de agosto de 2013.
Es teste da verdade. [1954226009254600654180-18447]

289 Tabelão de Notas
FIRMA
AOR. ECONÓMICO
080AA867756

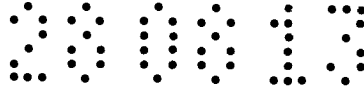


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo



CÓDIGO DE ACESSO
 40.77.78.55.59 - 09.158.640.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0001-07
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social - 21/08/2013
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCIA APARECIDA DE LIMA	CPF 111.961.898-38
LOCAL	DATA 22/08/2013

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 071.060.438-69

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

JUNTA COMERCIAL
 São Paulo
 27 AGO. 2013
 Sora Regina da Rocha Silva
 RG: 8.059.114-7
 Assessora Técnica

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
362.867/13-6

SECRETARIA GERAL

Comercial do Estado de São Paulo
mento, Indústria e Comércio Exterior
Serviço :
Registro do Comércio - DNRC
mento Econômico, Ciência e Tecnologia

CADASTRADO
E. R. Sindilojas - SP

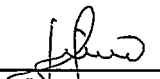
Cap do Requerimento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 OUT 2013
JEFFERSON DA SILVA
E. R. Sindilojas - SP

SEQ. ---
1
JUCESP PROTOCOLO
2.018.453/13-0

SINGULAR

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3522641224-4	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Alteração de Atividade Econômica de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO ESTRADA TENENTE MARQUES		NÚMERO 4961	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE 22830812	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE 54,00 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: MARCIA APARECIDA DE LIMA (Sócio) ASSINATURA: 		DATA ASSINATURA: 07/10/2013

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
013138781-2




11111111
11111111

Visto
Conferido
RG. 8.958.114-7

Oitavo Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do
Contrato Social da empresa:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968 na cidade de São Paulo – SP, portadora do RG nº 21.486.801-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 111.961.898-38, domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires - CEP 03627-050; e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justos e contratados efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem nos seguintes termos:

- a) Alterar o objeto social da filial do município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60 para a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04) e Ultrassonografia (8640-2-07).
- b) Face a alteração acima mencionada e na condição de readequarem o instrumento societário, os sócios resolvem efetuar uma consolidação do Contrato Social, dando-lhe nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968 na cidade de São Paulo – SP, portadora do RG nº 21.486.801-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 111.961.898-38, domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Olegário de Oliveira, 123 – Vila Buenos Aires - CEP 03627-050 ; e

COMERCIAL
2013
SOLO

JUL 07

10

Visto
Conferido
19.08.19.7

Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade;

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade;

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

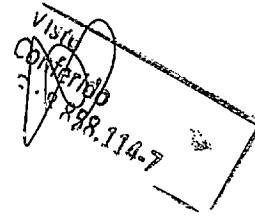
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais

4

JUL 2017

10



101117

sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Setima.

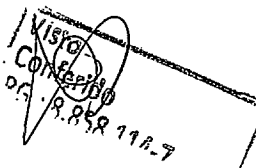
Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC;

JUL 2013

10

10 10 13



Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições inseridas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos será resolvido pelos sócios, observadas as disposições inseridas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

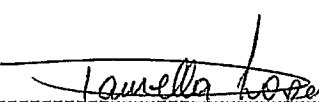
E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 07 de Outubro de 2013



MARCIA APARECIDA DE LIMA


GUILHERME FERNANDES GLAUZER

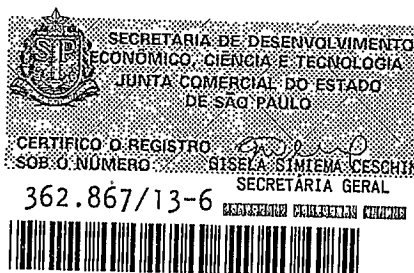
Testemunhas:



Pamela Cristina Alencar Lopes
RG. nº 49.478.520-2/SSP-SP
CPF nº 391.337.428-04



Marcos de Souza Martins
RG. nº 12.558.117/SSP-SP
CPF nº 028.519.138-16





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 160.672/14-4
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
do Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP



Junta Comercial do Estado de São Paulo
09 MAIO 2014
E.R. Sindilinas - SP

Wilton Gomes de Paiva
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 8.712.188-8

REGISTRADO

JUCESP PROTOCOLO
0.396.419/14-8



DATADOR

JUNTA COMERCIAL

PROTOCOLO

SINGULAR

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3522641224-4	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S): Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques		NÚMERO 4961	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE 47054858	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 54,00	NOME: CARMELA CRISTINA LUCETTA (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>Carmela Lucetta</i>		
	DATA ASSINATURA: 22/04/2014		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

28° Tabelião de notas
da Capital - SP
Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP
Fone: (11) 2095-2800 (11) 2095-2538
Fax: Direto (11) 2095-2538

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) CARMELA CRISTINA LUCETTA, em documento sem valor econômico, dau fé.
SÃO PAULO, 06 de maio de 2014.
Em testê _____ da verdade _____

134497007521800704888-18487
NOTAS
AR 54388

NONALY FRANKY DE MELO ROMA - Escrevente

Controle Internet
014316373-6



Consta CNJ

1111111111

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

1111111111

Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 21/03/1968 na cidade de São Paulo – SP, portadora do RG nº 21.486.801-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 111.961.898-38, domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Arquiteto Francisco Beck, 285 – Vila Domitila – CEP 03626-150; e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado no Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – Sorocaba - CEP 18.061-230;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem nos seguintes termos:

a) É admitido na sociedade **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000;

b) A sócia ora admitida **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, declara expressamente, ademais e sob as penas da Lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária;

c) Retira-se da sociedade **MARCIA APARECIDA DE LIMA**, na qual cede e transfere livre de ônus a totalidade de suas quotas, equivalentes a 1.285.000 (Hum Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.285.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), ao sócio ora admitido **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, dando a plena e irrevogável quitação;

d) Em face das alterações acima citadas, a cláusula sexta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 1.295.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil reais), divididos em 1.295.000 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

11000

10

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.285.000 quotas	R\$ 1.285.000,00
GUILHERME FERNANDES GLAUZER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....	1.295.000 quotas	R\$ 1.295.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo primeiro da clausula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

e) Alterar a Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

f) Face as alterações acima mencionadas e na condição de readequarem o instrumento societário, os sócios resolvem efetuar uma consolidação do Contrato Social, dando-lhe nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, casada, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000; e
GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado no Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – Sorocaba - CEP 18.061-230;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP,

09.158.640/0003-60

09.158.640/0004-41

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0003-60, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis;

Cláusula Segunda: A sede terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP;

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04) e Ultrassonografia (8640-2-07); e

b) No município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Sergipe, 154 – bairro: Aldeia – CEP 06440-140, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667790, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Portugal, 222 – bairro: Jardim das Nações – CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

3

JUL 2017

10

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação;

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 1.295.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil reais), divididos em 1.295.000 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.285.000 quotas	R\$ 1.285.000,00
GUILHERME FERNANDES GLAUZER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.	1.295.000 quotas	R\$ 1.295.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo primeiro da clausula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins,

JUCEP

10

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

devido, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade;

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade;

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

SECRETARIA

10

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

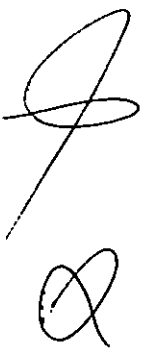
Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC;

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem



115 860017
Associação S

JUL 09

Visto Conferido
RG: 8.712.188-8

entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos será resolvido pelos sócios, observadas as disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Santana de Parnaíba do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

28º Tabelião de Notas
Santana de Parnaíba/SP, 22 de abril de 2014

28º Tabelião de Notas
Carmela Cristina Luchetta
CARMELA CRISTINA LUCHETTA

Guilherme Fernandes Glauzer
GUILHERME FERNANDES GLAUZER

Marcia Aparecida de Lima
MARCIA APARECIDA DE LIMA

Testemunhas:

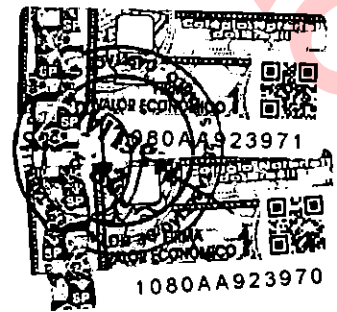
Pamela Cristina Alencar Lopes

Pamela Cristina Alencar Lopes
RG. nº 49.478.520-2/SSP-SP
CPF nº 391.337.428-04

Marcos de Souza Martins

Marcos de Souza Martins
RG. nº 12.558.117/SSP-SP
CPF nº 028.519.188-16

28º Tabelião de notas Foro: (11) 2095-2800 (trabalho) - Fax: Direito (11) 2095-2828
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03223-040 - São Paulo / SP
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) MARCIA APARECIDA DE LIMA e (1) CARMELA CRISTINA LUCHETTA, em documento com valor econômico, em 22 de abril de 2014.
Em test. de verdade. (11) 3913374280-0582)
[Linha 2: Total R\$ 13,80] Selos(s) Selos(s): 1 Ato: 1080AA 23971
MARCIA ANDREZA DE FREITAS - Escrevente



00000

1.º TABELIÃO DE NOTAS
 MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Emylio Carlos Paschoalotti: Tabelião
 Rua ... nº ... - Centro - CEP 13033-250
 Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHECIDO por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (33844416) HERGE FERNANDES GLAUZER
 Sorocaba, 23 de abril de 2014.
 En test... da verdade. Fº 162
 KARIM... representante Autorizado
 Vir... Selo(s): 264596-1140AA
 Valido somente com o selo de Autenticidade. C/ VALOR DECLARADO

264596

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO... SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

160.672/14-4



Junta Comercial do
 Estado de São Paulo

09 MAIO 2014

Indilojas - SP

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.59.63.18.56 - 09.158.640.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
09.158.640/0001-07

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social - 22/04/2014
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 22/04/2014
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
CARMELA CRISTINA LUCHETTA

CPF
012.736.698-94

LOCAL

DATA
05/05/2014

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 071.060.438-69

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

08 MAI 2014

Wilton Gomes de Paiva
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 8.712.188-8

DEFERIDO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA**
CNPJ: **09.158.640/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

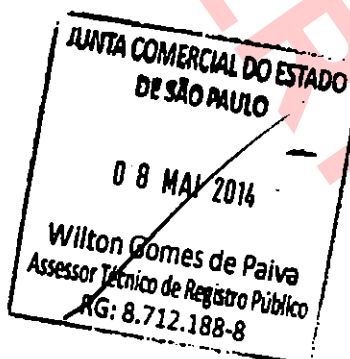
Emitida às 10:43:06 do dia 13/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2014.

Código de controle da certidão: **7AD3.CA7C.340E.C037**

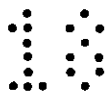
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS



Nº 131692014-88888640

Nome: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ: 09.158.640/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

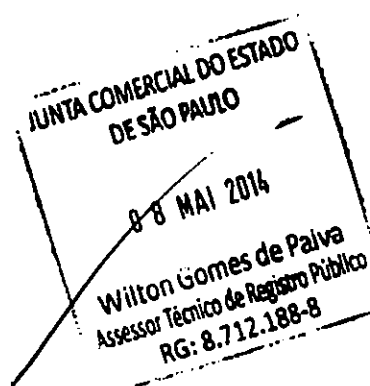
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/04/2014.

Válida até 22/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade de FGTS - CRE

Inscrição: 09158640/0001-07
Razão Social: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
Endereço: EST TENENTE MARQUES 4704 / CHACARA DO SOLAR I / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 6530-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042810035547622485

Informação obtida em 06/05/2014, às 15:55:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

08 MAI 2014

Wilton Gomes de Paiva
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 8.712.188-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 443.015/14-4
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

Comércio do Estado de São Paulo

Indústria e Comércio Exteriores
Registro do Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia

Capado Requecimento

JUCESP PROTOCOLO
2.087.146/14-7



JUCESP

DATA DOR
JUNTA COMERCIAL
10 NOV. 2014
PROTOCOLO

CONVENIO
CIESP
SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEFERIDO
11 NOV. 2014
Gerson Alexandre Marangon
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 40862979-4

SEQ. DOC.
1
1



272

DEFERIDO

DBE
OK

JUNTA CC
10 NO
PROTC

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência	NIRE DA SEDE 3522641224-4	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Alteração de Atividade Econômica de Filial; Consolidação da Matriz; Alteração de Endereço de Filial; Re - ratificação - Outros;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		FILI-NIRE-PRC 42 9 99121825	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	BAIRRO/DISTRITO Chácara Solar III		NUMERO 4961
COMPLEMENTO	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5402	
MUNICIPIO Santana de Parnaíba	UF SP		TELEFONE
CORREIO ELETRÔNICO	NOME DO ADVOGADO	N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE 54,00 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio) ASSINATURA: DATA ASSINATURA: 21/10/2014		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Procuração(s) DBE
 Doc.(s) pessoais Doc.(s) sócios
 Outros

02 DBE's

Controle Internet
015467512-1

JUL 2014

Visto
Cons.
RG: 427/362.979-4

2
MERCIAL
2014
COLO

11 11 14

20

MERCIAL
2014
COLO

CONVENIO
CIESP

11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem nos seguintes termos:

- a) Alterar o objeto social da filial do município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Portugal, 222 – bairro: Jardim das Nações – CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803 para a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08).
- b) Altera-se o endereço da filial de CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667790, atualmente situada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Sergipe, 154 – bairro: Aldeia –

JUN 2014

11 11 14

22

Visto
Confirmando
RG: 411/32.979-4

CEP 06440-140, para o endereço Avenida Getúlio Vargas, 238, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC, CEP: 89202-000.

- c) Retifica-se no item "a" da 10ª alteração e consolidação do contrato social registrado sob o nº 160.672/14-4 em 09/05/2014, o estado civil da sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, para solteira, ficando a respectiva qualificação alterada para: **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000.
- c) Face a alteração acima mencionada e na condição de readequarem o instrumento societário, os sócios resolvem efetuar uma consolidação do Contrato Social, dando-lhe nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO



JUL 2014

11 11 14

20

Visto
Confirmando
RG 4062.979-4

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: A sede terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04) e Ultrassonografia (8640-2-07), e

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Plácido Gomes, 488 Centro, CEP: 89202-050, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667790, registrada em 23/01/2014, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07), Laboratório Clínico (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos ópticos (CNAE 8640-2-09) e atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04), e

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Portugal, 222 – bairro: Jardim das Nações – CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08).

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

JUL 2017

11 11 14

20

Visão
Com. 15
RG: 862.979-4

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 1.295.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil reais), divididos em 1.295.000 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.285.000 quotas	R\$ 1.285.000,00
GUILHERME FERNANDES GLAUZER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
<hr/>		
TOTALIZANDO.	1.295.000 quotas	R\$ 1.295.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo primeiro da clausula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do

JUCESP

11 11 14

22

Visto
Conferido
RG: 40577979-4

instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser

JUL 23
11 11 14
20

Visto
Conferido
RG: 62.979-4

manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro

JUL 2014

11 11 14

22

Visão Conferido
RG: 40.52.979-4

tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC.

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos será resolvido pelos sócios, observadas as disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.


Santana de Parnaíba-SP, 21 de outubro de 2014.


SÓCIOS:


CARMELA CRISTINA LUCHETTA


GUILHERME FERNANDES GLAUZER

Testemunhas:


ALEXANDRE PASTOR
RG 47.431.971-4 SSP/SP


FELIPE JOJI ASSO
RG 33.250.325-2 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

SEM VALOR DE DEDUÇÃO
DE CUSTAS
DE
CERTEZA

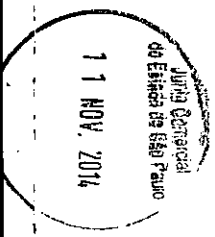


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO DE
SOB O NÚMERO 443.015/14-4
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESP



11114



11114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
 SP.29.64.08.35 - 09.158.640.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0001-07
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 22/10/2014

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 022.805.268-83

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Visto
 Conferido
 RG: 40.522.979-4

DEFERIDO

JUN 2014

12



11114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.04.91.97.80 - 09.158.640.000.522

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0005-22
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 21/10/2014
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 22/10/2014

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 022.805.268-83
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Visto Conferido
RG: 40.822.514
DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



13

DECLARAÇÃO

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12111210X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Portugal, 222, Jardim das Nações, São Paulo, Taubaté, CEP 12030-230, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12111210X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

14

Capa do Requerimento

D A T A D O R

JUNTA COMERCIAL
06 NOV. 2014
PROTOCOLO

CONVÊNIO
CIESP

SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

07 NOV. 2014

Gerson Alexandre Marangon
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 40.862.979-4

SEQ. DOC.
1
1



JUCESP PROTOCOLO
2.077.095/14-3



Exigência

VISTA PREVIA

POR *[Assinatura]*

JUNTA CC

0.6 NOV

PROTO

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR <i>162776</i>	NIRE DA SEDE 3522641224-4	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Alteração de Atividade Econômica de Filial; Consolidação da Matriz; Alteração de Endereço de Filial; Re - ratificação - Outros;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques			NÚMERO 4961
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHÁCARA SOLAR III	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 54,00	NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		DATA ASSINATURA: 21/10/2014

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Procuração(s) DBE

Doc.(s) pessoais Doc.(s) sócios

Outros

Controle Internet

015447754-1





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

JUICESP

Comércio do Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
dos
Registro do Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia

CERTIFICADO DE REGISTRO - VISTA PREVIA
SOLICITAÇÃO Nº 163699
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

462.055/14-0



Capa do Requerimento

JUICESP PROTOCOLO
2.122.797/14-9

DATA DO REGISTRO
19 NOV. 2014
JUNTA COMERCIAL
DE SÃO PAULO

CONVÊNIO
CIESP

SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
24 NOV 2014
Juliano Aziz Miras
Assessor Técnico de Registro Público
RD: 29.283.115-8

SEQ. DO
1
1



277

VISTA PREVIA
POR JUNICEV3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19 NOV 2014

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE 3522641224-4 CADASTRADO E.R. CIESP	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Consolidação da Matriz; Re - ratificação - Outros;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Chacara Solar III	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP		
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE 54,00 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio) ASSINATURA: DATA ASSINATURA: 18/11/2014		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Procuração(s) DBE
 Doc.(s) pessoais Doc.(s) sócios
 Outros *Arquivo N*

MM3.015/14-M

Controle Internet
015514866-4

CONVÊNIO
CIESP

12111210
X/SSP-SP
06072007
01273669894

2

JUNTA COMERCIAL
IV. 2014
06072007
Visão Conferido
RG: 29.282/115-B

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014 com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem nos seguintes termos:

- a) Retifica-se na consolidação da 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, o endereço referente a filial de CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667790, onde consta erroneamente na clausula 3ª, Parágrafo primeiro, item "b" o endereço da filial como sendo na Rua Plácido Gomes, 488 Centro, de Joinville - SC, CEP: 89202-050, quando o **CORRETO** é Avenida Getúlio Vargas, 238, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC, CEP: 89202-000.
- b) Face a alteração acima mencionada e na condição de readequarem o instrumento societário, os sócios resolvem efetuar uma consolidação do Contrato Social, dando-lhe nova redação:

9
g
f
1

3

110207

2003.115.8

3

Visto
Conferido
RG: 2003.115.8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: A sede terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP.

5

11000000

00 11 11 11

00

Visto
Conferido
RG: 29.282.115-8

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo primeiro da cláusula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

9
2
3

4

11000000

20 11 14

20

Visto
Conferido
RG: 29.218.115-8

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo

JUCOP

20 11 14

20

Visto
Conferido
RG: 29.233.115/8

um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC.

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos será resolvido pelos sócios, observadas as disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – "Novo Código Civil" e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

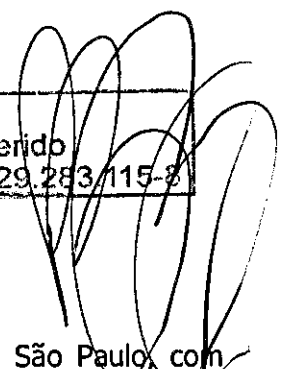
JUCESP

8

20 11 14

22

Visto Conferido
RG: 29.283/115-8



Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

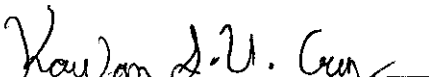
Santana de Parnaíba-SP, 18 de novembro de 2014.


SÓCIOS:


CARMELA CRISTINA LUCHETTA


GUILHERME FERNANDES GLAUZER

Testemunhas:


KAWAN SHINITI UEDA CRUZ
RG 46.455.495-0 SSP/SP


FÉLPE JOJI ASSO
RG 33.250.325-2 SSP/SP

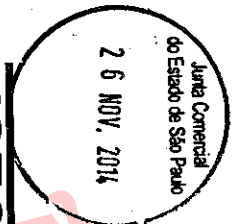
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICO O REGISTRO, CLAVIA RESERVADO
SOB O NÚMERO: SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

462.055/14-0



JUCESP



CONVÊNIO
CIESP

11111
22

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escritório
Av. Faugnades Filho, 276 - Capital
São Paulo

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB JABAQUARA
Oficial CARLOS ALVIM CORREA DA CUNHA
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO. AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
12 NOV. 2014
VALOR EMOLS EST VALIDE SIN
EVIDENCIADO
REGULADOS POR
SELO DE AUTENTICACAO
AUTENTICAÇÃO
1056AF648394

11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem nos seguintes termos:

- a) Alterar o objeto social da filial do município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Portugal, 222 – bairro: Jardim das Nações – CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803 para a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08).
- b) Altera-se o endereço da filial de CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667790, atualmente situada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Sergipe, 154 – bairro: Aldeia –

X
21
9

SEM VALOR DE DEDUÇÃO CERTIDÃO

EM BRANCO

110209

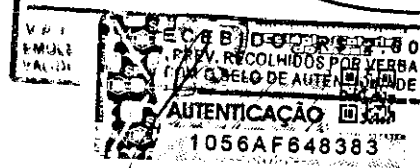
11114

22



OFICIAL DE RCPN - 42° SUB. JABAQUARA
Oficial CARLOS ALVIM CORREIA DA CUNHA
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO. AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A MIN APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.

12 NOV. 2014



CEP 06440-140, para o endereço Avenida Getúlio Vargas, 238, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC, CEP: 89202-000.

- c) Retifica-se no item "a" da 10ª alteração e consolidação do contrato social registrado sob o nº 160.672/14-4 em 09/05/2014, o estado civil da sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, para solteira, ficando a respectiva qualificação alterada para: **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de Identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000.
- c) Face a alteração acima mencionada e na condição de readequarem o instrumento societário, os sócios resolvem efetuar uma consolidação do Contrato Social, dando-lhe nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de Identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP. 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

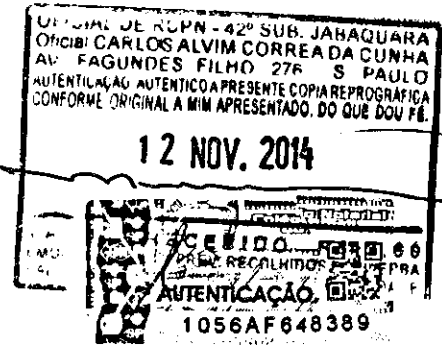
EM BRANCO

1111

1111

1111

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMONI MACHADO
Escritório
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo - Capital



Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: A sede terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04) e Ultrassonografia (8640-2-07), e
- b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Plácido Gomes, 488 Centro, CEP: 89202-050, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667790, registrada em 23/01/2014, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07), Laboratório Clínico (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos óticos (CNAE 8640-2-09) e atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04), e
- c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Portugal, 222 – bairro: Jardim das Nações – CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08).

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

9

3

SEM VALOR POR DÍGITO CERTIDÃO

EM BRANCO

1111

1111

22

OFICIAL DO RCPN
4º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escritório
Av. Faundes Filho, 278 - Capital
São Paulo, SP

15
ALVIM CORREIA DA CUNHA
- GUNDES FILHO, 278 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO APRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ.
12 NOV. 2014
V. EM. VA. 2.80
AUTENTICAÇÃO
1056AF648387

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 1.295.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil reais), divididos em 1.295.000 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.285.000 quotas	R\$ 1.285.000,00
GUILHERME FERNANDES GLAUZER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....	1.295.000 quotas	R\$ 1.295.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo primeiro da clausula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela Integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do

X
A
9

SEM VALOR POR SEM CERTIDÃO

EM BRANCO

11030

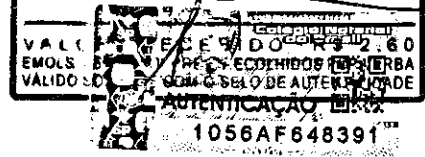
1111

22



OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Oficial CARLOS ALVIM CORREIA DA CUNHA
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ.

12 NOV. 2014



Instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser

Handwritten initials and a signature mark.

Handwritten signature and the number 5.

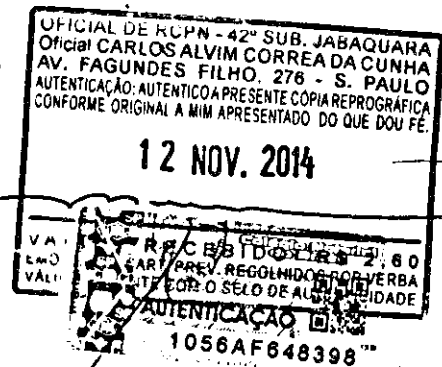
SEM VALOR DE CERTIDÃO

EM BRANCO

1111

1111

11



manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do Inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro

19

Handwritten marks and initials.

9

Handwritten signature and the number 6.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

EM BRANCO

11111

11111

22

OFICIAL DO RCPN - 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Av. Fagundes Filho, 276 - Capital
São Paulo

21

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Oficial CARLOS ALVIM CORREA DA CUNHA
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICADO: AUTENTICO APRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FE.

12 NOV. 2014

VALOR EM REGRAS DE 2,00
EMOLS. ES. T. PREC. REC. COPIA POR VERBA
VALIDO SOB O SIGILO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACAO
1056AF648400

tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC.

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições inseridas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos será resolvido pelos sócios, observadas as disposições inseridas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 - "Novo Código Civil" e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba-SP, 21 de outubro de 2014.

SÓCIOS:

Carmela Cristina Luchetta
CARMELA CRISTINA LUCHETTA

Guilherme Fernandes Glauzer
GUILHERME FERNANDES GLAUZER

Testemunhas:

Alexandre Pastor
ALEXANDRE PASTOR
RG 47.431.971-4 SSP/SP

Felipe João Casso
FELIPE JOÃO CASSO
RG 33.250.325-2 SSP/SP

0300

1111

02

SEM VALOR

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Oficial CARLOS ALVIM CORREA DA CUNHA
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICACAO: AUTENTICO APRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE.
12 NOV. 2014

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escritoriente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo,Capital

VALIDO EM TODAS AS CIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMOLSO DE AUTENTICACAO
1056AF648392

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 443.015/14-4
LAVIA REGINA BRITTO
SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO

11 NOV. 2014
Junta Comercial
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL
09 MAR 2015
E.R. JUCESP/ACSP

☆ 05 MAR. 2015 ☆
PROTOCOLO

Capa do Requerimento

SEQ. DOC.	1
	1

JUCESP PROTOCOLO
0.197.676/15-7

DDD

Junta Comercial do Estado
de São Paulo

N.I.R.E. SINGULAR
06 MAR 2015

MATRIZ
FILIA

Elmo Castano de Miello Filho
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 16.492.125-4

LTDA-NIRE-PROV-MG
31 9 9923352 7

DADOS CADASTRAIS DEFERIDO

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3522841224-4	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA				
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques			NÚMERO 4961	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SOLAR III	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402	
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba			UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.	
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA			
DARE 54,00	NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Administrador)			
DARF 21,00	ASSINATURA:		DATA ASSINATURA: 24/02/2015	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

016010808-0

CADASTRADO
E.R. JUCESP/ACSP

JUCESP

13

10

Visto
Conferido
n.º: 18.492.126-4

13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Constituição de uma FILIAL sito à Rua Modestino Ferreira Cota n.º 113, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano/MG, CEP: 33200-000, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único: Os objetivos da FILIAL serão, Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04).

CADASTRADO
E.R. JUCESP/ACSP

110207
15
12

Visto
Conferido
n.º: 18.492.125-4

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este Instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Rua São Celso, n. 71, Bloco b, apartamento n. 51, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP 03626-000, e

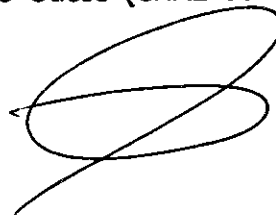
GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: A sede terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04).



JOIEM

JOIEM

JOIEM

Visto
Conferido
nº: 18.492.128/4

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04) e Ultrassonografia (8640-2-07), e

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Avenida Getúlio Vargas, 238, bairro Anita Garibaldi, CEP: 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667790, registrada em 23/01/2014, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07), Laboratório Clínico (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos ópticos (CNAE 8640-2-09) e atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04), e

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Portugal, 222 – bairro: Jardim das Nações – CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08).

d) No município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Modestino Ferreira Cota n.º 113, bairro Jardim Itáú, CEP: 33200-000, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Ópticos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04).

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

JUL 2015

Isto
conferido
2.18.000.125-4

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 1.295.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil reais), divididos em 1.295.000 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.285.000 quotas	R\$ 1.285.000,00
GUILHERME FERNANDES GLAUZER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....	1.295.000 quotas	R\$ 1.295.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo primeiro da cláusula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

1111111111
1111111111
1111111111
1111111111

Visto
Conferido
n.º: 18.402/126-4

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços Intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a Integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

JUL 19 1978

10 15 15

12

Visto
Conferido
n. 18.402.128-4

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, o Interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

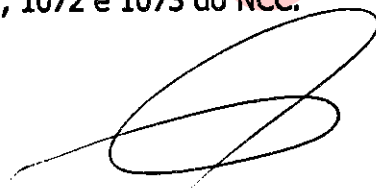
Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no Inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições inseridas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, Inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, Inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC.



110250
15
12

Visto
Conferido
nº 18.402.128-4

SEM

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos será resolvido pelos sócios, observadas as disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba-SP, 24 de fevereiro de 2015.

SÓCIOS:

Carmela Cristina Luchetta
CARMELA CRISTINA LUCHETTA

Guilherme Fernandes Glauzer
GUILHERME FERNANDES GLAUZER

Testemunhas:

Alexandre Pastor
ALEXANDRE PASTOR
RG 47.431.971-4 SSP/SP

Felipe Joji Assó
FELIPE JOJI ASSO
RG 33.250.325-2 SSP/SP

92300

21 04 04

01

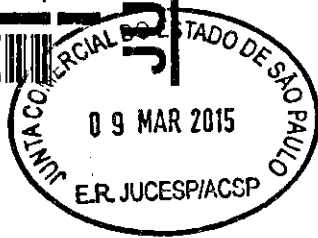
SEM VALOR DE CERTIDÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA ROSA BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

98.914/15-7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.03.40.61.51 - 09.158.640.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
09.158.640

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscrição dos demais estabelecimentos - 24/02/2015

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
CARMELA CRISTINA LUCHETTA

CPF
012.736.698-94

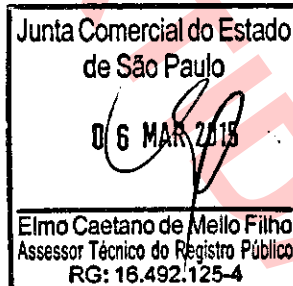
LOCAL

DATA
04/03/2015

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 022.805.268-83

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



DEFERIDO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
223.819/15-3

FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETARIA GERAL

Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
Departamento de Comércio - DNRC
Departamento de Comércio, Ciência e Tecnologia

CADASTRADO

ek

Capa do Requerimento R. Sindilojas - SP

JUNTA COMERCIAL
11.03
02 JUN 2015

PROTOKO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 JUN 2015
R. Sindilojas - SP
Wilton Gomes de Paiva
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 8.712.188-8

SEQ. DOC.
1
1



JUCESP PROTOCOLO
0.518.130/15-0



SINGULAR

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência		NIRE DA SEDE 3522641224-4	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Consolidação da Matriz; Alteração de Endereço de Filial; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA				
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques			NÚMERO 4961	
COMPLEMENTO chacara solar III	BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402	
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba			UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.	
VALORES RECOLHIDOS DARE 116,73 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio) ASSINATURA: DATA ASSINATURA: 28/04/2015			

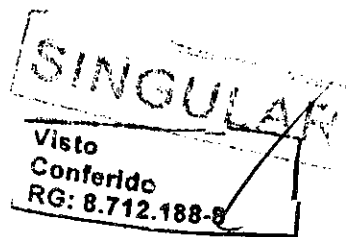
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
016588668-4

JUCESP

10

03 06 15



14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Praça General Costa Barreto, nº 56 – Apto. 122, Torre 1 – Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP: 03325-070, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 98.914/15-7 em sessão de 09/03/2015 com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da Sra. **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n.º 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n.º 012.736.698-94, para Praça General Costa Barreto, nº 56 – Apto. 122, Torre 1 – Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP: 03325-070.

PROTÓCOLO
28 MAI 2015

COMERCIAL
015
PROTÓCOLO

JUL 09

10

03 06 15



Cláusula Segunda: Altera-se o endereço da filial do município de Vespasiano Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 09.158.640.0007/94, para Rua Modestino Fonseca Cota n.º 113, bairro Jardim Itaú, CEP: 33200-000.

Cláusula Terceira: Altera-se os objetivos da Matriz para: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2/05), Tomografia (CNAE 8640-2/04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2/06), Ultrassonografia (CNAE 8640-2/07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2/02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2/08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos – Endoscopia e outros Exames Análogos (CNAE 8640-2/09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04), Atividades de Fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06), (CNAE 8630-5-01) Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, (CNAE 8640-2-99) Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstico, Terapêutica não Especificadas Anteriormente, Postos de Coleta Laboratorial e Outras atividades de atenção humana não especificada anteriormente (CNAE 8690-9/99).

Cláusula Quarta: Altera-se os objetivos da Filial da cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais para: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2/05), Tomografia (CNAE 8640-2/04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2/06), (CNAE 8640-2-99) Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstico e Terapêuticas não Especificadas Anteriormente, Ultrassonografia (CNAE 8640-2/07), (CNAE 8650-0-06) Atividade de Fonoaudiologia, Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2/08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2/09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04), Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos (CNAE 8630-5/01) e Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificada Anteriormente (CNAE 8690-9-99).

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

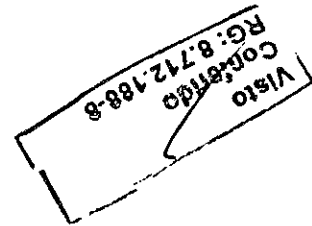
CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Praça

9

030515

18

030515



General Costa Barreto, nº 56 – Apto. 122 Torre 1 – Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP: 03325-070, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: A sede terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2/05), Tomografia (CNAE 8640-2/04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2/06), Ultrassonografia (CNAE 8640-2/07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2/02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2/08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos – Endoscopia e outros Exames Análogos (CNAE 8640-2/09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04), Atividades de Fonoaudiologia (CNAE8650-0/06), Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos (CNAE8630-5-01), (CNAE 8640-2-99) Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstico e Terapêutica não Especificadas Anteriormente, Postos de Coleta Laboratorial, Outras atividades de atenção humana não especificada anteriormente (CNAE 8690-9/99).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba/SP - CEP 06528-001.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta

JUL 2015

10

03 05 15



Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2/05), Tomografia (CNAE 8640-2/04) e Ultrassonografia (8640-2/07), e

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Avenida Getúlio Vargas, 238, bairro Anita Garibaldi, CEP: 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2/05), Tomografia (CNAE 8640-2/04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2/06), Ultrassonografia (CNAE 8640-2/07), Laboratório Clínico (CNAE 8640-2/02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2/08), Serviços de Diagnósticos por Métodos ópticos (CNAE 8640-2/09) e Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04), e

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Portugal, 222 – bairro: Jardim das Nações – CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2/05), Tomografia (CNAE 8640-2/04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2/06), Ultrassonografia (8640-2/07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2/08).

d) No município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Modestino Fonseca Cota n.º 113, bairro Jardim Itaú, CEP: 33200-000, CNPJ nº 09.158.640.0007/94, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 35226412244, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2/05), Tomografia (CNAE 8640-2/04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2/06), (CNAE 8640-2-99) Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstico e Terapêuticas não Especificadas Anteriormente, Ultrassonografia (CNAE 8640-2/07), (CNAE 8650-0-06) Atividade de Fonoaudiologia, Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2/08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos (CNAE 8640-2/09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04), Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos (8630-5/01). Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificada Anteriormente (CNAE 8690-9-99).

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

JUCESP

10

03 06 15



CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 1.295.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil reais), divididos em 1.295.000 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.285.000 quotas	R\$ 1.285.000,00
GUILHERME FERNANDES GLAUZER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....	1.295.000 quotas	R\$ 1.295.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo primeiro da cláusula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do

JUCESP

10

03 08 15



instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom of the page.

JUL 2015

18

03 08 15



CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc. de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios

9
7

JUCESP

10

03 05 15

Visto
Conferido
RG: 8.712.188-8

(art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC.

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 - "Novo Código Civil" e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba-SP, 28 de abril de 2015.

SÓCIOS:




CARMELA CRISTINA LUCHETTA


GUILHERME FERNANDES GLAUZER

SEMESTRAL VAVROR DE D E C E R T I F I C A D O

MUNICÍPIO DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO
1º TABELEJO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO
1º TABELEJO DE NOTAS DE SOROCABA
ROSAIRY GUILHERME DE LIMA - Escritor(a) Autorizada
CNPJ nº 06.922.267/0001-08
CNP nº 06.922.267-66
CNP nº 06.922.267-66
CNP nº 06.922.267-66
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE, C/ VALOR DE SORTEIO
1º TABELEJO DE NOTAS DE SOROCABA
LABORIO BOUM - SOROCABA - SP
Rua Batahn Lamas
12237-000
1140A300710

Ante

000000

JUL 15 2015

10

09 08 15

Visto
Conferido
RG: 8.712/188-8

Testemunhas:

Victor Martiniano da Silva
VICTOR MARTINIANO DA SILVA
RG 47.794.189-8 SSP/SP

Marcio Sussumu Tatumi
MARCIO SUSSUMU TATUMI
RG 23.655.809-2 SSP/SP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

223.819/15-3

CERTIFICADO DE REGISTRO PLANO REGISTRADO SOB O NÚMERO 223.819/15-3

SECRETARIA GERAL

JUCESP

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Junta Comercial do Estado de São Paulo

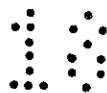
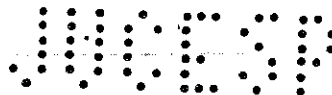
03 JUN. 2015

SEMPRE ATUALIZADO E CERTIFICADO

000000

00

000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
 SP.21.76.71.14 - 09.158.640.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0001-07
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 28/04/2015 Quadro de Sócios e Administradores - QSA
--

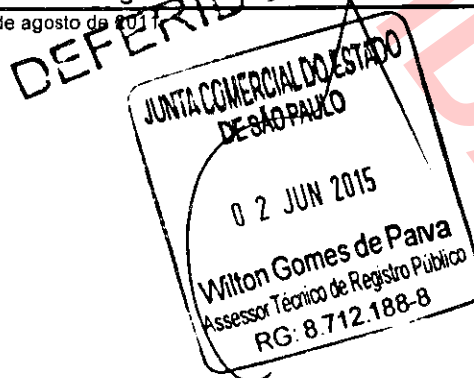
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 28/05/2015

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital de Nº 022.805.268-83

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011





JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Tenente Marques, 4961, Jardim Brasil, São Paulo, Santana de Parnaíba, CEP 06528-001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

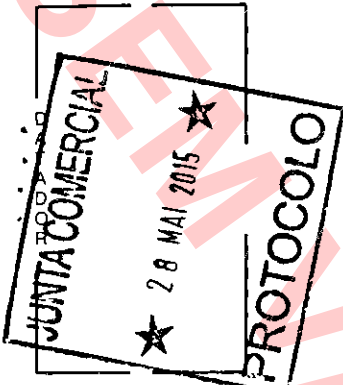
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Capa do Requerimento



SEQ. D:
1
1



JUCESP PROTOCOLO
0.503.998/15-1



SINGULAR



DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE 3522641224-4	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 		CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Consolidação da Matriz; Alteração de Endereço de Filial; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA				
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques			NÚMERO 4961	
COMPLEMENTO CHACARA SOLAR III	BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402	
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba			UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.	
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA			
DARE 116,73	NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)			
DARF 21,00	ASSINATURA:		DATA ASSINATURA: 28/04/2015	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

016575171-1



SEM VALOR DE ROR CERTIDÃO

Exigência

Vale o que de trás a firma
Arquiteto de Engenharia

Exigência



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO
 0.635.036/16-2

CONTROLE INTERNET
 019017355-6

CAPA DO REQUERIMENTO



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06528-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE 55993-3561	EMAIL yasmin.repp@cskcontabil.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	NIRE - SEDE 3522641224-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Administrador) ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i> DATA: 15/03/2016		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 120,36 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> DOCS PESSOAIS
<input type="checkbox"/> PROCURAÇÃO	<input type="checkbox"/> LAUDO AVALIAÇÃO
<input type="checkbox"/> ALVARÁ JUDICIAL	<input type="checkbox"/> JORNAL
<input type="checkbox"/> FORMAL DE PARTILHA	<input type="checkbox"/> PROTOCOLO/JUSTIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/> BALANÇO PATRIMONIAL	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 296.535/16-3

SECRETARIA GERAL

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
 27
 PROT

DUCE SP
01 07 16

visto Conferido
RG.: 35.030.011-2

ESP DE 3 JUN 2016	SP DE 3 JUN 2016	CESP EDE 36 JUN 2016
JCOLO	JCOLO	JCOLO

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Praça General Costa Barreto, nº 56 – Apto. 122, Torre 1 – Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP: 03325-070, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 98.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 518.130/15-0 em sessão de 03/06/2015, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME FERNANDES GLAUZER**, acima qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere como de fato cedido e transferido tem ao sócio ora admitido, **RONALDO LUIZ DIDONE**, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em 26/01/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 97.648.38 expedida pela SSP-SP em 13/02/2014, do CPF nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. nº 141, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP: 03626-000, 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor de R\$

DUCE SP
01 07 18

Visto
Conferido
RG.: 35.030.844-2

1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o cedente dá ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação pela cessão que ora se opera, mediante instrumento de compra e venda, e este declara receber as ditas quotas com os direitos e obrigações a elas inerentes.

Cláusula segunda: A sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, acima qualificada, possuidora de 1.285.000 (um milhão duzentas e oitenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.285.000,00 (um milhão duzentas e oitenta e cinco mil reais), cede e transfere como de fato cedido e transferido tem ao sócio ora admitido, **RONALDO LUIZ DIDONE**, acima qualificado, 378.500 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), a cedente dá ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação pela cessão que ora se opera, mediante instrumento de compra e venda e este declara receber as ditas quotas com os direitos e obrigações a elas inerentes.

Cláusula terceira: O capital social que é de R\$ 1.295.000,00 (um milhão duzentas e noventa e cinco mil reais), dividido em 1.295.000 (um milhão duzentas e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000 quotas	R\$ 1.400.000,00
RONALDO LUIZ DIDONE	600.000 quotas	R\$ 600.000,00
TOTALIZANDO.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula quarta: Acrescenta-se parágrafo à cláusula terceira, com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia.

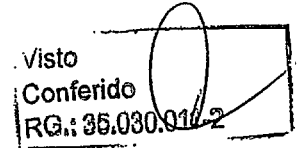
Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

JUCESP
01 07 18



CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Praça General Costa Barreto, nº 56 – Apto. 122, Torre 1 – Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP: 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em 26/01/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 97.648.38 expedida pela SSP-SP em 13/02/2014, do CPF nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. nº 141, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP: 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: A sede terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos – Endoscopia e outros Exames Análogos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04), Atividades de Fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06), Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos (CNAE 8630-5/01), Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstico e Terapêutica não Especificadas Anteriormente, Postos de Coleta Laboratorial (CNAE 8640-2/99), Outras atividades de atenção humana não especificada anteriormente (CNAE 8690-9/99).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06528-001.

DUCE SP
01 07 15

visto
Conferido
RG.: 35.030.014-2

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04) e Ultrassonografia (8640-2-07), e

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Avenida Getúlio Vargas, 238, bairro Anita Garibaldi, CEP: 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07), Laboratório Clínico (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos ópticos (CNAE 8640-2-09) e atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04), e

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Portugal, 222 – bairro: Jardim das Nações – CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), e

d) No município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Modestino Fonseca Cota nº 113, bairro Jardim Itaú, CEP: 33200-000, CNPJ nº 09.158.640/0007-94, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3190241438-6, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2/05), Tomografia (CNAE 8640-2/04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2/06), Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstico e Terapêuticas não Especificadas Anteriormente (CNAE 8640-2/99), Ultrassonografia (CNAE 8640-2/07), Atividade de Fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2/08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Ópticos (CNAE 8640-2/09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04), Atividade Médica Ambulatorial com

DUCE SP
01 07 15

Visto
Conferido
RG: 35.080.071-2

Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos (CNAE 8630-5/01), Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificada Anteriormente (CNAE 8699-9/99).

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000 quotas	R\$ 1.400.000,00
ROÑALDO LUIZ DIDONE	600.000 quotas	R\$ 600.000,00
TOTALIZANDO.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo primeiro da clausula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia CARMELA CRISTINA LUCHETTA, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante

5

JUCESP
01 07 16

Conferido
RG.: 35.030.041-2

autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.


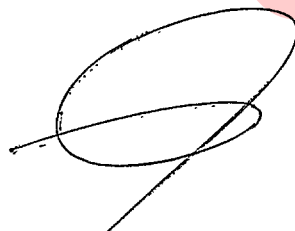

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

JUCESP
01 07 18

Conferido
RG.: 35.030/011-2

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios, negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios, desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

D

9

CONFERIDO
01 07 16

ISTO
Conferido
RG.: 35.030.071-2

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC.

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba-SP, 15 de março de 2016.

(1)

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

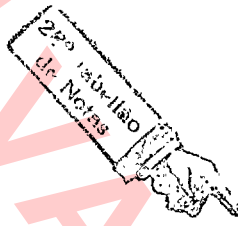
visto
Conferido
RG: 35.030.011-2

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIÃO NOTAS DISTR. ERMELINO MATARAZZO
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELIÃO - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de
RONALDO LUIZ DIDONE, a qual confere com o padrão aqui depositado
São Paulo/SP, 07 de abril de 2016
Em Testemunho da verdade
Cod: A0DE331B RODRIGO LUIZ MANEIRO DE VIVEIROS - ESCRIVENTE
VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE # Firma: R\$ 8,15 Total: R\$ 8,15



SEM VALOR DE SOROCABA ROCABA - SP 17/05/16



SÓCIOS:

Carmela Cristina Luchetta
CARMELA CRISTINA LUCHETTA

Guilherme Fernandes Glauser
GUILHERME FERNANDES GLAUZER

Ronaldo Luiz Didone
RONALDO LUIZ DIDONE

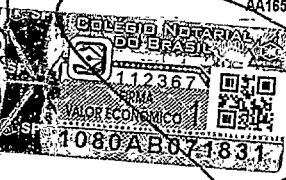
Testemunhas:

Cezar Susumu Kavassaki
CEZAR SUSUMU KAVASSAKI
RG 14.130.394 SSP/SP

Yasmindos Santos Correia de Almeida
YASMIN DOS SANTOS CORREIA DE ALMEIDA
RG 39.146.064-7 SSP/SP

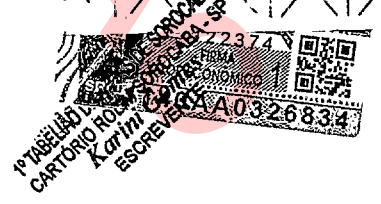
28º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (trunca) - Fax: Direto (11) 2095-2828
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP
Reconheço, por semelhança, a firma supra de: (1) CARMELA
CRISTINA LUCHETTA, em documento com valor econômico, do of.º
SÃO PAULO, 07 de abril de 2016.
Em test.º da verdade, nº 1951182471322 / 00704890 - 02131

Carimbo Escrevente



1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:*****
(338444)GUILHERME FERNANDES GLAUZER*****
Sorocaba, 01 de abril de 2016.
Em test.º da verdade. P: 165
KARIM TUNES - Autorizado
Firma: R\$ 8,15 Valor Econômico: R\$ 8,15
Valido somente com o selo de Autenticidade. C/ VALOR ECONÔMICO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLAVIA FERREIRA BONDARISS
SECRETARIA GERAL

296.535/16-3



JUCESP

JUCESP
01 JUL 2016
SEDE



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

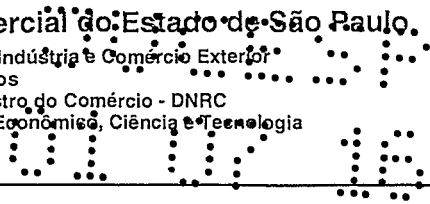
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME							
CARMELA CRISTINA LUCHETTA							
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF
Brasileira	Solteiro(a)	012.736.698-94	12111210	X	06/07/2007	SSP	SP
Praça General Costa Barreto						NÚMERO	
						56	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
APTO. 122		Vila Santo Estevão				03325-070	
MUNICÍPIO						UF	
São Paulo						SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL							
LOCALIDADE	São Paulo - SP			DATA	15/03/2016		
NOME	CARMELA CRISTINA LUCHETTA ()			ASSINATURA			



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

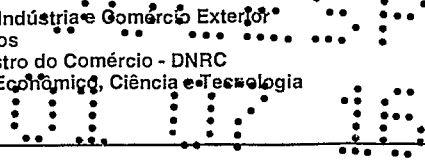


NOME							
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF 227.084.398-39	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF
						NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO						CEP
MUNICÍPIO						UF	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL							
LOCALIDADE	São Paulo - SP		DATA	15/03/2016			
NOME	()		ASSINATURA				



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NOME RONALDO LUIZ DIDONE							
NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 856.720.688-04	RG/RNE 9764838,	DIGITO .	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2014	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
Rua São Celso						NÚMERO 71	
COMPLEMENTO BLOCO A, APTO. n°141		BAIRRO/DISTRITO Vila Domitila				CEP 03626-000	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL							
LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 15/03/2016						
NOME RONALDO LUIZ DIDONE (Sócio)				ASSINATURA			

FOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 019017355-6		NIRE SEDE 3522641224-4		NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 227.084.398-39	
NACIONALIDADE		RG/RNE	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO				UF	PAIS		
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Nenhum							
REPRESENTADOS Nenhum							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 019017355-6	NIRE SEDE 3522641224-4	NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA				
NOME DO INTEGRANTE CARMELA CRISTINA LUCHETTA						IDENTIFICAÇÃO 012.736.698-94
NACIONALIDADE Brasileira	RG/RNE 12111210	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2007	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Praça General Costa Barreto						NÚMERO 56
COMPLEMENTO APTO. 122	BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Estevão					CEP 03325-070
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP				PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribuicao	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física	USO DA FIRMA Sim - Isoladamente				
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 1.400.000,00 UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS						
CARGOS Nenhum						
REPRESENTADOS Nenhum						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.44.02.36.76 - 09.158.640.000.107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

09.158.640/0001-07

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 15/03/2016

247 Alteração de capital social - 15/03/2016

Quadro de Sócios e Administradores - QSA



03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

CPF

012.736.698-94

LOCAL

DATA

06/06/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 022.805.268-83

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Visto

Conferido

RG.: 35.030.071-2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



JUCESP PROTOCOLO
0.551.112/16-5



CAPA DO REQUÉRIMENTO

CONTROLE INTERNET
018882297-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Integrantes;				CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA				CEP 06528-001	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO		CEP 06528-001	
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE 05599-3561	EMAIL yasmin.repp@cskcontabil.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	NIRE - SEDE 3522641224-4				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Administrador) ASSINATURA: <i>Carmela Cristina Luchetta</i> DATA: 15/03/2016			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 129,36 DARF: R\$ 21,00		SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> PROCURAÇÃO <input type="checkbox"/> ALVARÁ JUDICIAL <input type="checkbox"/> FORMAL DE PARTILHA <input type="checkbox"/> BALANÇO PATRIMONIAL <input type="checkbox"/> CERTIDÃO	<input type="checkbox"/> DOCS PESSOAIS <input type="checkbox"/> LAUDO AVALIAÇÃO <input type="checkbox"/> JORNAL <input type="checkbox"/> PROTOCOLO/JUSTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
07106116

ll.

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

Retorno original quanto ao
Comunicado N.º 1.506/52



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.483.226/16-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
018651418-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06528-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE 05599-3561	EMAIL yasmin.repp@cskcontabil.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3522641224-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 129,36	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Carmela Cristina Luchetta</i> DATA: 15/03/2016		DARF: R\$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> PROCURAÇÃO <input type="checkbox"/> ALVARÁ JUDICIAL <input type="checkbox"/> FORMAL DE PARTILHA <input type="checkbox"/> BALANÇO PATRIMONIAL <input type="checkbox"/> CERTIDÃO	<input type="checkbox"/> DOCS PESSOAIS <input type="checkbox"/> LAUDO AVALIAÇÃO <input type="checkbox"/> JORNAL <input type="checkbox"/> PROTOCOLO/JUSTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP SEDE 13 8 MAI

PROTOCOLO

AMOSTRA DE
19 05 19
CA11

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Assessor do Presb. da TCRP
Completar enunciado M. J. JUCESP

JUCESP
EXIGÊNCIA
23 MAI 2016
Marcelo José Duarte Lopes
Assessor Técnico do Registro Público



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.034.780/16-4



CAPA DO REQUERIMENTO
CADASTRO
E. R. Sindilojas - SP

CONTROLE INTERNET
019629337-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial;				10008-75	
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA				CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO		CEP 06528-001	
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE 05599-3561	EMAIL yasmin.repp@cskcontabil.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3522641224-4				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Administrador) ASSINATURA: <i>Carmela Luchetta</i> DATA: 21/09/2016			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 129,36 DARF: R\$ 10,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE 3522641224-4
FLAVIA R. BRITTO BONDOLIVES
SECRETARIA GERAL

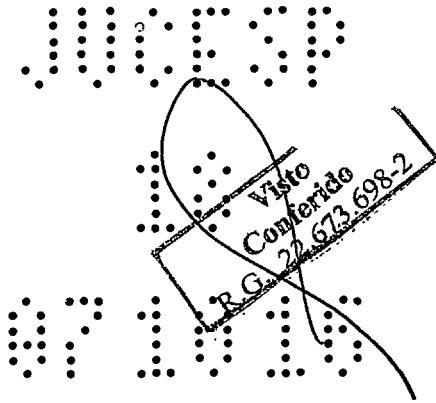
3590520362-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE 3522641224-4
FLAVIA R. BRITTO BONDOLIVES
SECRETARIA GERAL

422.160/16-7

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP-SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56 – Apto. 122, Torre 1 – Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP: 03325-070, e

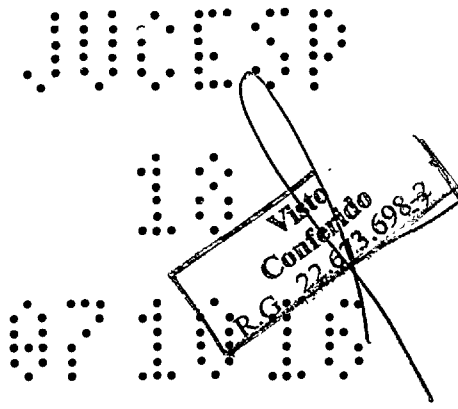
RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº 97.648.38 expedida pelo SSP-SP em 13/02/2014, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso nº 71, Bloco A, Apto. nº 141, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP: 03626-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 98.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 518.130/15-0 em sessão de 03/06/2015 e 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Constitui-se uma filial com sede, na Rua Tijuco Preto, 1620 – Bairro Tatuapé – São Paulo – SP, CEP 03316-000.

Parágrafo Único: Com o objetivo de escritório administrativo (CNAE 8219-9/99).

JUCESP
ER 197
NDILOMS
6 OUT. 2016
PAULO
TUCCOLO



Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP-SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56 – Apto. 122, Torre 1 – Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP: 03325-070, e

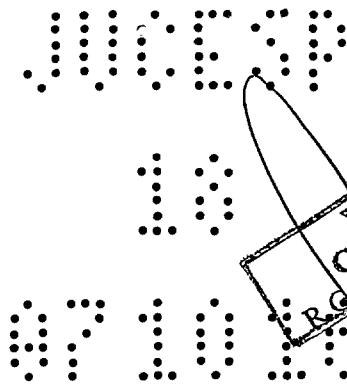
RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº 97.648.38 expedida pelo SSP-SP em 13/02/2014, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso nº 71, Bloco A, Apto. nº 141, Vila Domitila, São Paulo – SP, CEP: 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e girará sob a denominação social **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: A sede terá como objeto social: Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de



Análises Clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Óticos – Endoscopia e outros Exames Análogos (CNAE 8640-2-09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0-04), Atividades de Fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06), Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos (CNAE 8630-5/01), Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstico e Terapêutica não Especificadas Anteriormente, Postos de Coleta Laboratorial (CNAE 8640-2/99), Outras atividades de atenção humana não especificada anteriormente (CNAE 8690-9/99).

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06528-001.

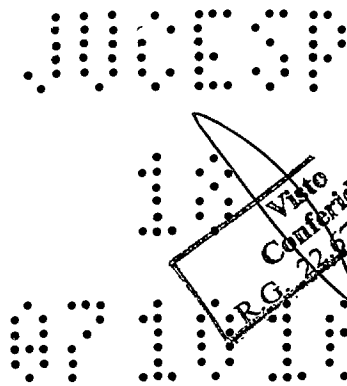
Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Rua Rio Grande do Sul, 287 – bairro: Anita Garibaldi – CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04) e Ultrassonografia (8640-2-07), e

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina (SC), na Avenida Getúlio Vargas, 238, bairro Anita Garibaldi, CEP: 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia e Densitometria Óssea (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07), Laboratório Clínico (CNAE 8640-2-02), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), Serviços de Diagnósticos por Métodos ópticos (CNAE 8640-2-09) e atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04), e

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Portugal, 222 – bairro: Jardim das Nações – CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2-05), Tomografia (CNAE 8640-2-04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2-06), Ultrassonografia (8640-2-07), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2-08), e



d) No município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Modestino Fonseca Cota nº 113, bairro Jardim Itaú, CEP: 33200-000, CNPJ nº 09.158.640/0007-94, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3190241438-6, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social a Prestação de Serviços de Radiologia, Radiodiagnósticos, Mamografia (CNAE 8640-2/05), Tomografia (CNAE 8640-2/04), Ressonância Magnética (CNAE 8640-2/06), Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstico e Terapêuticas não Especificadas Anteriormente (CNAE 8640-2/99), Ultrassonografia (CNAE 8640-2/07), Atividade de Fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06), Serviços de Diagnósticos por Registros Gráficos (CNAE 8640-2/08), Serviços de Diagnósticos por Métodos Ópticos (CNAE 8640-2/09), Serviços de Fisioterapia (CNAE 8650-0/04), Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos (CNAE 8630-5/01), Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificada Anteriormente (CNAE 8699-9/99).

e) No município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tijuco Preto, 1620, bairro Tatuapé, CEP: 03316-000, tendo como objeto social escritório administrativo (CNAE 8219-9/99).

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta: O capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000 quotas	R\$ 1.400.000,00
RONALDO LUIZ DIDONE	600.000 quotas	R\$ 600.000,00
TOTALIZANDO.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

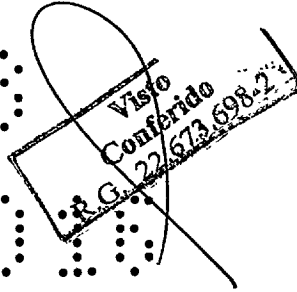
Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

JUL 20 2011

10

07

10



Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo primeiro da clausula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), equivalentes a 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona: A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

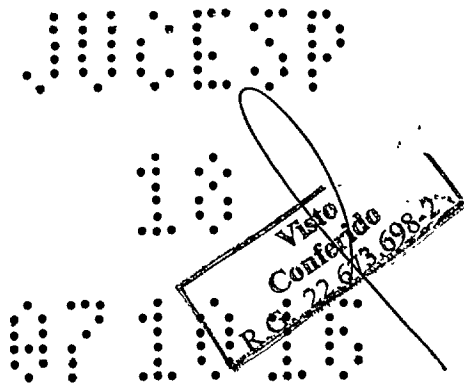
Cláusula Décima: A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das



regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do artigo 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta: A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: É vedado a qualquer dos sócios, negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios, desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

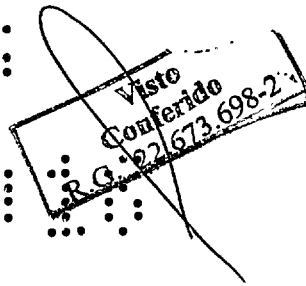
Cláusula Décima Oitava: A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc., de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses

JUL 20 2007

10

07

10



eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do artigo 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona: No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no artigo 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (artigo 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos art. 1071, 1072 e 1073 do NCC.

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

JUCESP
07 10
Visto
Conferido
R.G. 22.873.698-2

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

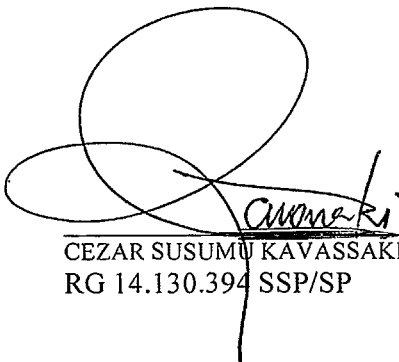
Santana de Parnaíba-SP, 21 de setembro de 2016.


SÓCIOS:

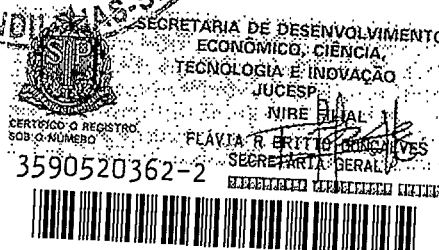

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

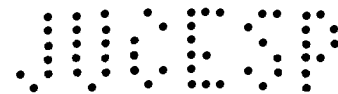

RONALDO LUIZ DIDONE

Testemunhas:


CEZAR SUSUMU KAVASSAKI
RG 14.130.394 SSP/SP


YASMIN DOS SANTOS CORREIA DE ALMEIDA
RG 39.146.064-7 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

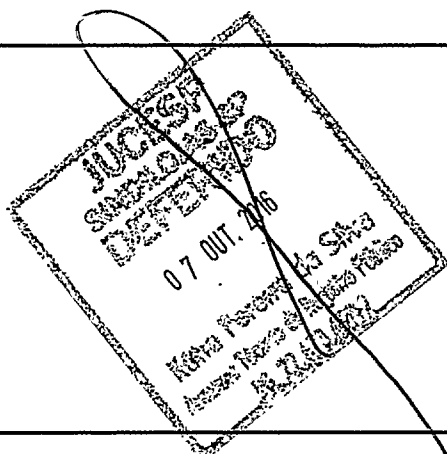
CÓDIGO DE ACESSO SP.34.86.57.80 - 09.158.640.000.107
--

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 102 Inscrição dos demais estabelecimentos
--



03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 28/09/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 022.805.268-83
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12111210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Tijuco Preto, 1620 , Tatuapé, São Paulo, São Paulo, CEP 03316-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12111210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO
2.070.075/17-5



·CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
 SINDICATO SINDILOIAS - SP

CONTROLE INTERNET
 022085051-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06528-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)55993561	EMAIL repp@cskcontabil.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3522641224-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70	SÉQ. DOC. 1/1 25
ASSINATURA: <i>Carmela Luchetta</i> DATA: 09/10/2017		DARF: R\$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

NÃO É NECESSÁRIO DBE

OBSERVAÇÕES:

Partilha de CNPJ antigo.

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

JUCESP
 27 OUT. 2017
 SINDILOIAS-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO: 479.376/17-7

FLAVIA R. BRITO BENEVIDES
 SECRETARIA GERAL

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SPX

10

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07

NIRE Nº 35226412244

Visto
Conferido
R.G.: 22.673.698-2

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da **sociedade empresária limitada** denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, e 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, com sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06528-001**, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Resolvem incluir no **objeto social** da matriz as atividades abaixo:

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02); e
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, para fins próprios (CNAE 7739-0-02).



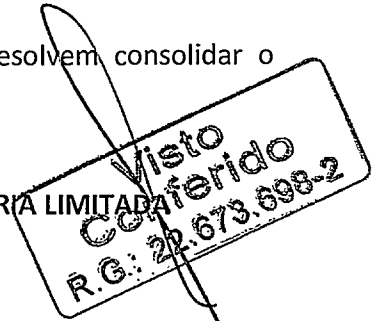
1013P

10

Cláusula Segunda - Por força das alterações realizadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06528-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

- CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A presente sociedade empresarial limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e gira sob a denominação empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

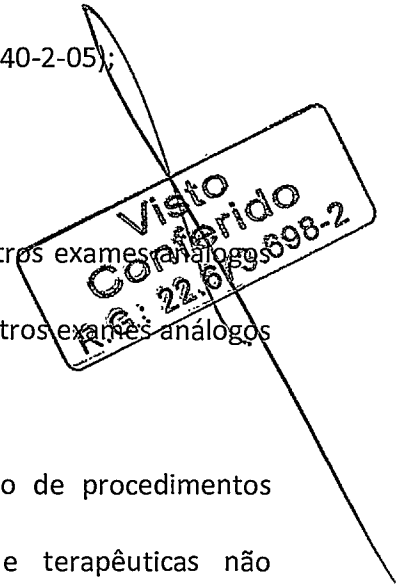
Parágrafo Único: A sociedade possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

Cláusula Segunda - A sede terá como objeto social:

UNESP

UNESP

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente (CNAE 8690-9-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, para fins próprios (CNAE 7739-0-02).



Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06528-001.**

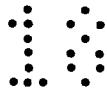
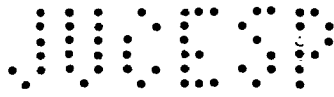
Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

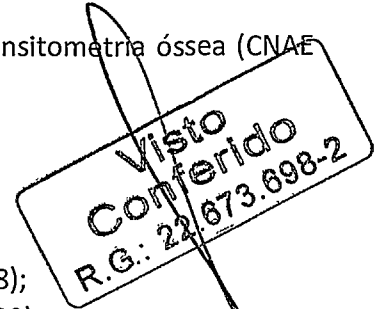
a) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia e densitometria óssea (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Ultrassonografia (8640-2-07).

b) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, **CNPJ nº 09.158.640/0004-41**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:



- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia e densitometria óssea (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Laboratórios clínicos (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04).



c) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, **CNPJ nº 09.158.640/0005-22**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratórios clínicos (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04).

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, **CNPJ nº 09.158.640/0007-94**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3190241438-6, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8699-9-99).

4

JULIO

10

e) No município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Tijuco Preto, nº 1.620, Bairro Tatuapé, CEP 03316-000, CNPJ nº 09.158.540/0008-75 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99).

Cláusula Quarta - A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000	1.400.000,00
RONALDO LUIZ DIDONE	600.000	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

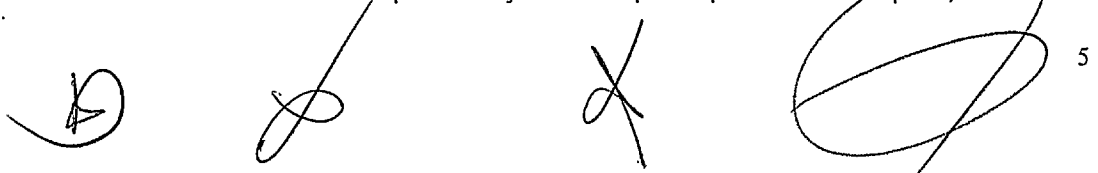
Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia CARMELA CRISTINA LUCHETTA, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades



11000

18

municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona - A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima - A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do Art. 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do Art. 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta - A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

6

Meio
Comércio
R.G.: 22.673.698-2

JUL 2017

10

Cláusula Vigésima Primeira - Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos Arts. 1071, 1072 e 1073 do Novo Código Civil.

Cláusula Vigésima Segunda - Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira - As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvido pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 09 de outubro de 2017.

SÓCIOS:


CARMELA CRISTINA LUCHETTA


RONALDO LUÍZ DIDONE

TESTEMUNHAS:


CEZAR SUSUMU KAVASSAKI
RG 14.130.394 SSP/SP


ANA PAULA BÉLAZ SERVILHA
RG 22.673.899-1 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DE

DESENVOLVIMENTO

JUCESP
27 OUT. 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO GEMELLI
SECRETARIA GERAL

479.376/17-7

JUCESP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.640/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2007
NOME EMPRESARIAL SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPX DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Atividades de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST TENENTE MARQUES	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO
CEP 06.528-001	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SOLAR III	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SPXIMAGEM.COM.BR	TELEFONE (11) 2450-6000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/10/2017 às 13:44:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Declaração

27/10/17

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Tenente Marques, 4961, Jardim Brasil, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06528-001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.158.640/0001-07
NOME: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA
EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARMELA CRISTINA LUCHETTA

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RONALDO LUIZ DIDONE

Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2017 às 16:24 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/10/2017



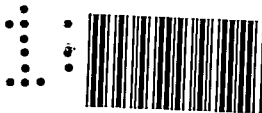
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIC



JUCESP PROTOCOLO
2.184.555/18-6



DBE OK CAPA DO REQUERIMENTO
CADASTRADO
E. R. SINDILOJAS - SP

CONTROLE INTERNET
024558175-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		PORTE Normal	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06528-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)20958000	EMAIL fiscal@spximagem.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 141,35	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA: <i>Carmela Cristina Luchetta</i>		DATA: 05/11/2018	DARF: R\$ 31,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

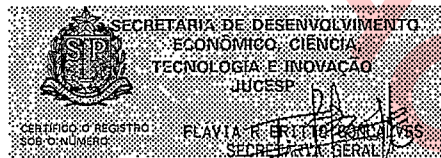
ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

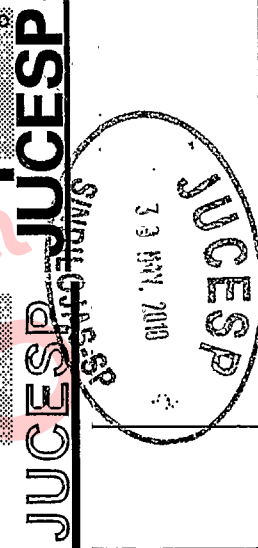
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



535.655/18-6



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS, EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SP

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ Nº 09.158.640/0001-07 NIRE Nº 35226412244

SP
97
JAS
018
ULO
COLO

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

SP
97
JAS

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

2018
ULO
COLO

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016 e 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017 com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06528-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Visto
Conferido
R.G.: 28.241.468-6

Cláusula Primeira - Resolvem incluir no objeto social da matriz as atividades abaixo:

- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1-03);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01);

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

www.sp

registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06528-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07; resolveu, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e gira sob a denominação empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

Cláusula Segunda - A sede terá como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente (CNAE 8690-9-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, para fins próprios (CNAE 7739-0-02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1-03);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06528-001.

Visto
Conferido
R.G.: 261341.263-0

[Handwritten signatures]

UNICAP

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma;

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia e densitometria óssea (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Ultrassonografia (8640-2-07);

b) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, **CNPJ nº 09.158.640/0004-41**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia e densitometria óssea (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Laboratórios clínicos (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

c) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, **CNPJ nº 09.158.640/0005-22**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratórios clínicos (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

Visto
Conferido
R.O. 1.28.241.408.6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

UNESP

10

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, **CNPJ nº 09.158.640/0007-94**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3190241438-6, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8699-9-99);

e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Tijuco Preto, nº 1.620, Bairro Tatuapé, CEP 03316-000, **CNPJ nº 09.158.640/0008-75** tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratórios clínicos (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1-03);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Quarta - A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Visto
Conferido
R.C.: 28.04.1498-0

22/11

22

JUCEP

10

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000	1.400.000,00
RONALDO LUIZ DIDONE	600.000	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona - A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima - A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com

Visão
Conferido
R.O.: 20.041.468-0

10059

10

finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do Art. 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do Art. 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta - A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta - É vedado a qualquer dos sócios, negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Visão
Compartido
R. P. 128.241.488-0



JUDICIAL

10

Cláusula Décima Sétima - Na hipótese de qualquer dos sócios, desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava - A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do Art. 1.033 do Novo Código Civil.

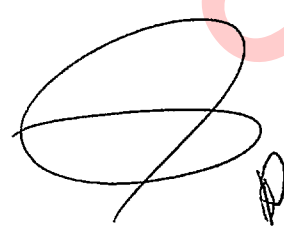
Cláusula Décima Nona - No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no Art. 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima - Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (Art. 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver dividido proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira - Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos Arts. 1071, 1072 e 1073 do Novo Código Civil.

Visto
Conferido
P.O. 170.041-600-0



JUCESP

10

Cláusula Vigésima Segunda - Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

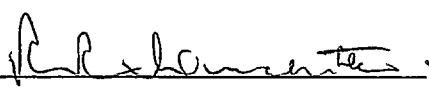
Cláusula Vigésima Terceira - As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvido pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 05 de Novembro de 2018.

SÓCIOS:

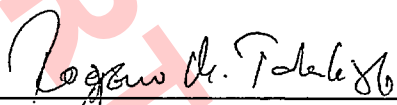

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

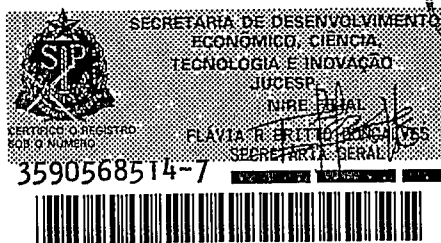

RONALDO LUIZ DIDONE

Visto
Conferido
R.G.: 29.241.460-0

TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


ROGERIO MASSAKI TAKAHASHI
RG 21.420.451-0 SSP/SP



JUCESP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

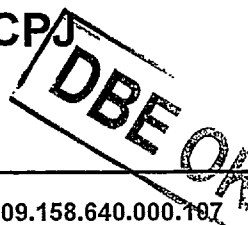
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo



CÓDIGO DE ACESSO
SP.73.91.58.76 - 09.158.640.000.107



01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
09.158.640 / 0009 - 56

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos
601 Inscricao no Estado

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
CARMELA CRISTINA LUCHETTA

CPF
012.736.698-94

LOCAL
São Paulo

DATA
13/11/2018

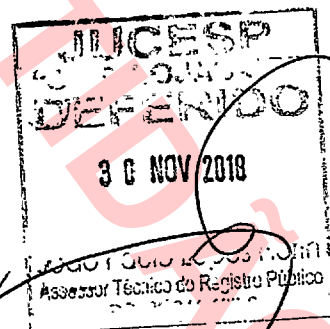
04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para Impressão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

00110

CÓDIGO DE ACESSO
 SP.05.82.54.92 - 09.158.640.000.107

DBE OK

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 09.158.640/0001-07

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
 CARMELA CRISTINA LUCHETTA

CPF
 012.736.698-94

LOCAL São Paulo

DATA
 12/11/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página
 para Impressão

OK





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Declaração

12.111.210

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Tenente Marques, 4961, Jardim Brasil, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06528-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

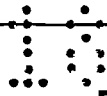
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



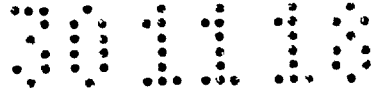
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo



Declaração



Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Silva Jardim, 166, Jardim das Nações, SP, Taubaté, CEP 12030-090, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

FILHETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.158.752/18-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
024484931-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06528-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)20958000	EMAIL fiscal@spximagem.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 141,35	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i> DATA: 05/11/2018		DARF: R\$ 31,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 197 SINDILOJAS 22 NOV. 2018 SÃO PAULO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP "SINDILOJAS-SP" EXIGÊNCIA 23 NOV 2018
--	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUC
ER
SIND
22-11
SÃO
PROT



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

CONTROLE INTERNET
024484931-5



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
Apresentação de documentos	
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de Identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal – art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariança – Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações – Art. 1.152 do Código Civil.
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório – art.129, 6º Lei 6.015/73). Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.609/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.
Assinatura	
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários – Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá visar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP – §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.
Integrantes (sócio/titular)	
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II,



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

CONTROLE INTERNET
024484931-5



19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.	
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "d")	
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "c").	
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).	
23	O empresário individual e o titular da Eireli poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº38, Anexo I, Item 1.3.3)	
Administração		
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3.	
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1	
Capital		
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição – Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)	
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil.	
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 6.019/74, com redação dada pela	
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz.. Anexo III, da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.	
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC.	
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.056 do CC.	
Corrigir o ato		
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017.	
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados – art. 34, I, da Lei 8934/94.	
36	Esclarecer se a cessão/transferência foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) – Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios – IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.	
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica – Art. 3º, §4º e incisos da Lei Complementar 123/2006.	
-39	Inserir cláusula de reativação – art. 60, § 4º da Lei 8.934/94	
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.	
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.	
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.	
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou Identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
Diversos		
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, Item 1.2.7)	
45	Depende de outro Processo (especificar)	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

CONTROLE INTERNET
024484931-5



46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1.800/1996.	
47	Ato sujeito à aprovação prévia – IN/DREI 14/2013.	
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos – Item 1.1 – IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar Impedimento ou anotação da Ficha Cadastral.	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13.	
Microempreendedor Individual - MEI		
52	Comprovar baixa do SIMEI – Art. 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; cadesp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ.	
Nome Empresarial		
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) – Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Colidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
Objeto Social		
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa – Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresária conforme legislação vigente. – Art. 966 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Coffito nº 37/1984).	
Procuração		
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo – Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
Cadastro VRE		
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados – Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
Viabilidade		
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017.	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
DBE/ Protocolo de Transmissão RFB		
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	



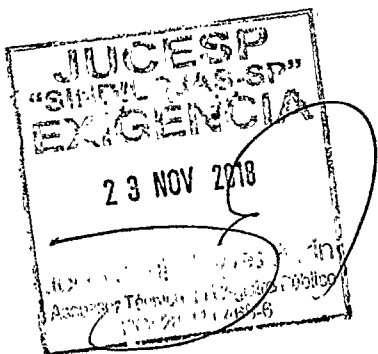
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

CONTROLE INTERNET
024484931-5



71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ – o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos e constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresária não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no Instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no Instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
Reiteração		
84	Reiteração das exigências anteriores	
Outras Exigências/ Descrever		



reiterar o destaque de capital da FC ou informar em cláusula.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.302.131/19-0



CONTROLE INTERNET
025282458-0



DBE OK

CADASTRO
E. R. SINDILOJAS SP
REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial;				JUCE ER 19 SINDILO 27 MAR. 2	
NOME EMPRESARIAL SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques		NÚMERO 4961	COMPLEMENTO		CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	TELEFONE (11)24506000	EMAIL COMERCIAL@SPXIMAGEM.COM	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio) ASSINATURA: <i>Carmela Luchetta</i> DATA: 21/03/2019			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
---	---	---------------------------------

OBSERVAÇÕES:

164.533/19-9

JUCESP

JUE 27

Visto
Conferido
R.G. 87.938.731-2

19ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07 NIRE Nº 35226412244

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 019 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da **sociedade empresária limitada** denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017 e 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, com sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06528-001**, inscrita no CNPJ MF nº **09.158.640/0001-07**, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Resolvem retirar do **objeto social** da matriz no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III - CEP 06528-001, CNPJ nº **09.158.640/0001-07**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35226412244 em 29/02/2012 as atividades abaixo:

SECRETARIA

Visto:
Conferido
R.O. 33.938.731-2

- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, para fins próprios (CNAE 7739-0-02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1-03).

Cláusula Segunda – Altera o CEP da matriz no município de Santana de Parnaíba, **CNPJ 09.158.640/0001-07**, de 06528-001 para 06530-001.

Cláusula Terceira - Resolvem alterar o **objeto social** da filial no município de Taubaté, estado de São Paulo, na Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12.030-230, **CNPJ nº 09.158.640/0005-22**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803 em 17/04/2015 para Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05), Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04), Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06), Serviços de ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08), Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09), Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04), Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01), Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02), Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Quarta - Resolvem alterar o **objeto social** da filial no município de Taubaté, estado de São Paulo, na Rua Silva Jardim, 166 – Jardim das Nações - CEP 12030-090, **CNPJ nº 09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147 em 30/11/2018 para Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05), Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04), Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06), Serviços de ultrassonografia (8640-2-07), Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02), Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08), Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09), Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04), Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01), Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99), Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02), Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Quinta – Altera-se o endereço da filial no município de São Paulo, estado de São Paulo, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35905203622 em 07/10/2016, **CNPJ nº 09.158.640/0008-75** atualmente situada na Rua Tijucu Preto, 1620 –

SPX

Visto:
Conferido
R.O. 33.938.731/2

Tatuapé - CEP 03.316-000, para o endereço Rua Serra de Botucatu, 1195 - 9ª andar
Tatuapé - São Paulo - SP - CEP 03.317-001.

Cláusula Sexta - Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e gira sob a denominação empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

Cláusula Segunda - A sede terá como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);

UNESP

Visto:
Conferido
R.G. 33.938.73/2

- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001.**

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);

b) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, **CNPJ nº 09.158.640/0004-41**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);

UNICAMP

Visto:
Conferido
R.O. 33.938.781/2

- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

c) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, **CNPJ nº 09.158.640/0005-22**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, **CNPJ nº 09.158.640/0007-94**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3190241438-6, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);

UN

UNICAMP

UNICAMP

JUNESP

Visto:
Conferido
R.O. 33.938.741-2

- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);

e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº **09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622, registrada em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, **CNPJ nº 09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, registrada em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Quarta - A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente

JUSTIÇA

Visto:
Conferido
R.º. 33.928.731/2

integralizados pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000	1.400.000,00
RONALDO LUIZ DIDONE	600.000	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona - A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima - A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

11111111111111111111

11111111111111111111

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Visto:
Conferido
R.G. 33.923.731/2

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do Art. 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do Art. 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta - A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta - É vedado a qualquer dos sócios, negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima - Na hipótese de qualquer dos sócios, desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

JUCESP

Visto:
Conferido
R.O. 38.888.7/12

as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

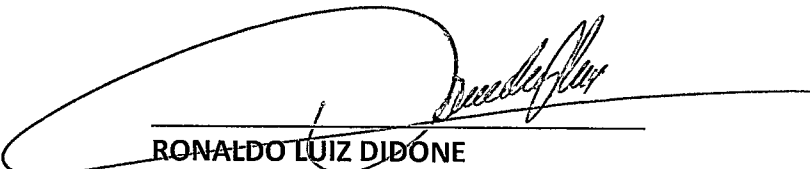
Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.


Santana de Parnaíba/SP, 21 de Março de 2019.

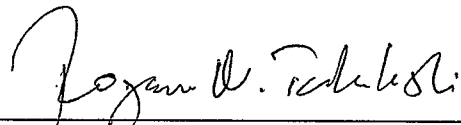
SÓCIOS:


CARMELA CRISTINA LUCHETTA

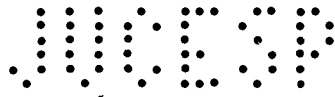

RONALDO LUIZ DIDONE

TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


ROGERIO MASSAKI TAKAHASHI
RG 21.420.451-0 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Visto:
Conferido
R.C. 33.928/1-2

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

DBE OK

PROTOCOLO REDESIM
SPN1917672830

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0008-75
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
Número de Controle SP41548264 - 09158640000875

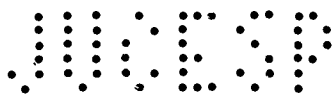
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 21/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Visto:
 Conferido
 CNPJ 33.882.731/2

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

 PROTOCOLO REDESIM
 SPN1999454792

01. IDENTIFICAÇÃO

35905085142

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

09.158.640/0009-56

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP62241453 - 09158640000956

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

CPF

012.736.698-94

LOCAL

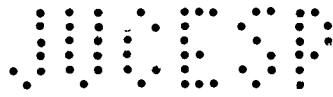
DATA

21/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Visto:
Conferido
J. 33.988.7112

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1986001872

DBE OK

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0005-22
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP29195971 - 09158640000522

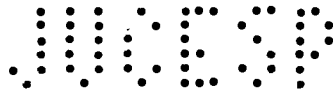
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 21/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

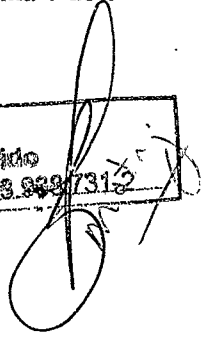
Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

 Visto:
 Conferido
 P. 33.942/7312
 

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

 PROTOCOLO REDESIM
 SPN1947156922

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0001-07
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP07720685 - 09158640000107

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 21/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Declaração

2019

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Tenente Marques, 4961, Chácara do Solar I (Fazendinha), SP, Santana de Parnaíba, CEP 06530-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

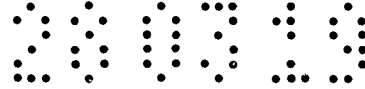
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA



Declaração



Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Portugal, 222, Jardim das Nações, SP, Taubaté, CEP 12030-230, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA



Declaração

2019

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Silva Jardim, 166, Jardim das Nações, SP, Taubaté, CEP 12030-090, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA



Declaração

2019

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Serra de Botucatu, 1195, 9º ANDAR, Vila Gomes Cardim, SP, São Paulo, CEP 03317-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.527.985/19-3



DBE OK
DADOS CADASTRAIS

CADASTRADO
CAPA DO REQUERIMENTO
E. R. Sindilojas - SP

CONTROLE INTERNET
025616524-6



ATO Alteração de Endereço; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)24506000	EMAIL COMERCIAL@SPXIMAGEM.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHE ITA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$ 31,00	SEQ DO 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Signature]</i>		DATA: 08/05/2019	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 197 SINDILOJAS 24 MAI 2019 SÃO PAULO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO Assessor Técnico de Registro Público RG: 33.933.731-2
--	----------------------	--

ANEXOS:

- DBE (2)
 - Procuração
 - Alvará Judicial
 - Formal de Partilha
 - Balanço Patrimonial
 - Outros
- Documentos Pessoais
 - Laudo de Avaliação
 - Jornal
 - Protocolo / Justificação
 - Certidão

OBSERVAÇÕES:

JUCESP
"SINDILOJAS-SP"
DEFERIDO
29 MAI 2019
[Signature]
Barbara Ivy Belmonti Alentejo
Assessor Técnico de Registro Público
RG 33.933.731-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
[Signature]
GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL
3590585378-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
[Signature]
GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL
251.936/19-3

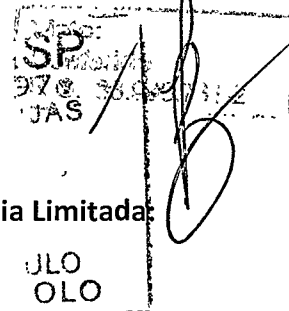


JUCESP

JUCESP
SINDILOJAS-SP
29 MAI 2019

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTEADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUL 2019



20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07

NIRE Nº 35226412244

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

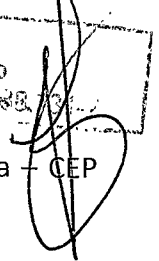
RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da **sociedade empresária limitada** denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6 e 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, com sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06528-001**, inscrita no **CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07**, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da matriz no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35226412244 em 29/02/2012, **CNPJ nº 09.158.640/0001-07** atualmente situada na Estrada Tenente Marques, 4961 – Santana de Parnaíba – Chácara Solar III - CEP 06.528-001, para o

JUCESP

Visto:
Conferido
em 30.08.2012



endereço Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar I – Santana de Parnaíba – CEP 06.530-001.

JUCESP

Cláusula Segunda – Constitui-se uma filial situada na Avenida Antonio Artoli, 570 – Bloco B1 – Conjunto 119 - Jardim São João (Viracopos) – Campinas – SP, CEP 13.049-900.

Parágrafo primeiro: Os objetivos da filial serão;

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3-00).

Parágrafo segundo: O nome fantasia da filial será **SPX CAMPINAS**.

Cláusula Sexta - Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:



JUCESP

10

Visto:
Conferido
R. 88.000/731-2

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e gira sob a denominação empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

Cláusula Segunda - A sede terá como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

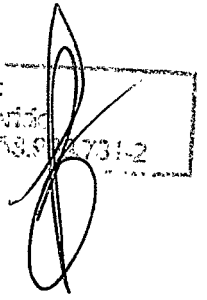
a) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);

JUCESP

10

União:
Confederação
C.G. 33.973-2



- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);

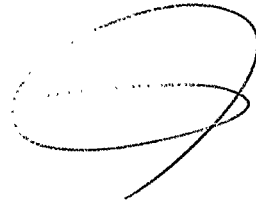
b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

d) No município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, CNPJ nº 09.158.640/0007-94, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3190241438-6, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:



JUCESP

10

Escritório
R. O. 43.988.7142




- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);


e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº **09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622, registrada em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, CNPJ nº **09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, registrada em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);

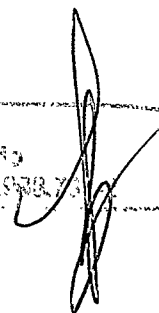


5 

JUCESP

10

Cartório
de Registro
de Imóveis



- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

g) No município de **Campinas**, Estado de São Paulo, à Avenida Antonio Artoli, 570 – Bloco B1 – Conjunto 119 - Jardim São João (Viracopos), Campinas – SP, CEP 13.049-900, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3-00).

Cláusula Quarta - A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000	1.400.000,00
RONALDO LUIZ DIDONE	600.000	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades

JUCESP

10

União
Cadastral
10/05/2012

municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona - A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima - A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do Art. 1.065 do Novo Código Civil.


Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do Art. 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta - A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.




JUDOSP

10

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

10/10/2017
Governo
R. 10/10/2017



Cláusula Décima Sexta - É vedado a qualquer dos sócios, negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima - Na hipótese de qualquer dos sócios, desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava - A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do Art. 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona - No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no Art. 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima - Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (Art. 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver dividido proporcionalmente ao capital, entre os sócios.



JUCESP

10

Cláusula Vigésima Primeira - Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos Arts. 1071, 1072 e 1073 do Novo Código Civil.

Cláusula Vigésima Segunda - Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

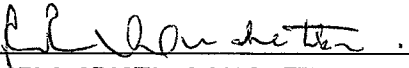
Cláusula Vigésima Terceira - As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvido pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 08 de Maio de 2019.

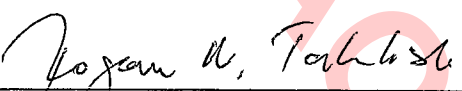
SÓCIOS:


CARMELA CRISTINA LUCHETTA


RONALDO LUIZ DIDONE

TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


ROGERIO MASSAKI TAKAHASHI
RG 21.420.451-0 SSP/SP

0300

01

0300

SEM FALTA

CERTIFICADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

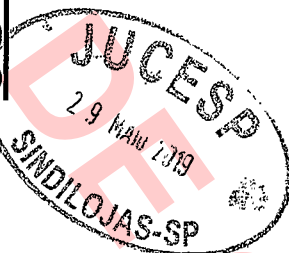
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

Geisela Simiema Cesarini
GEISELA SIMIEMA CESARINI
SECRETARIA GERAL

3590585378-3



JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

Geisela Simiema Cesarini
GEISELA SIMIEMA CESARINI
SECRETARIA GERAL

251.936/19-3



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1931519067

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640
--	---------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos



Número de Controle SP66704258 - 09158640000107

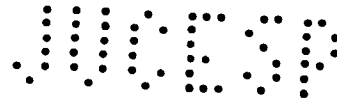
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 09/05/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL


Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ


 Visto:
 Conferido
 R.O. 33.882.731-2
 

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

 PROTOCOLO REDESIM
 SPN1910529597

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0001-07
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio



Número de Controle: SP17570596 - 09158640000107

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 09/05/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.592.454/19-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. Sindilojas - SP

CONTROLE INTERNET
 025785487-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)24506000	EMAIL COMERCIAL@SPXIMAGEM.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09 158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Carmela Cristina Luchetta</i> DATA: 05/06/2019			

JUCESP
ER 197
SINDILOJAS
 10 JUN. 2019
SÃO PAULO
PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	FILI-NIRE-PROV-GO 52 9 9910289 6

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 GISELA SIMTEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL
 280.675/19-7

JUE 20

Wato:
Conferido
R.C. 39.881/31-2

21ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07 NIRE Nº 35226412244

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

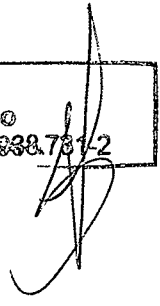
RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da **sociedade empresária limitada** denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019 e 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019, com sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001**, inscrita no CNPJ MF nº **09.158.640/0001-07**, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Constitui-se uma filial situada na Avenida D, 419 - Quadra G11, Lote 1 – Sala 401 – Edifício Comercial Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-040.

IMAGEM

Visto:
Conferido
R.G. 33.938.781-2



Parágrafo primeiro: Os objetivos da filial serão;

- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).

Parágrafo segundo: O nome fantasia da filial será **SPX GOIAS**.

Cláusula Segunda - Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

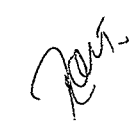
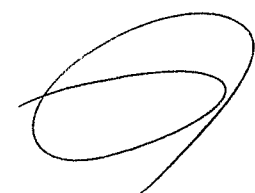
CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e gira sob a denominação empresarial de **SPX**



JOE SP

Nota:
Conferido
R.O. 33.962/31-2

SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

JOE SP

Cláusula Segunda - A sede terá como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);

b) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, **CNPJ nº 09.158.640/0004-41**, registrado na Junta

MESES

Visto:
Conferido
R.G. 33.938/81-2

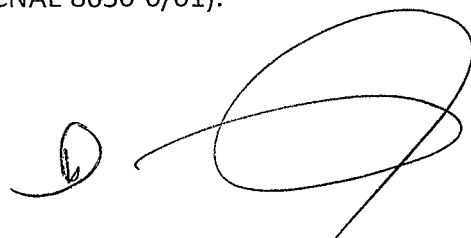
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);

e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº **09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622, registrada em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, **CNPJ nº 09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, registrada em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).



WIDEOP

Wato:
Conferido
R.O. 33.888.731/2

Cláusula Vigésima - Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (Art. 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver dividido proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira - Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos Arts. 1071, 1072 e 1073 do Novo Código Civil.

Cláusula Vigésima Segunda - Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira - As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvido pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 05 de Junho de 2019.

SÓCIOS:


CARMELA CRISTINA LUCHETTA


RONALDO LUIZ DIDONE

JUCESP

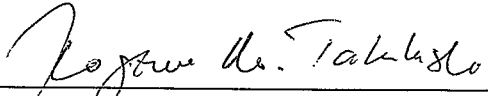
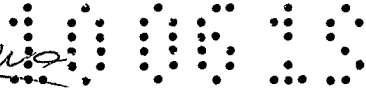
Visto:
Conferido
R.G. 38.888/734-2



18 TESTEMUNHAS:



DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP



ROGERIO MASSAKI TAKAHASHI
RG 21.420.451-0 SSP/SP

SEMPRE VALOR DE CÉDULA

JUCESP
10 JUN. 2019
S/INDILOJAS-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
280.675/19-7

JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.661.238/19-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. Snylloloz - SP

CONTROLE INTERNET
025916066-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial; Consolidação da Matriz; Alteração de Atividade Econômica de Filial;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)24506000	EMAIL COMERCIAL@SPXIMAGEM.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA: <i>Carmela Cristina Luchetta</i>		DATA: 19/06/2019	DARF: R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	FILI-NIRE-PROV-SC 42 9 9917616 6 FILI-NIRE-PROV-SC 42 9 9917622 1

OBSERVAÇÕES:

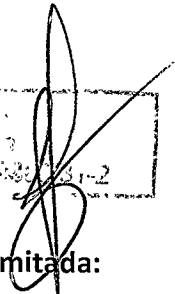
327.117/19-9

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/196

JUCESP ER 197 SINDILOJAS 27 JUN. 2019 SÃO PAULO PROTOCOLO

JUL 17 2019

Verbo: ...
Contato: ...
R.O. 10.530/14-2



22ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07 NIRE Nº 35226412244

SP
17
JAS
2019
10
10

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

P
S
10
10

Únicos sócios da **sociedade empresária limitada** denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019 E 21ª alteração registrada sob nº 280.675/19-7 em sessão 10/06/2019, com sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001**, inscrita no **CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07**, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Constitui uma filial na Rua Dona Francisca, 11699 - Sala 2 – Pirabeiraba – Joinville – Santa Catarina – CEP: 89239-270.



2017
10

11:03

Parágrafo Primeiro: Os objetivos da filial serão;

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);

Parágrafo Segundo: O nome fantasia desta filial será **IMAGEM SUL**.

Cláusula Segunda – Constitui uma filial na Rua Henrique Marquardt 114, Sala 2 - Czerniewicz – Jaraguá do Sul – Santa Catarina - CEP: 89255-070.

Parágrafo Primeiro: Os objetivos da filial serão;

- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);

Parágrafo Segundo: O nome fantasia desta filial será **JARAGUÁ IMAGEM**.

Cláusula Terceira – Resolvem alterar o objeto social da filial no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)
- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

Cláusula Quarta - Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

SPX

Cartão
Santana de Parnaíba
SP, 13.033-000

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 05/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e gira sob a denominação empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

Cláusula Segunda - A sede terá como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);

UNICOR

10

UNICOR
CNPJ nº 09.158.640/0003-60
Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001.**

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

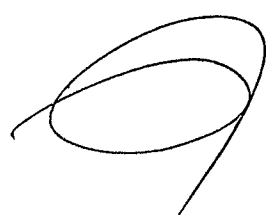
Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

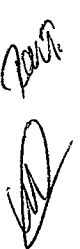
- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)
- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

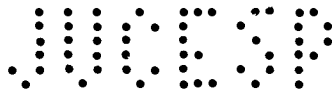
b) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, **CNPJ nº 09.158.640/0004-41**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);









c) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, **CNPJ nº 09.158.640/0005-22**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, **CNPJ nº 09.158.640/0007-94**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31902414386, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);

Perf.

JUNESP

e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº **09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622, registrada em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, CNPJ nº **09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, registrada em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

g) No município de **Campinas**, Estado de São Paulo, à Avenida Antonio Artioli, 570 – Bloco B1 – Conjunto 119 - Jardim São João (Viracopos) – Campinas – SP, CEP 13.049-900, CNPJ nº **09.158.640/0010-90**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905853783, registrada em 29/05/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3-00).

h) No município de **Goiânia**, Estado de Goiás, na Avenida D, 419 - Quadra G11, Lote 1 – Sala 401 – Edifício Comercial Marista, CEP 74.150-040, CNPJ nº **09.158.640/0011-70**, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52901006320, registrada em 18/06/2019 tendo como objeto social:

- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03).
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).

JOINVILLE

i) No município de **Joinville**, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, 11699 - Sala 2 - Pirabeiraba - Joinville - Santa Catarina - CEP: 89239-270 tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);

j) No município de **Jaraguá do Sul**, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique Marquardt 114 - Sala 2 - Czerniewicz - CEP: 89255-070 tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);

Cláusula Quarta - A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

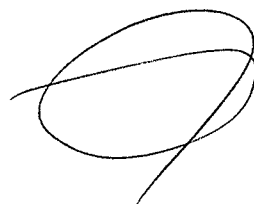
CAPÍTULO II - DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000	1.400.000,00
RONALDO LUIZ DIDONE	600.000	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

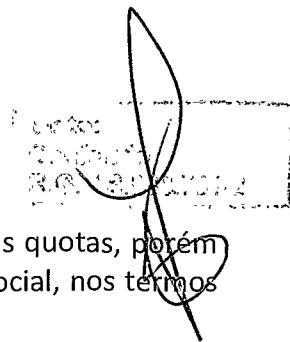
Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



Part.



JUCESP



Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona - A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

Cláusula Décima - A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do Art. 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do Art. 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Paula
[Handwritten signature]

JUCESP

RECEBUE

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta - A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta - É vedado a qualquer dos sócios, negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima - Na hipótese de qualquer dos sócios, desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava - A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do Art. 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona - No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no Art. 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

JUL 20

10

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima - Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (Art. 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver dividido proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira - Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos Arts. 1071, 1072 e 1073 do Novo Código Civil.

Cláusula Vigésima Segunda - Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira - As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvido pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Handwritten signature in the bottom left corner.

Handwritten signature in the bottom center.

Handwritten signature in the bottom right corner.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.645.963/19-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 025870705-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)24506000	EMAIL COMERCIAL@SPXIMAGEM.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$ 21,00	SEC. DOC. SINDILOJAS 1 / 1
ASSINATURA: <i>Carmela Cris Luchetta</i> DATA: 19/06/2019			25 JUN 2019

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> SEM EFEITO <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:
 Barbara Ivy Belmont Aentejo Assessor Técnico do Registro Público RG 33.938.731-2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
025870705-4



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
Apresentação de documentos	
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de Identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal – art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariância – Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações – Art. 1.152 do Código Civil.
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório – art.129, 6º Lei 6.015/73). Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.609/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.
Assinatura	
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários – Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá visar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP – §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.
Integrantes (sócio/titular)	
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II,



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
025870705-4



19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1, Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.	
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "d")	
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6, alínea "c").	
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec 1800/96).	
23	O empresário individual e o titular da Eireli poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº38, Anexo I, Item 1.3.3)	
Administração		
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3.	
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1	
Capital		
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art 980-A do CC)	
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil	
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 6.019/74, com redação dada pela	
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz. Anexo III, da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.	
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC	
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art 1.056 do CC.	
Corrigir o ato		
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017	
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados - art 34, I, da Lei 8934/94.	
36	Esclarecer se a cessão/transferência foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) - Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017	
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.	
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica - Art. 3º, §4º e incisos da Lei Complementar 123/2006.	
39	Inserir cláusula de reativação - art. 60, § 4º da Lei 8.934/94	
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1	
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.	
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.	
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
Diversos		
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, Item 1.2.7)	
45	Depende de outro Processo (especificar)	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
025870705-4



46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1 800/1996.	
47	Ato sujeito à aprovação prévia – IN/DREI 14/2013.	
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos – Item 1.1 – IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar Impedimento ou anotação da Ficha Cadastral.	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13.	
Microempreendedor Individual - MEI		
52	Comprovar baixa do SIMEI – Art 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; cadesp (se a atividade exigir), comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ.	
Nome Empresarial		
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) – Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Colidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
Objeto Social		
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa – Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresária conforme legislação vigente. – Art. 966 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Coffito nº 37/1984).	
Procuração		
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo – Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
Cadastro VRE		
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados – Art 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
Viabilidade		
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017.	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1 1 – IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
DBE/ Protocolo de Tramitação RFB		
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

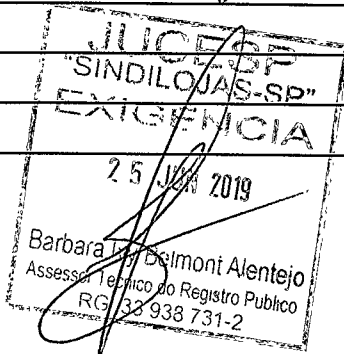
- Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
- Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
025870705-4



71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ - o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos e constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresária não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no Instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no Instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
Reiteração		
84	Reiteração das exigências anteriores	
Outras Exigências/ Descrever		

Apresentar FC do fiscal que atua alterando o objeto



Processo N° 645963197

SOCIEDADE MERCANTIL (Exceto S.A.)

Nome Empresarial: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIAS, no prazo de 30 dias, contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação,
SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE.
(ART.5753º, Dec.1.800/96)

ATENÇÃO: esta folha não pode ser retirada do processo.

80 1- APRESENTAR FC DA FILIAL QUE ESTÁ ALTERANDO O OBJETO.

OBS:

Em ___/___/___

Assessor

ORDEM DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.051.809/20-5



DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. Sindilojas - SP

CONTROLE INTERNET
027115292-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		PORTE Normal	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)24506000	EMAIL COMERCIAL@SPXIMAGEM.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Carmela Cristina Luchetta</i>		DATA: 27/12/2019	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

- DBE
 - Procuração
 - Alvará Judicial
 - Formal de Partilha
 - Balanço Patrimonial
 - Outros
- Carmela Cristina Luchetta*

EXCLUSIVO SEFOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

JUCESP
SINDILOJAS-SP
22 JAN 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Barbára Ivy Belmont Alentejo
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

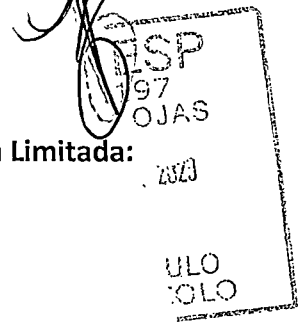
48.646/20-9

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEMPRE

Visto:
Contido
R.G. 38.988.131-2



23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07 NIRE Nº 35226412244

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da **sociedade empresária limitada** denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019, 21ª alteração registrada sob nº 280.675/19-7 em sessão 10/06/2019 e 22ª alteração registrada sob nº 20196118360 em sessão 17/07/2019, com sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001**, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

JUN 20

Visto:
Conferido
R.G. 32.948.744-2

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da filial no município de Campinas, estado de São Paulo, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35905853788 em 29/05/2019, **CNPJ 09.158.640/0010-90** para Avenida Prefeito Faria Lima, 340 – Parque Itália - Campinas - SP - CEP 13036-902.

Cláusula Segunda – Alterar o objeto social da filial de Campinas, **CNPJ 09.158.640/00010-90**

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira - Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

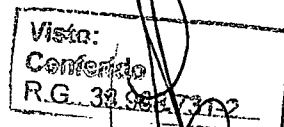
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

000000



Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e gira sob a denominação empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

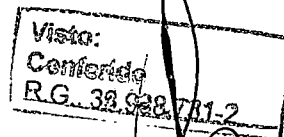
Parágrafo Único: A sociedade possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

Cláusula Segunda - A sede terá como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001.

JOIOS



Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

JOIOS

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

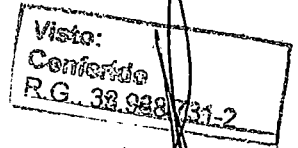
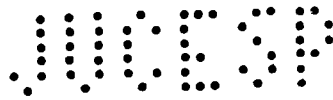
- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)
- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

b) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, **CNPJ nº 09.158.640/0004-41**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

c) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, **CNPJ nº 09.158.640/0005-22**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);



- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, **CNPJ nº 09.158.640/0007-94**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31902414386, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);

e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, **CNPJ nº 09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622, registrada em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, **CNPJ nº 09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, registrada em 30/11/2018 tendo como objeto social:

SECRETARIA

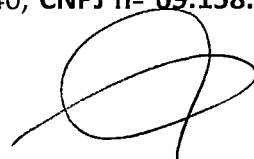


Visto:
Conferido:
R.G. 38.989.731-2

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

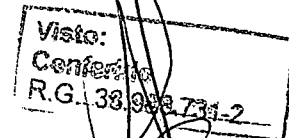
g) No município de **Campinas**, Estado de São Paulo, à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 – Parque Itália – Campinas – SP, CEP 13.036-902, **CNPJ nº 09.158.640/0010-90**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905853783, registrada em 29/05/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

h) No município de **Goiânia**, Estado de Goiás, na Avenida D, 419 - Quadra G11, Lote 1 – Sala 401 – Edifício Comercial Marista, CEP 74.150-040, **CNPJ nº 09.158.640/0011-70**, registrado

JUCEP



na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52901006320, registrada em 18/06/2019 tendo como objeto social:

- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).

i) No município de **Joinville**, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, 11699 - Sala 2 – Pirabeiraba – Joinville – Santa Catarina – CEP: 89239-270, **CNPJ nº 09.158.640/0012-51**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196118360, registrado em 17/07/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);

j) No município de **Jaraguá do Sul**, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique Marquardt 114 – Sala 2 - Czerniewicz – CEP: 89255-070, **CNPJ nº 09.158.640/0013-32**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196118360, registrado em 17/07/2019 tendo como objeto social: tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);

Cláusula Quarta - A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

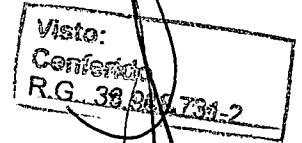
Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000	1.400.000,00
RONALDO LUIZ DIDONE	600.000	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

00000000



Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do Art. 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quinta - A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta - É vedado a qualquer dos sócios, negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.

Cláusula Décima Sétima - Na hipótese de qualquer dos sócios, desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava - A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

00000

Visto:
Conferido
R.G. 38.988.731-2

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do Art. 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona - No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no Art. 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima - Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (Art. 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver dividido proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira - Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos Arts. 1071, 1072 e 1073 do Novo Código Civil.

Cláusula Vigésima Segunda - Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira - As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvido pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.




JUCESP

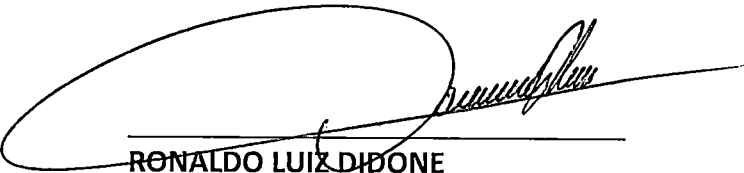
Visto:
Conferido
R.G. 38.928/731-2

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.


Santana de Parnaíba/SP, 27 de Dezembro de 2019.


SÓCIOS:

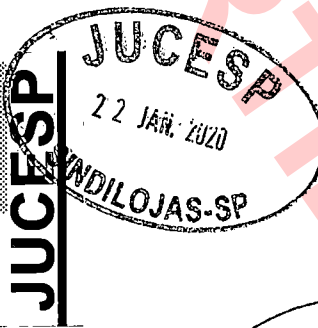

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

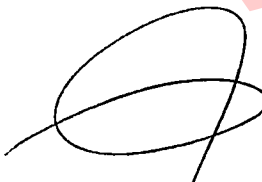

RONALDO LUIZ DIBONE

TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


MARCELO RICARDO ALVES FRACASSO
RG 47.487.358-4 SSP/SP







Declaração

22 01 20

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PREFEITO FARIA LIMA, 340, PARQUE ITALIA, SP, Campinas, CEP 13036-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



Declaração

2020

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 340, PARQUE ITALIA, SP, Campinas, CEP 13036-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

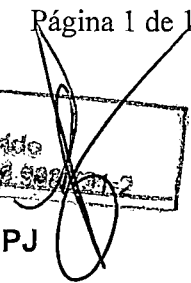
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Visto:
 Conferido
 R.G. 30.599/2019
 

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ


 PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

 PROTOCOLO REDESIM
 SPP1930252156

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0010-90
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
 249 Alteracao da forma de atuacao

Número de Controle: SP36744242 - 09158640001090

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 17/01/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.640/0010-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2019
NOME EMPRESARIAL SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPX CAMPINAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO ARTIOLI 570	NÚMERO 570	COMPLEMENTO BLOCO B1 CONJ 119
CEP 13.049-900	BAIRRO/DISTRITO SWISS PARK	MUNICÍPIO CAMPINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SPXIMAGEM.COM.BR		TELEFONE (11) 2095-8000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 10:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.104.633/20-7



DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO.

CADASTRADO

E. R. Sindilojas - SP

CONTROLE INTERNET
027211111-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço de Filial; Encerramento de Filial;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06528-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)24506000	EMAIL COMERCIAL@SPXIMAGEM.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Carmela Luchetta</i> DATA: 28/01/2020			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

54.027/20-2

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP SINILOJAS SÃO PAULO PRO

JUSTIÇA

Visto:
Confirmando
R.G. 36.998.7312

24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07... : NIRE Nº 35226412244

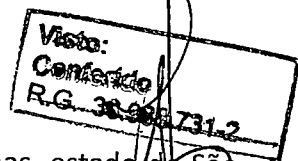
Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019, 21ª alteração registrada sob nº 280.675/19-7 em sessão 10/06/2019 e 22ª alteração registrada sob nº 20196118360 em sessão 17/07/2019, 23ª alteração registrada sob nº 048.646/20-9 em 22/01/2020, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

JUN 2019



Cláusula Primeira – Alterar o endereço da filial no município de Campinas, estado de São Paulo, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35905853783 em 29/05/2019, CNPJ 09.158.640/0010-90, para Avenida Ruy Rodrigues, 3434 – Jardim Yeda - Campinas - SP - CEP 13060-646

Cláusula Segunda – Baixar por liquidação voluntária a filial estabelecida no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, 11699 - Sala 2 – Pirabeiraba – CEP: 89239-270, CNPJ nº 09.158.640/0012-51.

Cláusula Terceira - Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

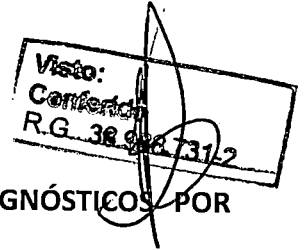
RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolvem, de comum acordo e pela melhor forma de direito, consolidar o contrato social, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A presente sociedade empresária limitada é constituída nos termos previstos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e gira sob a denominação empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

JOINVILLE



Parágrafo Único: A sociedade possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

Cláusula Segunda - A sede terá como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

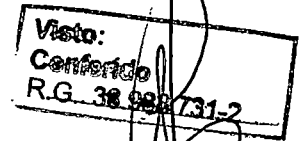
Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, **CNPJ nº 09.158.640/0003-60**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)

UNESP

UNESP



- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

b) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, CNPJ nº **09.158.640/0004-41**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 429041072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:

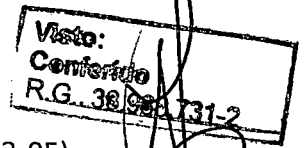
- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

c) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, CNPJ nº **09.158.640/0005-22**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, CNPJ nº **09.158.640/0007-94**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31902414386, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:

JUCESP



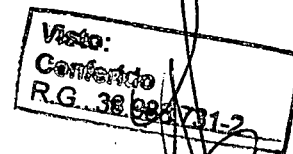
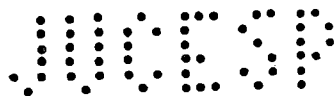
- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);

e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº **09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622, registrada em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, CNPJ nº **09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, registrada em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);



- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

g) No município de **Campinas**, Estado de São Paulo, à Avenida Ruy Rodrigues, 3434 – Jardim Yeda - Campinas - SP - CEP 13060-646, CNPJ nº **09.158.640/0010-90**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **35905853783**; registrada em 29/05/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

h) No município de **Goiânia**, Estado de Goiás, na Avenida D, 419 - Quadra G11, Lote 1 – Sala 401 – Edifício Comercial Marista, CEP 74.150-040, CNPJ nº **09.158.640/0011-70**, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52901006320, registrada em 18/06/2019 tendo como objeto social:

- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).

i) No município de **Jaraguá do Sul**, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique Marquardt 114 – Sala 2 - Czerniewicz – CEP: 89255-070, CNPJ nº **09.158.640/0013-32**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196118360, registrado em 17/07/2019 tendo como objeto social: tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);

JUCESP

Visto:
Conferido
R.G. 36.988.731/2

Cláusula Quarta - A sociedade poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizados pelos sócios em boa moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	1.400.000	1.400.000,00
RONALDO LUIZ DIDONE	600.000	600.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, entre os sócios, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil.

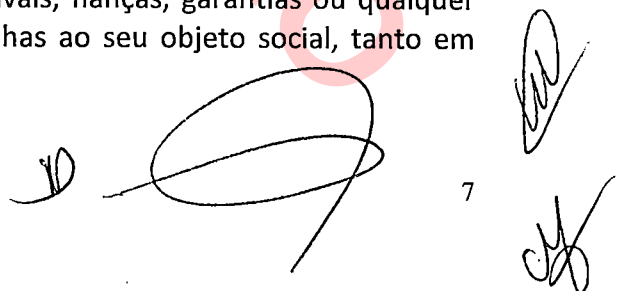
CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, que individualmente representará a sociedade ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula Nona - A sociedade é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto dos próprios sócios.

10

7



JUCESP

Visto:
Conferido
R.G. 38.988.7812

Cláusula Décima - A sociedade, representada pelos sócios em conjunto ou individualmente, poderá nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, ficando excluídos desta vigência os poderes outorgados com finalidade judicial. Poderão ser nomeados procuradores, tanto algum dos sócios, como terceiros, empregados ou estranhos à sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixados de comum acordo, aos que exerçam suas atividades na empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, Inventário e Balanço de Resultado Econômico da SOCIEDADE, nos termos do Art. 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A aposição de assinatura dos sócios no balanço patrimonial da SOCIEDADE corresponderá à aprovação das respectivas contas, que serão, assim, consideradas corretas, com mútua quitação, não eximindo o cumprimento pelos sócios das regras de aprovação das contas da administração previstas no inciso I do Art. 1.071 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros obtidos mensalmente serão distribuídos ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros, para ulterior destinação, em consonância com as normas legais e determinação dos sócios.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, os sócios administradores, observando as normas legais pertinentes, deliberarão acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a critério dos sócios administradores, efetuar levantamento de balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

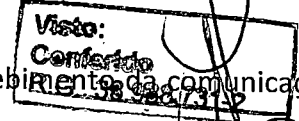
Cláusula Décima Quinta - A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Havendo parcela de capital a integralizar, a distribuição dos lucros havidos se dará "*pro rata tempore*" ao capital realizado pelos sócios.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta - É vedado a qualquer dos sócios, negociar, ceder, transferir ou de qualquer maneira alienar ou gravar quotas de capital social em favor de terceiros estranhos à sociedade, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições, o qual deverá ser

JUCESP

manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita do sócio retirante.



Cláusula Décima Sétima - Na hipótese de qualquer dos sócios, desejar se retirar da sociedade, o interessado deverá comunicar sua decisão por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade proceda ao levantamento do Balanço Patrimonial especial, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando o seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, sem juros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do Balanço Patrimonial aludido.

Cláusula Décima Oitava - A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação por saída de qualquer de seus sócios, independentemente da razão, seja por retirada, insolvência, morte, incapacidade etc., ou na hipótese de admitidos novos sócios, pessoas jurídicas, no caso de concordata, falência etc, de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres de referido sócio serão apurados e pagos em seu favor, ou em favor de seus herdeiros, conforme a situação fática verificada.

Parágrafo Único: Se, em razão de algum dos fatos delineados no *caput* da presente cláusula, restar apenas um sócio, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, devendo a pluralidade de sócios ser constituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma prevista no inciso IV, do Art. 1.033 do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona - No caso de falecimento do sócio os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio até sua conclusão, devendo ser observadas as disposições insertas no Art. 1.032 do Novo Código Civil, no que atine à responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: Caso não convenha aos herdeiros dos sócios permanecerem na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de capital, avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo e outros créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida na Cláusula Décima Sétima.

Cláusula Vigésima - Nos casos de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá através do consenso dos sócios (Art. 1.033, inciso II) ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios (art. 1.033, inciso III), exercerá a função de liquidante o sócio ou terceiro nomeado para o cargo em assembléia ou reunião, sendo que os haveres da SOCIEDADE serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver dividido proporcionalmente ao capital, entre os sócios.

Cláusula Vigésima Primeira - Todas as deliberações da sociedade, inclusive orientação de seus negócios, modificação de seu objeto social, sua extensão ou restrição, o aumento de capital, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, a exclusão de sócio, distribuição de resultado anual, assim como sobre qualquer outro assunto serão tomadas com base no previsto nos Arts. 1071, 1072 e 1073 do Novo Código Civil.

JUCESP

Visto:
Conferido
R.G. 36.988/7312

Cláusula Vigésima Segunda - Os sócios, em complemento às disposições deste contrato, poderão elaborar acordo, regulamento ou protocolo de intenções, especificando normas de procedimento administrativo, comercial ou financeiro da sociedade, bem como propósitos ou ajustes de procedimentos futuros para valerem entre si e perante terceiros, observando as disposições insertas na Cláusula anterior, no que atine à representação da sociedade.

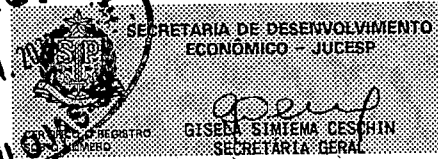
Cláusula Vigésima Terceira - As dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como os casos omissos serão resolvido pelos sócios, observadas às disposições insertas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002 – “Novo Código Civil” e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76, com as alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais em vigor aplicável à espécie.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de Janeiro de 2020.

SÓCIOS:




54.027/20-2




JUCESP


CARMELA CRISTINA LUCHETTA


RONALDO LUIZ DIDONE

TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


MARCELO RICARDO ALVES FRACASSO
RG 47.487.358-4 SSP/SP



Declaração

00 02 20

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Tenente Marques, 4961, Jardim Brasil, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06528-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



Declaração

00 02 20

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Ruy Rodriguez, 3434, Jardim Yeda, SP, Campinas, CEP 13060-646, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

Visto:
 Conferido
 R.G. 38.988.7112

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

DBE OK

PROTOCOLO REDESIM
 SCN2068438743

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0012-51
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 517 Pedido de baixa Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária	Número de Controle: SC70318638 - 09158640001251
---	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 03/02/2020

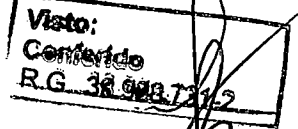
04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo



PROTOCOLO REDESIM
 SPP2030102611

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0010-90
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
 249 Alteracao da forma de atuacao

Número de Controle: SP72376177 - 09158640001090

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 03/02/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.321.886/20-3



DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. SINDILOJAS - SP

CONTROLE INTERNET
 027585489-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		PORTE Normal	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques		NÚMERO 4961	COMPLEMENTO		CEP 06530-001		JUCESP R. SINDILOJAS 01 JU
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	TELEFONE (11)20958000		EMAIL comercial@spximagem.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio) ASSINATURA: <i>Carmela Luchetta</i> DATA: 06/04/2020				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. PROTO 1/1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 144.676/20-5

GISENA SISTEMA DESCHIN SECRETARIA GERAL

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º; DECRETO 1.800/96

JUCOSP

10

25ª Alteração / Transformação de Empresa Limitada para Sociedade Unipessoal:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07

NIRE Nº 35226412244

Visto:
Conferido
R.G. 33.938/2019

U. C.
LOLO

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070, e

RONALDO LUIZ DIDONE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/01/1958 na cidade de Curitiba/SC, portador da cédula de identidade RG nº 9.764.838-3 expedida pelo SSP/SP em 27/08/2013, inscrito no CPF sob nº 856.720.688-04, residente e domiciliado à Rua São Celso, nº 71, Bloco A, Apto. 141, Bairro Vila Domitila, São Paulo/SP, CEP 03626-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019, 21ª alteração registrada sob nº 280.675/19-7 em sessão 10/06/2019, 22ª alteração registrada sob nº 20196118360 em sessão 17/07/2019, 23ª alteração registrada sob nº 048.646/20-9 em 22/01/2020 e 24ª alteração registrada sob nº 54.027/20-2 em sessão 06/02/2020, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado efetuarem uma alteração de contrato social, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:



JUN 2019

Visto:
Contado
R.G. 33.938/731.2

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o sócio Sr. **RONALDO LUIZ DIDONE**, acima qualificado, possuidor de 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, cede e transfere, como de fato cedido e transferido a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a Sra. **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, já devidamente qualificada anteriormente neste instrumento.

Cláusula Segunda – O sócio retirante Sr. **RONALDO LUIZ DIDONE**, dá a sócia Sra. **CARMELA CRISTINA LUCHETTA** plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogados os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento particular.

Cláusula Terceira – A sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, adquirente das quotas do sócio retirante, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram cedidos e transferidos pelo sócio retirante.

Cláusula Quarta – Em virtude da alteração havida no presente, o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizados, fica assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula Quinta - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Sexta - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o art. 1052 da lei 10.406/2002.

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar seu contrato social, ficando revogados todos os dispositivos anteriores, como segue:

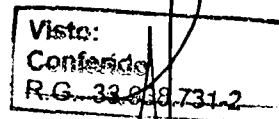
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

JUCESP

10



Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA.**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA.** E será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal, possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.**

Cláusula Segunda - A sede tem como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001.**

SECRETARIA

10

Visto:
Conferido:
R.G. 39.022/7312

Parágrafo Primeiro: A sociedade limitada unipessoal possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais:

a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)
- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);

JUN 2019

Visto:
Conferido
R.G. 33.938.771.2

10

- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, CNPJ nº **09.158.640/0007-94**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31902414386, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);

e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº **09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622, registrada em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, CNPJ nº **09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, registrada em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);

SECRETARIA

DE

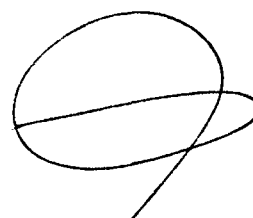
Visto:
Conferido
R.G. 33.038.731/2

- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

g) No município de **Campinas**, Estado de São Paulo, à Avenida Ruy Rodrigues, 3434 – Jardim Yeda - Campinas - SP - CEP 13060-646, **CNPJ nº 09.158.640/0010-90**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905853783, registrada em 29/05/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

h) No município de **Goiânia**, Estado de Goiás, na Avenida D, 419 - Quadra G11, Lote 1 – Sala 401 – Edifício Comercial Marista, CEP 74.150-040, **CNPJ nº 09.158.640/0011-70**, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52901006320, registrada em 18/06/2019 tendo como objeto social:



11000

10

Visto:
Conferido
R.G. 33.932.734 2

- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).

i) No município de **Jaraguá do Sul**, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique Marquardt 114 – Sala 2 - Czerniewicz – CEP: 89255-070, CNPJ nº **09.158.640/0013-32**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196118360, registrado em 17/07/2019 tendo como objeto social: tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);

Cláusula Quarta - A sociedade limitada unipessoal poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL


Cláusula Sexta - O capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	2.000.000 quotas	R\$2.000.000,00
TOTAL	2.000.000 quotas	R\$2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade limitada unipessoal ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, ao único sócio, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo segundo da cláusula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o art. 1052 da lei 10.406/2002.



7



JUCESP

10

Visto:
Conferido:
R.G. 32.938.734-2

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Cláusula Nona - A sociedade limitada unipessoal é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto ao seu administrador.

Cláusula Décima – A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Primeira – A administradora fixará uma retirada mensal a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, a administradora, observando as normas legais pertinentes, deliberará acerca das medidas a serem tomadas.



JUCESP

10

Visto:
Conferido
R.G. 33.938.73-2

Cláusula Décima Terceira - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis, bem como balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quarta - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

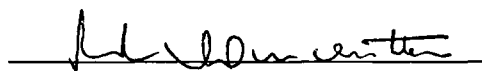
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

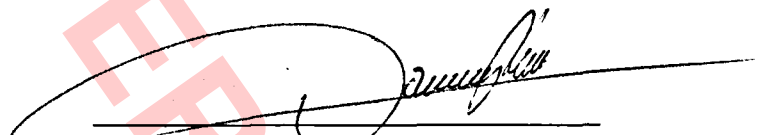
Cláusula Décima Quinta - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

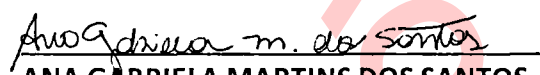
Santana de Parnaíba/SP, 06 de Abril de 2020.


CARMELA CRISTINA LUCHETTA
ÚNICA SÓCIA


RONALDO LUIZ DIDONE
SÓCIO RETIRANTE

TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


ANA GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
RG 38.320.807-5 SSP/SP


 

03011

01


09 30 00

SEM VALOR DE CERTIDÃO


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

perp
BISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NÚMERO
144.676/20-5



JUCESP
03 JUN 2020
SINDICATO

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027585489-2		NIRE SEDE 3522641224-4		NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 856.720.688-04	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO						UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027585489-2	NIRE SEDE 3522641224-4	NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA				
NOME DO INTEGRANTE CARMELA CRISTINA LUCHETTA					IDENTIFICAÇÃO 012.736.698-94	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 12.111.210	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2007	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Parda						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Praça General Costa Barreto					NÚMERO 56	
COMPLEMENTO APTO 122 -T1		BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Estevão			CEP 03325-070	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribuicao		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		2.000.000,00 - DOIS MILHÕES DE REAIS				
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

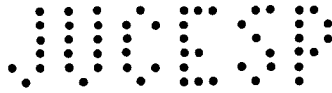


ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 027585489-2	NIRE 3522641224-4	NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
--------------------------------	----------------------	---

DESCRIÇÃO A SOCIEDADE PASSA A SER LTDA UNIPESSOAL POR PRAZO INDETERMINADO
--

VALOR DE CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

Visto
Controlado
R.G. 33.938.731.2

PROTOCOLO REDESIM
SPN2036796232

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0001-07
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP59819837 - 09158640000107

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 27/05/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

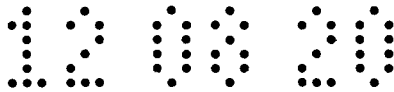
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.548.818/20-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027924194-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Consolidação da Matriz; Encerramento de Filial;				JUCESP ER 299 - S SP	
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal		★ 1 AGO.
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques		NÚMERO 4961	COMPLEMENTO		CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)24506000	EMAIL fiscal@spximagem.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4			PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio) ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA: 03/08/2020			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

REDESIM

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

307.839/20-5

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º; DECRETO 1.800/96

JUCESP

10000000

Visto e Conferido
RG 18.062.098-8

26ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Unipessoal:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07

NIRE Nº 35226412244

SP
SCON

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

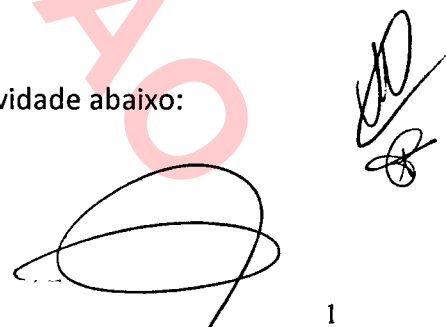
020 ★

0LO

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019, 21ª alteração registrada sob nº 280.675/19-7 em sessão 10/06/2019, 22ª alteração registrada sob nº 20196118360 em sessão 17/07/2019, 23ª alteração registrada sob nº 048.646/20-9 em 22/01/2020, 24ª alteração registrada sob nº 54.027/20-2 em sessão 06/02/2020 e 25ª alteração registrada sob nº 144.676/20-5 em sessão 03/06/2020, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, realiza as alterações no contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Resolve incluir no objeto social da matriz a atividade abaixo:

- Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5-06).



JUE 30

10 00 20

Visto e Conferido
RG 18.062.098-8

Cláusula Segunda – Resolve incluir no objeto social da filial, situada na Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9º andar - Vila Gomes Cardim – São Paulo-SP, CEP 03.317-0001, CNPJ nº 09.158.640/0008-75 as atividades abaixo:

- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1-00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis (CNAE 6203-1-00);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1/03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02).

Cláusula Terceira – Baixar por liquidação voluntária a filial estabelecida no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique Marquardt 114 – Sala 2 - Czerniewicz – CEP: 89255-070, CNPJ nº 09.158.640/0013-32.

Tendo em vista as alterações acima, a sócia resolve consolidar seu contrato social, ficando revogados todos os dispositivos anteriores, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

JUCESP

10.00.00

Visto e Conferido
RG 18.062.098-8

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA.** considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal, possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.**

Cláusula Segunda - A sede tem como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01);
- Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5-06).

Cláusula Terceira - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001.**

Parágrafo Primeiro: A sociedade limitada unipessoal possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais:

a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);

UNESP

UNESP

Visto e Conferido
RG 18.062.098-8

- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)
- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

JUL 2018

Visto e Conferido
RG 18/062.098-8

10 09 2018

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, CNPJ nº **09.158.640/0007-94**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31902414386, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);

e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº **09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622, registrada em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1-00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis (CNAE 6203-1-00);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, CNPJ nº **09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, registrada em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);

JUCESP

12 00 00

Visto e Conferido
RG 18.062.098-8

- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

g) No município de **Campinas**, Estado de São Paulo, à Avenida Ruy Rodrigues, 3434 – Jardim Yeda - Campinas - SP - CEP 13060-646, **CNPJ nº 09.158.640/0010-90**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905853783, registrada em 29/05/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

h) No município de **Goiânia**, Estado de Goiás, na Avenida D, 419 - Quadra G11, Lote 1 – Sala 401 – Edifício Comercial Marista, CEP 74.150-040, **CNPJ nº 09.158.640/0011-70**, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52901006320, registrada em 18/06/2019 tendo como objeto social:

- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02);



JUCEP

12.08.20

Visto e Conferido
RG 18.062.098-8

- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00).

Cláusula Quarta - A sociedade limitada unipessoal poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	2.000.000 quotas	R\$2.000.000,00
TOTAL	2.000.000 quotas	R\$2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade limitada unipessoal ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, ao único sócio, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo segundo da cláusula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o art. 1052 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital

JULIOP

12 00 00

Visto e Conferido
RG 18.062.098-8

social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Cláusula Nona - A sociedade limitada unipessoal é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto ao seu administrador.

Cláusula Décima – A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Primeira – A administradora fixará uma retirada mensal a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, a administradora, observando as normas legais pertinentes, deliberará acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis, bem como balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quarta - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores

JUCESP

12 08 20

Visto e Conferido
RG 18.062.098-8

do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

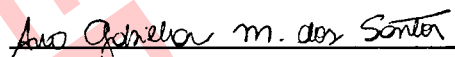
E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

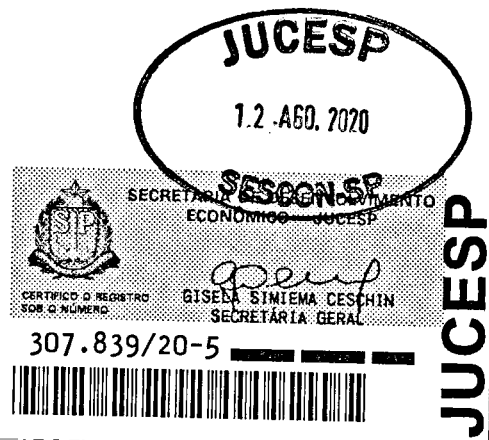
Santana de Parnaíba/SP, 03 de Agosto de 2020.


CARMELA CRISTINA LUCHETTA
ÚNICA SÓCIA

TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


ANA GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
RG 38.320.807-5 SSP/SP





Declarção

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Serra de Botucatu, 1195, 9º ANDAR, Vila Gomes Cardim, SP, São Paulo, CEP 03317-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

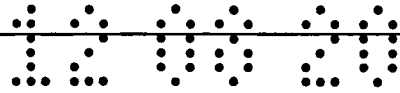
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



Declaração

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Henrique Marquardt, 114, SALA 2, Czerniewicz, SP, Jaraguá do Sul, CEP 89255-070, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

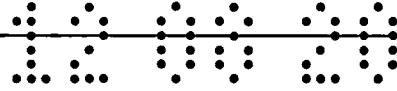
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



Declaração

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Tenente Marques, 4961, Chácara do Solar I (Fazendinha), SP, Santana de Parnaíba, CEP 06530-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

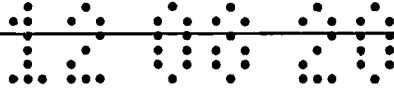
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



Declaração

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Tenente Marques, 4961, Chácara do Solar I (Fazendinha), SP, Santana de Parnaíba, CEP 06530-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SCN2059361514

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0013-32
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**517 Pedido de baixa
 Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária**

Visto e Conferido
 RG 18.062.098-8

Número de Controle: SC32478813 - 09158640001332

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 10/08/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2030773561

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0001-07
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Visto e Conferido
 RG 18.062.098-8

Número de Controle: SP76424899 - 09158640000107

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

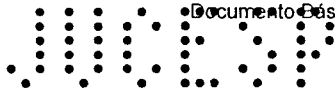
NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 10/08/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030780656

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0008-75
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Visto e Conferido
RG 18.962.098-8

Número de Controle: SP42300532 - 09158640000875

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 10/08/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.795.812/21-8



DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. Sindilojas - SP

CONTROLE INTERNET
029852714-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Inclusão/Alteração de Integrantes; Encerramento de Filial;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)20958000	EMAIL fiscal@spximagem.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio) ASSINATURA: <i>Carmela Cristina Luchetta</i> DATA: 15/07/2021		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 207,12 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

DBE *5*

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SPX

10

27ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Unipessoal:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07

NIRE Nº 35226412244

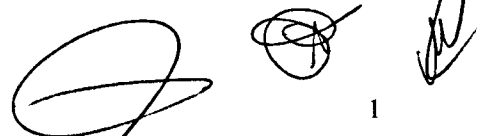
ES
187
OIAS
UJO
OLO

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019, 21ª alteração registrada sob nº 280.675/19-7 em sessão 10/06/2019, 22ª alteração registrada sob nº 20196118360 em sessão 17/07/2019, 23ª alteração registrada sob nº 048.646/20-9 em 22/01/2020, 24ª alteração registrada sob nº 54.027/20-2 em sessão 06/02/2020, 25ª alteração registrada sob nº 144.676/20-5 em sessão 03/06/2020 e 26ª alteração registrada sob nº 307.839/20-5 em sessão 12/08/2020, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, realiza as alterações no contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Resolve retirar do objeto social da matriz no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar I – CEP



00000000

06530-001, CNPJ 09.158.640/0001-07, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35226412244 em 29/02/2012 a atividade abaixo:

- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04)

Cláusula Segunda – Resolve retirar as atividades da filial no município de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, em 17/04/2015 as atividades abaixo:

- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04)
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06)
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Terceira – Resolve alterar o objeto social da filial no município de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, CNPJ nº 09.158.640/0009-56, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, em 30/11/2018 para:

- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);

Cláusula Quarta – Resolve alterar o objeto social da filial no município de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Ruy Rodrigues, 3434 – Jardim Yeda - Campinas - SP - CEP 13060-646, CNPJ nº 09.158.640/0010-90, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905853783 em 29/05/2019 para:

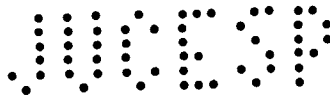
- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01);

Cláusula Quinta – O capital social que é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00
TOTAL	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00

Visto:

00000000
nº 41.970.702-5



Cláusula Sexta – Baixar por liquidação voluntária a final no município de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida D, 419 - Quadra G11, Lote 1 – Sala 401 – Edifício Comercial Marista, CEP 74.150-040, CNPJ nº 09.158.640/0011-70, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52901006320, registrada em 18/06/2019;

Tendo em vista as alterações acima, a sócia resolve consolidar seu contrato social, ficando revogados todos os dispositivos anteriores, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal, possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

Cláusula Segunda - A sede tem como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);

UNICAT

- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01);
- Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5-06).

Cláusula Terceira - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001.

Parágrafo Primeiro: A sociedade limitada unipessoal possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais:

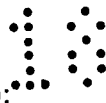
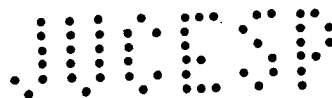
a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Rio Grande do Sul, nº 237, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387, registrada em 13/12/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)
- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901072774, registrada em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);

Visado
CNPJ nº 09.158.640/0003-60



- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

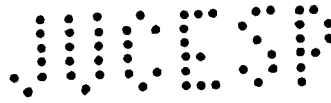
c) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, **CNPJ nº 09.158.640/0005-22**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803, registrada em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, **CNPJ nº 09.158.640/0007-94**, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31902414386, registrada em 17/04/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

Registro: 44.970.100-F



- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);



e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº **09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622, registrada em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1-00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis (CNAE 6203-1-00);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Silva Jardim, nº 166, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-090, CNPJ nº **09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147, registrada em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);

g) No município de **Campinas**, Estado de **São Paulo**, à Avenida Ruy Rodrigues, 3434 – Jardim Yeda - Campinas - SP - CEP 13060-646, CNPJ nº **09.158.640/0010-90**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905853783, registrada em 29/05/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Quarta - A sociedade limitada unipessoal poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. One stamp is circular and contains the text 'R.G.: 41.970.702-1'.

JUCESP

10

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de ~~R\$10.000.000,00~~ (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00
TOTAL	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade limitada unipessoal ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, ao único sócio, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

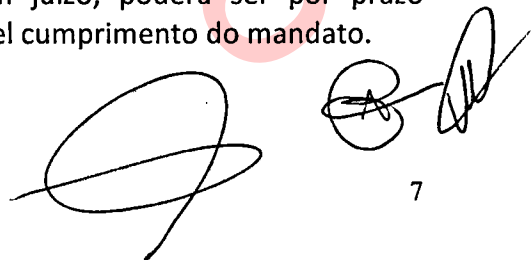
Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo segundo da cláusula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não responderá solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o art. 1052 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

RG: 4197000
Vitorino



7

JUN 2019

Cláusula Nona - A sociedade limitada unipessoal é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto ao seu administrador.

Cláusula Décima - A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Primeira - A administradora fixará uma retirada mensal a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, a administradora, observando as normas legais pertinentes, deliberará acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis, bem como balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

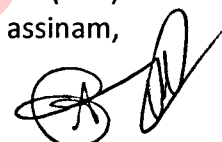
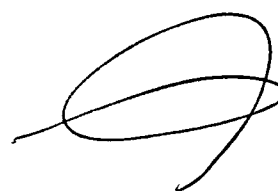
Cláusula Décima Quarta - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam,



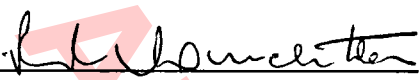
0000

0000

0000

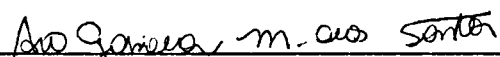
declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explícitas.

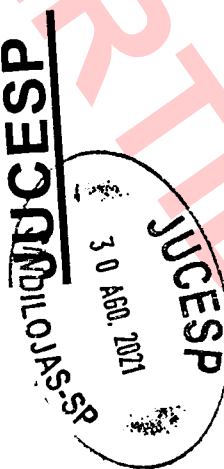
Santana de Parnaíba/SP, 15 de Julho de 2021.

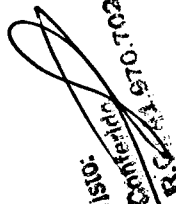

CARMELA CRISTINA LUCHETTA
ÚNICA SÓCIA

TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


ANA GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
RG 38.320.807-5 SSP/SP




MISTO:
CARMELA CRISTINA LUCHETTA
RG 47.997.683-1 SSP/SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029852714-6		NIRE SEDE 3522641224-4		NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
NOME DO INTEGRANTE			IDENTIFICAÇÃO 012.736.698-94				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHÕES DE REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029852714-6		NIRE SEDE 3522641224-4		NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
NOME DO INTEGRANTE			IDENTIFICAÇÃO 012.736.698-94				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHÕES DE REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



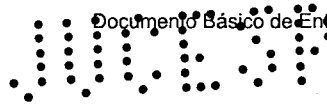
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029852714-6		NIRE SEDE 3522641224-4		NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
NOME DO INTEGRANTE			IDENTIFICAÇÃO 012.736.698-94				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHÕES DE REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

UBE OK

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131192114

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0005-22
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

359 0466 7803

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Vis. Conferido
R.G.: 41.970.7025

Número de Controle: SP60618680 - 09158640000522

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 28/07/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DBE OK

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
GON2117291972

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0011-70
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária**

529 01009320

Visto:
Conferido
R.G.: 41 010.702-5

Número de Controle: GO11945740 - 09158640001170

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

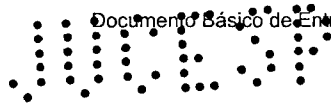
NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 26/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DBE OK

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131192132

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0009-56
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

359 n 5685147

Visto
Com. J. C.
n. 24.970.702.F

Número de Controle: SP24894698 - 09158640000956

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

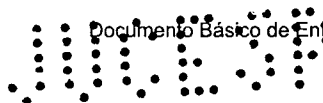
NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 26/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DBE OK

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131377815

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0010-90
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

35905 853 F83

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereço dentro do mesmo municipio
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Visão:
Confirmação
R.O. 1.970.702.5

Numero de Controle: SP95316680 - 09158640001090

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 26/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Ni: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DBE OK

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131192003

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0001-07
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto:
Conferido
R.C.: 1.970.702-5

Número de Controle: SP97546469 - 09158640000107

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 26/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.125.942/21-5



DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
C. R. ... - SP

CONTROLE INTERNET
030145530-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio) ASSINATURA: <i>Carmela Cristina Luchetta</i> DATA: 01/11/2021		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 207,12 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 197 SINDICATO 11 NOV 2021 SÃO PAULO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0802(148316)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 11 NOV 2021 Sérgio ... da Silva Assessor Técnico do Registro Público 17 508.070
---	--	---

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
516.809/21-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
11 NOV 2021

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

BREVETADO

JUCESP

28ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Unipessoal:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

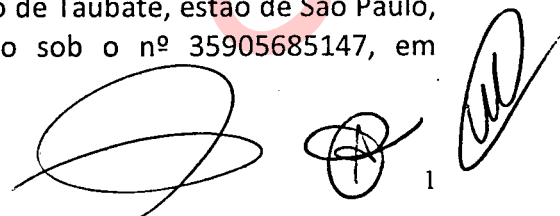
CNPJ Nº 09.158.640/0001-07 NIRE Nº 35226412244

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019, 21ª alteração registrada sob nº 280.675/19-7 em sessão 10/06/2019, 22ª alteração registrada sob nº 20196118360 em sessão 17/07/2019, 23ª alteração registrada sob nº 048.646/20-9 em 22/01/2020, 24ª alteração registrada sob nº 54.027/20-2 em sessão 06/02/2020, 25ª alteração registrada sob nº 144.676/20-5 em sessão 03/06/2020, 26ª alteração registrada sob nº 307.839/20-5 em sessão 12/08/2020 e 27ª alteração registrada sob nº 387.776/21-7 em sessão 30/08/2021, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, realiza as alterações no contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Altera o endereço da filial no município de Taubaté, estado de São Paulo, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35905685147, em



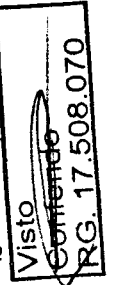
Visto
Confirmando
RG: 17.508.070

PROTÓCOLO
SÃO PAULO
11/07/2021

SPX

30/11/2018, CNPJ 09.158.640/0009-56 para Avenida Charles Schnneider, 1796 – Sala 15 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP – CEP 12.040-001.

Cláusula Segunda - Altera o objeto social da fital no município de Taubaté, CNPJ nº 09.158.640/0009-56:



- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5-03);
- Atividade odontológica (CNAE 8630-5-04);
- Atividade de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5-06);
- Laboratórios clínicos (CNAE 8640-2/02);
- Serviços de diagnósticos por registros gráficos – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2/08);
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2/09)

Tendo em vista as alterações acima, a sócia resolve consolidar seu contrato social, ficando revogados todos os dispositivos anteriores, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA

SECRETARIA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal gra sob o nome empresarial de SPX **SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA.** considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 53, de 11 de Junho de 2019.



Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal, possui como nome fantasia SPX **DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.**

Cláusula Segunda - A sede tem como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01);
- Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5-06).

Cláusula Terceira - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à **Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001.**

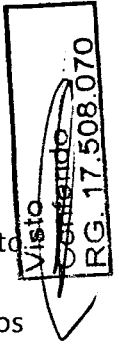
Parágrafo Primeiro: A sociedade limitada unipessoal possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais:

a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387 em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);

UNICOR



- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)
- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

b) No município de **Joinville**, Estado de **Santa Catarina**, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, CNPJ nº **09.158.640/0004-41**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4290107277 em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

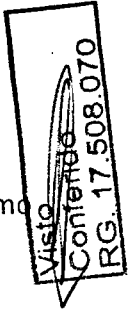
c) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, CNPJ nº **09.158.640/0005-22**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803 em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);

d) No município de **Vespasiano**, Estado de **Minas Gerais**, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, CNPJ nº **09.158.640/0007-94**, registrado na Junta

JUNCEP

10



Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31902414386 em 17/04/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2-99);
- Ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Serviços de diagnóstico por registro Gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (CNAE 8690-9-99);

e) No município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº **09.158.640/0008-75**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622 em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1-00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis (CNAE 6203-1-00);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02).

f) No município de **Taubaté**, Estado de **São Paulo**, na Avenida Charles Schnneider, 1796 – Sala 15 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP – CEP 12.040-001, CNPJ nº **09.158.640/0009-56**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147 em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5-03);
- Atividade odontológica (CNAE 8630-5-04);

JUN 09

Vieta
Sotendo
RG. 17.508.070

- Atividade de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5-06);
- Laboratórios clínicos (CNAE 8640-2/02);
- Serviços de diagnósticos por registros gráficos - ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2/08);
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2/09)

g) No município de **Campinas**, Estado de São Paulo, à Avenida Ruy Rodrigues, 3434 - Jardim Yeda - Campinas - SP - CEP 13060-646, CNPJ nº **09.158.640/0010-90**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905853783 em 29/05/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Quarta - A sociedade limitada unipessoal poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

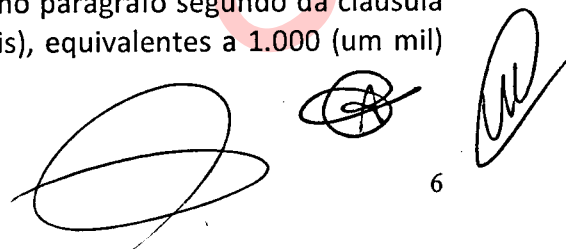
CAPÍTULO II - DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$10.000.000,00** (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim:

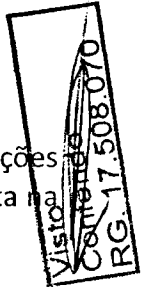
ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00
TOTAL	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade limitada unipessoal ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento ao único sócio, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo segundo da cláusula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



JUCESP



Cláusula Décima Terceira - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis, bem como balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Cláusula Décima Quarta - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.


Santana de Parnaíba/SP, 01 de novembro de 2021.


CARMELA CRISTINA LUCHETTA
ÚNICA SÓCIA



TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


ANA GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
RG 38.320.807-5 SSP/SP



Declaração

11111

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Charles Schneider, 1796, Sala 15, Parque Senhor do Bonfim, SP, Taubaté, CEP 12040-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



Declaração

11111

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Charles Schnneider, 1796, Sala 15, Parque Senhor do Bonfim, SP, Taubaté, CEP 12040-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

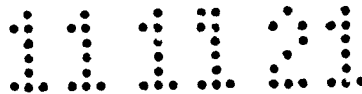
CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



Declaração



Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Tenente Marques, 4961, Chacara do Solar i (fazendinha), SP, Santana de Parnaíba, CEP 06530-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131769978

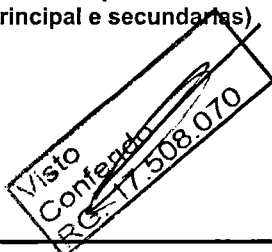
01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0009-56
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)



Número de Controle: SP33385782 - 09158640000956

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 09/11/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.245.281/22-6



DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. Oliveira - DP

CONTROLE INTERNET
031421985-4



DADOS CADASTRAIS

ATE Alteração de Atividade Econômica de Filial; Encerramento de Filial;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)20958000	EMAIL fiscal@spximagem.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 227,63	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 23/08/2022	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	() Documentos Pessoais
() Procuração	() Laudo de Avaliação
() Alvará Judicial	() Jornal
() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação
() Balanço Patrimonial	() Certidão
() Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

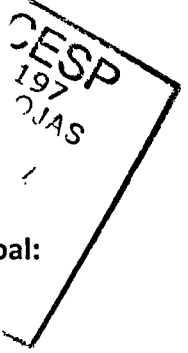
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
SINDILOJAS-SP
15 SET 2022
SÃO PAULO PROTOCOLO

JUN 2021



29ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Unipessoal:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07 NIRE Nº 35226412244

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

Única sócia da **sociedade empresária limitada unipessoal** denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019, 21ª alteração registrada sob nº 280.675/19-7 em sessão 10/06/2019, 22ª alteração registrada sob nº 20196118360 em sessão 17/07/2019, 23ª alteração registrada sob nº 048.646/20-9 em 22/01/2020, 24ª alteração registrada sob nº 54.027/20-2 em sessão 06/02/2020, 25ª alteração registrada sob nº 144.676/20-5 em sessão 03/06/2020, 26ª alteração registrada sob nº 307.839/20-5 em sessão 12/08/2020, 27ª alteração registrada sob nº 387.776/21-7 em sessão 30/08/2021 e 28ª alteração registrada sob nº 516.809/21-0 em sessão 11/11/2021, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, realiza as alterações no contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Altera o objeto social da filial no município de Taubaté, CNPJ nº 09.158.640/0009-56:

Visto
Conferido
RG: 14.070.511-8

SPX

- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);

Cláusula Segunda – Baixar por liquidação voluntária a filial estabelecida no município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, à Rua Modestino Fonseca Cota, nº 113, Bairro Jardim Itaú, CEP 33200-000, CNPJ nº 09.158.640/0007-94.

Tendo em vista as alterações acima, a sócia resolve consolidar seu contrato social, ficando revogados todos os dispositivos anteriores, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal, possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

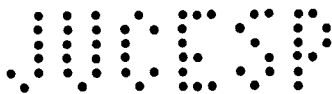
Cláusula Segunda - A sede tem como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);

Visto
Conferido
RG: 14.070.511-8



Handwritten signatures and a stamp. One signature is a large, stylized loop. Another signature is a smaller, more complex scribble. A circular stamp with a star-like symbol is visible.



- Serviços de ultrassonografia (CNAE 8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01);
- Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5-06).

Cláusula Terceira - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001.

Parágrafo Primeiro: A sociedade limitada unipessoal possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais:

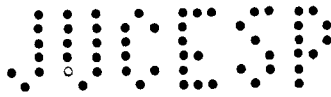
a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Rio Grande do Sul, nº 288, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387 em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)
- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4290107277 em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);

Visto
Conferido
RG: 14.070.511-9



- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Serviços de fisioterapia (CNAE 8650-0-04);

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803 em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);

Visto
Conferido
RG: 14.070.511-f

d) No município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº 09.158.640/0008-75, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622 em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1-00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis (CNAE 6203-1-00);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02).

e) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Charles Schnneider, 1796 – Sala 15 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP – CEP 12.040-001, CNPJ nº

4

JUCESP

09.158.640/0009-56, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147 em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- f) No município de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Ruy Rodrigues, 3434 – Jardim Yeda - Campinas - SP - CEP 13060-646, CNPJ nº 09.158.640/0010-90, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905853783 em 29/05/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Quarta - A sociedade limitada unipessoal poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00
TOTAL	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00

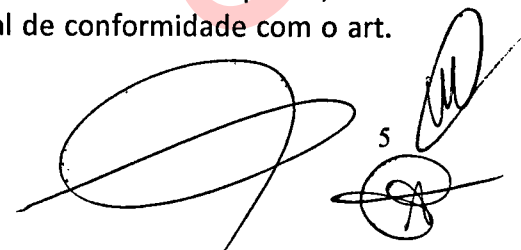
Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade limitada unipessoal ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, ao único sócio, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

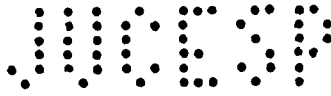
Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo segundo da cláusula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o art. 1052 da lei 10.406/2002.

Visto
Conferido
RG: 14.070.511-9

5





CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Cláusula Nona - A sociedade limitada unipessoal é proibida de conceder avais, fianças, garantias ou qualquer obrigação em favor de terceiros, em operações estranhas ao seu objeto social, tanto em benefício de terceiros, quanto ao seu administrador.

Cláusula Décima – A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Primeira – A sócia administradora poderá efetuar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, de acordo com a legislação vigente e conveniência da empresa, retiradas essas que serão considerados encargos da sociedade.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Na hipótese de se verificarem prejuízos no balanço patrimonial, a administradora, observando as normas legais pertinentes, deliberará acerca das medidas a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis, bem como balanços intermediários, procedendo-se da mesma forma prescrita na cláusula anterior, no que atine aos lucros ou prejuízos verificados.

Visto e
Conferido
RG: 14.070.511-f

6

JUCESP

Cláusula Décima Quarta - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

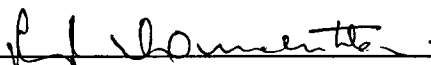
Cláusula Décima Quinta - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

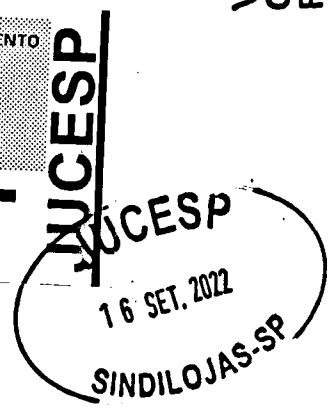
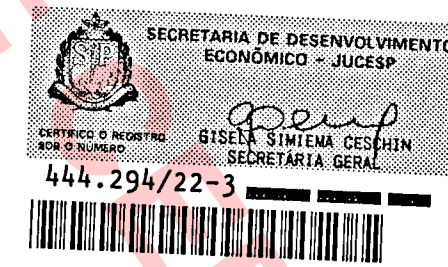
Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 23 de agosto de 2022.


Visto
Conferido
RG: 14.070.814


CARMELA CRISTINA LUCHETTA
ÚNICA SÓCIA



TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


ANA GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
RG 38.320.807-5 SSP/SP



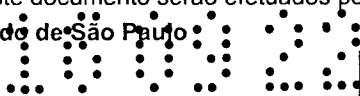
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo


 PROTOCOLO REDESIM
 MGN2223247459

DBE OK

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0007-94
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 517 Pedido de baixa Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Visto Conferido
 RG: 14.070.511-9
 Número de Controle: MG36771663 - 09158640000794

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 14/09/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

DBE OK

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230994776

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0009-56
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Visto
Conferido
RG: 14 070.511-9

Número de Controle: SP08001961 - 09158640000956

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 14/09/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.042.270/23-4

DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. ... SP

CONTROLE INTERNET
032480830-5

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Atividade Econômica de Filial; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA		PORTE Normal	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 243,93 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>		DATA: 15/06/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP
ER 197
SINDILOJAS

20 JUN. 2023

SÃO PAULO
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

0204(200962)

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
SINDILOJAS - SP
DEFERIDO

20 JUN 2023

Roguel Bertolino Ribeiro
Assessor Técnico de Registro Público
EQ: 44.070.511-9

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETA DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[assinatura]
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

232.817/23-6

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.800/96

JU
E
SINI
20
SÃO
PROI

SEM

SEM

30ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Unipessoal:

SEM
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.158.640/0001-07

NIRE Nº 35226412244

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

023

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-01, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social primitivo foi registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 098.914/15-7 em sessão 09/03/2015, 14ª alteração registrada sob nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, 15ª alteração registrada sob nº 296.535/16-3 em sessão 01/07/2016, 16ª alteração registrada sob nº 422.160/16-7 em sessão 07/10/2016, 17ª alteração registrada sob nº 479.376/17-7 em sessão de 27/10/2017, 18ª alteração registrada sob nº 535.655/18-6, 19ª alteração registrada sob nº 164.533/19-9 em sessão 28/03/2019, 20ª alteração registrada sob nº 251.936/19-3 em sessão 29/05/2019, 21ª alteração registrada sob nº 280.675/19-7 em sessão 10/06/2019, 22ª alteração registrada sob nº 20196118360 em sessão 17/07/2019, 23ª alteração registrada sob nº 048.646/20-9 em 22/01/2020, 24ª alteração registrada sob nº 54.027/20-2 em sessão 06/02/2020, 25ª alteração registrada sob nº 144.676/20-5 em sessão 03/06/2020, 26ª alteração registrada sob nº 307.839/20-5 em sessão 12/08/2020, 27ª alteração registrada sob nº 387.776/21-7 em sessão 30/08/2021, 28ª alteração registrada sob nº 516.809/21-0 em sessão 11/11/2021 e 29ª alteração registrada sob nº 444.294/22-3 em sessão 16/09/2022, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, realiza as alterações no contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Visto
Conferido
09.14.070.511-9

SEMPRE

10

Cláusula Primeira – Altera o objeto social da filial no município de Taubaté, CNPJ nº 09.158.640/0009-56 para:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05) e
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);

Cláusula Segunda – Altera o objeto social da filial no município de Joinville – Santa Catarina, CNPJ nº 09.158.640/0004-41 para:

- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04).

Tendo em vista as alterações acima, a sócia resolve consolidar seu contrato social, ficando revogados todos os dispositivos anteriores, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X expedida pelo SSP/SP em 06/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 012.736.698-94, residente e domiciliada à Praça General Costa Barreto, nº 56, Apto. 122, Torre 1, Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP 03325-070.

Única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, com sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

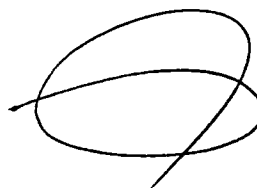
Visto
Conferido
RG: 14.070.511-9

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, considerando o parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal, possui como nome fantasia **SPX DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**.

Cláusula Segunda - A sede tem como objeto social:



UNESP

10

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0-06);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01);
- Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5-06).

Cláusula Terceira - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à Estrada Tenente Marques, nº 4.961, Bairro Chácara Solar I, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06530-001.

Parágrafo Primeiro: A sociedade limitada unipessoal possui unidade móvel para diagnóstico de mamografia, raio-x, análise clínicas, ultrassonografia, audiometria, mapa de holter, eletroencefalograma e eletrocardiograma.


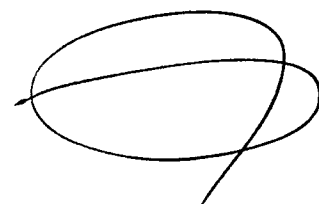

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais:

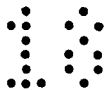
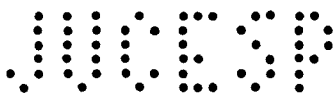
a) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-570, CNPJ nº 09.158.640/0003-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900996387 em 13/12/2012, tendo como objeto social:

- Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2-07);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08)
- Serviços de enfermagem (8650/0-01)

b) No município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, CNPJ nº 09.158.640/0004-41, registrado na Junta

Visto
Conferido
RG: 14.070.511-9



Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4290107277 em 15/01/2015, tendo como objeto social:

- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04).

c) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Portugal, nº 222, Bairro Jardim das Nações, CEP 12030-230, CNPJ nº 09.158.640/0005-22, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904667803 em 17/04/2015 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Laboratório de análises clínicas (CNAE 8640-2-02);
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2-08);
- Serviços de diagnósticos por métodos óticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2-09);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5-01);
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas, postos de coleta laboratorial (CNAE 8640-2-99);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5-02);

d) No município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 9ª andar – Tatuapé – São Paulo – SP - CEP 03.317-001, CNPJ nº 09.158.640/0008-75, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905203622 em 07/10/2016 tendo como objeto social:

- Escritório administrativo (CNAE 8219-9-99);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1-00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis (CNAE 6203-1-00);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 33.12-1-03);
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02).

e) No município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Charles Schnneider, 1796 – Sala 15 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP – CEP 12.040-001, CNPJ nº 09.158.640/0009-56, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35905685147 em 30/11/2018 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05) e
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);

Visto
Conferido
RG: 14.071.511-9

JUCESP

10

f) No município de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Ruy Rodrigues, 3434 – Jardim Yeda - Campinas - SP - CEP: 13060-646, CNPJ nº 09.158.640/0010-90, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35005853783 em 29/05/2019 tendo como objeto social:

- Serviços de radiologia, radiodiagnósticos, mamografia (CNAE 8640-2-05);
- Serviços de tomografia (CNAE 8640-2-04);
- Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2-06);
- Serviços de ultrassonografia (8640-2-07);
- Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Cláusula Quarta - A sociedade limitada unipessoal poderá abrir ou estabelecer agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, inclusive através de deliberação.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
CARMELA CRISTINA LUCHETTA	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00
TOTAL	10.000.000 quotas	R\$10.000.000,00

Visto
Conferido
RG: 14.070.511-9

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade limitada unipessoal ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, inclusive a correção monetária do capital social, determinará a distribuição de quotas novas, correspondentes ao aumento, ao único sócio, a fim de ser mantida idêntica proporção no capital.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado para cada filial citada no parágrafo segundo da cláusula terceira um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalentes a 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o art. 1052 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia CARMELA CRISTINA LUCHETTA,

JUCESP

10

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas que também assinam, declarando expressamente, ademais, os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades explicitadas.

Santana de Parnaíba/SP, 15 de junho de 2023.


CARMELA CRISTINA LUCHETTA
ÚNICA SÓCIA

Visto
Conferido
RG: 14.070.511-9

TESTEMUNHAS:


DENIS MARTINIANO FREITAS DA SILVA
RG 47.997.683-1 SSP/SP


ANA GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
RG 38.320.807-5 SSP/SP





Declaração

21 06 23

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Charles Schnneider, 1796, SALA 15, Parque Senhor do Bonfim, SP, Taubaté, CEP 12040-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



13
Declaração

21 06 23

Eu, CARMELA CRISTINA LUCHETTA, portador da Cédula de Identidade nº 12.111.210-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.736.698-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Tenente Marques, 4961, Chacara do Solar I (fazendinha), SP, Santana de Parnaíba, CEP 06530-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

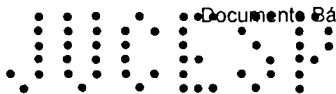
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA

RG: 12.111.210-X

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330482404

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.158.640/0009-56
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
--

Visto Conferido
PAG: 14.070.511-9
Número de Controle: SP91872943 - 09158640000956

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARMELA CRISTINA LUCHETTA	CPF 012.736.698-94
LOCAL	DATA 20/06/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.158.640/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.751.155/21-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CAVASTRADO

E. R. Sindilojas - SP

CONTROLE INTERNET
 029783571-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Documentos de Interesse da Empresa/Empresário;				
NOME EMPRESARIAL SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA			PORTE Normal	
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO	CEP 06530-001	
MUNICIPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE (11)20958000	EMAIL fiscal@spximagem.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.158.640/0001-07	NIRE - SEDE 3522641224-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 124,21	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: <i>Carmela Cristina Luchetta</i> DATA: 12/08/2021		DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

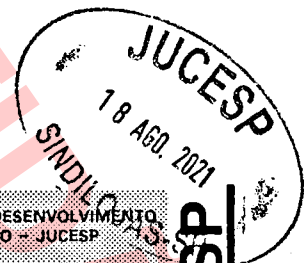
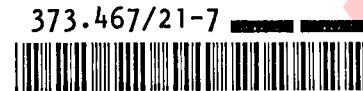
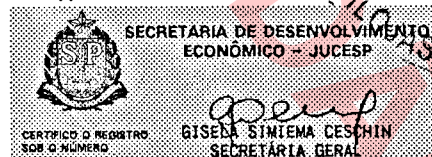
ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:



JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 4.800/96

JU
SI
1
SA
PR

JUCESP

10

10 08 21

CESP

R 197
OJAS


7 AGO. 2021

SÃO PAULO
PROTOCOLO

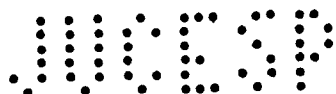
SPX Serviços de Imagem Ltda.

Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2020

Visão
Comércio
970.702-5



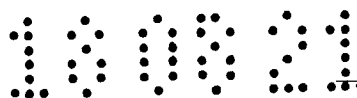
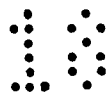
SEM VALOR DE CERTIDÃO



SPX Serviços de Imagem Ltda.

Balço patrimonial
31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)



	Notas	2020
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.752
Contas a receber	4	10.141
Tributos a recuperar	5	271
Créditos diversos	-	312
Total do ativo circulante		12.476
Não circulante		
Aplicações financeiras	-	340
Depósitos judiciais	11	3
Créditos diversos	-	1
Imobilizado e intangível	6	15.706
Total do ativo não circulante		16.050
Total do ativo		28.526

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Visito:
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0000-00

JUCESP

SPX Serviços de Imagem Ltda.

Balço patrimonial
31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

10

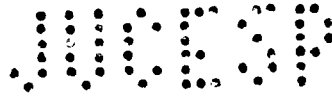
100821

	Notas	2020
Passivo		
Circulante		
Empréstimos e financiamentos	7	2.046
Fornecedores	8	1.393
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	9	5.331
Adiantamentos de clientes	-	75
Total do passivo circulante		8.845
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	7	2.221
Partes relacionadas	10	1.431
Total do passivo não circulante		3.652
Patrimônio líquido		
Capital social	12	2.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	12	2.266
Reserva de lucros	-	11.763
Total do patrimônio líquido		16.029
Total do passivo e patrimônio líquido		28.526

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Visto:
Confirmação
R. 100821-1005



SPX Serviços de Imagem Ltda.

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2020
Receita operacional líquida	14	67.332
Custos, despesas e receitas operacionais:		
Custos e despesas administrativas e gerais	15	(58.012)
Despesas comerciais	-	(312)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-	2.288
		<u>(56.036)</u>
Lucro operacional antes do resultado financeiro		<u>11.296</u>
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	16	(1.065)
Receitas financeiras	16	118
		<u>(947)</u>
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido		<u>10.349</u>
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido	13	(2.380)
Lucro líquido do exercício		<u><u>7.969</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

11.316.419/2025
5-2020-7025
Nº 11.316.419/2025
Nº 5-2020-7025

JULIA

SPX Serviços de Imagem Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2020
Lucro líquido do exercício	7.969
Itens abrangentes	-
Resultado abrangente	7.969

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.


Conferido
R.G.: 41.970.702-5



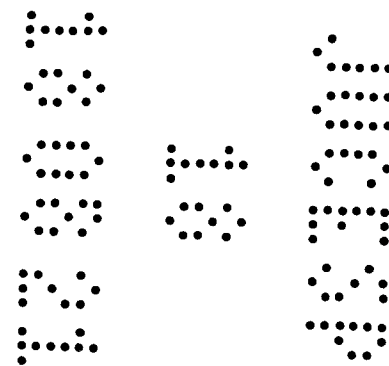
6

SPX Serviços de Imagem Ltda.

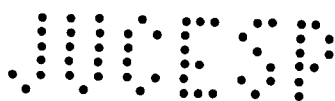
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019		2.000	2.266	10.605	14.871
Distribuição de lucros	12	-	-	(6.811)	(6.811)
Lucro líquido do exercício	..	-	-	7.969	7.969
Saldos em 31 de dezembro de 2020		2.000	2.266	11.763	16.029

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

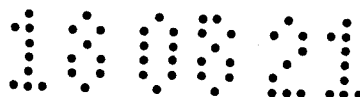
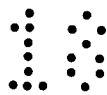


Visto:
Conferido
R.G.: 41.970.702-5



SPX Serviços de Imagem Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de Reais)



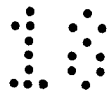
	2020
Das atividades operacionais	
Lucro antes a provisão para o imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro	10.349
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais:	
Depreciações e amortizações	1.557
Baixa do ativo imobilizado e intangível	3.137
Decréscimo/ (acrécimo) em ativos	
Contas a receber	4.524
Estoques	114
Tributos a recuperar	36
Aplicações financeiras	(1)
Depósitos judiciais	16
Créditos diversos	488
(Decréscimo)/ acréscimo em passivos	
Fornecedores	(2.868)
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	373
Adiantamento de clientes	68
	<u>17.793</u>
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.380)
Caixa líquido originado das atividades operacionais	<u>15.413</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Acrécimo do imobilizado e intangível	(7.867)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(7.867)</u>
Das atividades de financiamentos	
Empréstimos e financiamentos – captação líquida	771
Distribuição de lucros	(6.811)
Partes relacionadas	(150)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<u>(6.190)</u>
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>1.356</u>
Caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	396
No final do exercício	1.752
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>1.356</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VISTO:

Carolina

R.G.: A1.970.702-5



1. Informações sobre a Empresa

A SPX Serviços de Imagem Ltda. ("Empresa") é uma sociedade limitada unipessoal e, tem por objetivo a prestação de serviços de imagem, tais como radiologia, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia entre outras, além de serviços de diagnósticos, fisioterapia, atividades ambulatoriais, de enfermagem e vacinação e imunização humana. A Empresa está sediada na Estrada Tenente Marques, 4.961, Cidade de Santana de Parnaíba, São Paulo.

2. Práticas contábeis

2.1. Base de apresentação

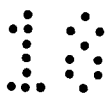
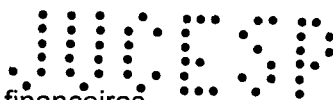
As demonstrações financeiras da Empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)), que incluem as normas introduzidas pelos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras são elaboradas com base em diversas avaliações utilizadas nas provisões contábeis. As provisões contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Administração monitora e revisa periódica e tempestivamente estas estimativas e suas premissas.

A moeda funcional da Empresa é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Visto:
Conferido:
R.G. 11.910.702-5



2. Práticas contábeis--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras

Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de prestação de serviços é reconhecida quando de sua efetiva prestação.

Caixa e equivalentes de caixa

Estes ativos financeiros são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Empresa considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e com insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

São apresentadas aos valores de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída, quando aplicável, por valor considerado suficiente pela administração para cobrir as eventuais perdas estimadas na realização das contas a receber, revisada anualmente. As perdas efetivas com a realização de contas a receber são registradas diretamente no resultado, mediante a baixa dos respectivos títulos a receber.

Imobilizado e intangível

Registrado ao custo de aquisição, líquido da depreciação/ amortização acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Empresa reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do ativo imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos.

A depreciação/ amortização é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, mencionadas na Nota Explicativa nº 6.

Visado
Conferido
R.O.: A1.970.1025

2. Práticas contábeis--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras

Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou, constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nas demonstrações financeiras de 2020 não foram identificados ajustes a serem contabilizados.

Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários, decorrentes de operações de longo prazo ou de curto prazo, quando houver efeito relevante, são ajustados a valor presente.

As contas a receber, os fornecedores e as contas a pagar, quando aplicável, são ajustadas ao seu valor presente, considerando o prazo e as taxas de juros praticadas à época das operações citadas para refletir as melhores avaliações atuais do mercado, quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo e do passivo.

Subsequentemente, estes efeitos são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras, no resultado, pelo prazo de fruição dos juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

É utilizada a taxa média de encargos financeiros em que a Empresa incorre quando de suas captações. A taxa de desconto utilizada tem como fundamento e premissa o custo médio ponderado de captação da Empresa e/ou taxas de mercado.

VISTO
R.G.: A1.970.702-5







2. Práticas contábeis--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

Impostos e contribuições

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL)

As provisões de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido da Empresa foram apuradas com base no lucro presumido pela sistemática do regime de caixa. A base de cálculo do imposto de renda e contribuição social para as prestações de serviços hospitalares foram calculadas a razão de 8% para o IRPJ e de 12% para a CSLL sobre a receita recebida, conforme estabelecido pela Lei nº 9.249 de 26/12/1995. Já as receitas com locação de equipamentos estão sendo apuradas à razão de 32% para o IRPJ e a CSLL.

Nas provisões calculadas com base no lucro presumido, o imposto de renda foi apurado à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro presumido superior a R\$ 240.000,00 no ano. A contribuição social foi apurada à alíquota de 9%.

Sobre as receitas financeiras, a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social foi calculada à razão de 100% sobre as quais foram aplicadas as alíquotas de 15% para imposto de renda (10% adicional, quando aplicável) e 9% para contribuição social.

Imposto sobre as prestações de serviços

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65%;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 3%;
- Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) – 2%.

Estes encargos são apresentados como deduções das receitas na demonstração do resultado.

Provisão para demandas judiciais

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com razoável segurança. Os passivos contingentes avaliados como sendo de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como sendo de perdas remotas não são divulgados e/ou registradas.

Visto:
Confirmando
R\$ 4.197.079,25

2. Práticas contábeis--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos da Empresa. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido, no caso de ativo financeiro ou passivo financeiro que não seja pelo valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativo financeiro ou passivo financeiro. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

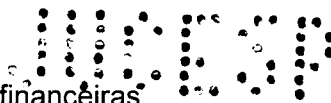
- I. Custo amortizado;
- II. Valor justo por meio do resultado;
- III. Valor justo por meio do resultado abrangente.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Novas normas, alterações e interpretações de normas

Não há outras normas, alterações de normas e interpretações que não estão em vigor que a Empresa espera ter impacto relevante decorrente de sua aplicação em suas demonstrações financeiras.

Visado
Conteúdo
R.G.: 41.970.702-5



3. Caixa e equivalentes de caixa

	2020
Caixa	25
Bancos conta movimento	6
Aplicações financeiras	1.721
	<u>1.752</u>



As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por fundos de investimentos em renda fixa com remunerações próximas ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e, podem ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuízo da remuneração apropriada.

4. Contas a receber

	2020
Contas a receber	10.141
	<u>10.141</u>

As políticas de vendas para os clientes estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes na inadimplência de seus clientes.

A abertura do contas a receber por vencimentos pode ser assim demonstrada:

	2020
A vencer	6.109
Vencidos	
De 1 a 30 dias	842
De 31 a 180 dias	664
Acima de 180 dias	2.526
	<u>4.032</u>
	<u>10.141</u>

5. Tributos a recuperar

	2020
Imposto de Renda retido na fonte (IRRF)	102
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) retida na fonte	37
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) retida na fonte	87
Programa de Integração Social (PIS) retido na fonte	18
Outros	27
	<u>271</u>

Visto:
 Contabilizado
 C.C.: 41.970.702-5



6. Imobilizado e intangível líquidos

	% - Taxa média anual de depreciação e amortização	2020
Terrenos	-	1.326
Edifícios	4%	654
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4%	1.311
Móveis e utensílios	10%	981
Equipamentos de informática	20%	1.737
Veículos	20%	1.466
Máquinas e equipamentos	10%	15.935
Instalações	10%	434
Ferramentas e aparelhos	10%	220
Softwares	10%	1.292
Imobilizações em andamento	-	2.861
Outras imobilizações	10%	346
		28.563
Depreciações e amortizações acumuladas		(12.857)
Imobilizado e intangível		15.706

Resumo de movimentação

	2020
Saldo inicial	12.533
Aquisições	7.867
Baixas líquidas	(3.137)
Depreciações/ amortizações	(1.557)
Saldo final	15.706

Outras considerações

A Empresa avaliou a aplicação da revisão da vida útil-econômica dos itens do ativo imobilizado e intangível e concluiu que as taxas de depreciação e amortização utilizadas estão adequadas.

7. Empréstimos e financiamentos

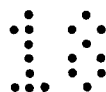
Finalidade	% - Taxa de juros	2020
Capital de giro	100% do CDI + juros entre 0,45% a 0,84% ao mês	4.209
Financiamento de veículos		58
		4.267
Parcela circulante		2.046
Parcela não circulante		2.221

Os empréstimos e financiamentos para capital de giro estão garantidos por aval do sócio, já o financiamento de veículo pela própria alienação fiduciária do bem.

As parcelas a vencer de longo prazo estão assim demonstradas:

	2020
Ano de 2022	606
Ano de 2023	606
Ano de 2024	606
Ano de 2025	403
Total	2.221

Visto:
 Contador
 REG.: A1.970.702-5



8. Fornecedores

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. As contas a pagar são reconhecidas pelo seu valor nominal e que equivale ao seu valor justo.

	2020
Fornecedores	1.393
	<u>1.393</u>

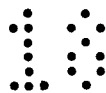
A abertura do saldo de fornecedores classificados está demonstrada pelos seus vencimentos a seguir:

	2020
A vencer	1.332
Vencidos	
De 1 a 30 dias	42
De 31 a 180 dias	17
Acima de 180 dias	2
	<u>61</u>
	<u>1.393</u>

9. Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias

	2020
<u>Obrigações sociais e trabalhistas</u>	
Salários a pagar	1.222
Provisão para férias e encargos sociais	3.068
Encargos sociais – Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)	132
Encargos sociais – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	186
Outras obrigações	155
	<u>4.763</u>
<u>Obrigações tributárias</u>	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS)	175
Imposto Sobre Serviços (ISS)	110
IRPJ e CSLL	273
Outras obrigações	10
	<u>568</u>
	<u>5.331</u>

Visto:
 CONFIRMAÇÃO
 R.G. 11.970.702-5



10. Partes relacionadas

Contas a pagar para partes relacionadas

Referem-se às operações de empréstimos em forma de mútuo com prazo indeterminado, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais. As referidas operações não possuem remuneração, conforme mutuado entre as partes. Sua composição é conforme segue:

	2020
Passivo não circulante	
Conta corrente sócios	1.431
	1.431

11. Provisão para demandas judiciais

A Empresa, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para demandas judiciais. De acordo com os assessores jurídicos não há processos em andamento classificados como de perda provável e possível para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em alguns processos que se encontram em andamento a Empresa realiza depósitos judiciais, cujo saldo em 31 de dezembro de 2020 monta em R\$ 3.

12. Patrimônio líquido

Capital social

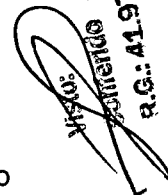
O capital social em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 2.000, representado por 2.000.000 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1 (um Real) cada uma. A integralidade das quotas é pertencente à Carmela Cristina Luchetta.

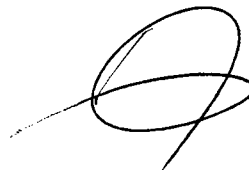
Distribuição de lucros a quotista

No decorrer do exercício de 2020 a Empresa efetuou pagamento a quotista no montante de R\$ 6.811.

Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC

Valores recebidos ou cedidos pelo quotista da Empresa e outras pessoas físicas, no valor de R\$ 2.266, à título de adiantamento para futuro aumento de capital social. A Empresa possui expectativa de integralizar o saldo de AFAC no decorrer do exercício de 2021.


 R.G.: 41.970.702-5






13. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Os valores de imposto de renda e contribuição social demonstrados no resultado apresentam a seguinte reconciliação em seus valores à alíquota nominal:

Descrição	2020	
	IRPJ	CSLL
Receita recebida com a prestação de serviços	70.256	70.256
(x) % de presunção sobre as prestações de serviços	8%	12%
	5.620	8.431
Receita com locação de equipamentos	1.833	1.833
(x) % de presunção sobre as locações de equipamentos	32%	32%
	587	587
(+) Outras receitas	120	120
(=) Base de cálculo para apuração dos impostos	6.327	9.138
(=) Imposto de renda e contribuição social – corrente	(1.558)	(822)

14. Receita operacional líquida

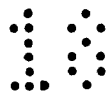
	2020
Receita com a prestação de serviços	69.497
Receita com locações	1.888
Outras receitas	17
	71.402
(-) Deduções da receita – impostos e cancelamentos	(4.070)
	67.332

Os impostos incidentes sobre os serviços prestados e as locações de equipamentos referem-se, principalmente, ao PIS, à COFINS e ao ISS.

15. Custos e despesas gerais, administrativas e gerais

	2020
Salários, benefícios, 13º salário, férias e encargos sociais	(32.966)
Aluguel	(553)
Energia, água e telefone	(214)
Despesas com materiais hospitalares	(4.527)
Prestação de serviços	(12.631)
Manutenção de equipamentos	(2.396)
Despesas com tecnologia da informação	(1.621)
Depreciação e amortização	(1.557)
Outros	(1.547)
	(58.012)


 Visto
 Conferido
 R.G. 41.970.792-5



16. Resultado financeiro

	2020
Despesas financeiras	
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(221)
Juros passivos	(551)
Taxas de administração de cartões	(24)
Tarifas bancárias	(79)
Perdas em operações financeiras	(105)
Outras despesas	(85)
	<u>(1.065)</u>
Receitas financeiras	
Rendimentos de aplicações financeiras	7
Juros ativos	111
	<u>118</u>
Resultado financeiro	<u><u>(947)</u></u>

17. Seguros

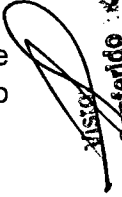
A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

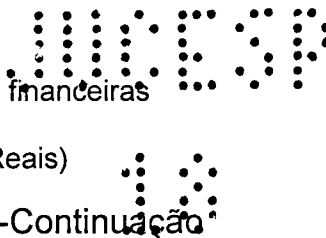
18. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Empresa estão substancialmente representados pelas aplicações financeiras de curto prazo, contas a receber, fornecedores, partes relacionadas e empréstimos e financiamentos, estando reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº 2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020, bem como os critérios para a determinação de seu valor de mercado, estão assim descritos:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** os saldos em contas correntes mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis, em razão de sua característica de curto prazo e por estarem sujeitos a juros de mercado;


 Conferido
 R.G.: 41.970.702-5



18. Instrumentos financeiros--Continuação

- **Contas a receber de clientes:** as contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável;
- **Fornecedores nacionais:** os valores reconhecidos representam a parcela em Reais dos valores na contratação de serviços e compra de mercadorias e materiais;
- **Partes relacionadas:** apresentados ao valor contábil, uma vez que não existem instrumentos similares no mercado;
- **Empréstimos e financiamentos:** os valores de mercado para os empréstimos e financiamentos são idênticos aos dos saldos contábeis, sendo atualizados conforme cláusulas previstas nos contratos.

Risco de crédito

A Empresa não possui concentração de risco de crédito de clientes em decorrência da diversificação da carteira, sendo que só há a liberação para faturamento a partir da análise de crédito, por esse motivo não há risco ou acompanhamento dos prazos.

Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a Empresa somente realiza operações em instituições com baixo risco avaliadas por agências independentes de classificação.

Risco de liquidez

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa ou acessos a recursos imediatos. Desta forma, a Empresa possui aplicações com vencimento em curto prazo e com liquidez imediata.

Gestão de risco de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus quotistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

Operações com instrumentos derivativos

A Empresa não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31 de dezembro de 2020, não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos.

Risco operacional

A operação da Empresa consiste na prestação de serviços hospitalares, os quais estão sujeitos às condições do mercado, economia e indústria no mercado nacional.

Denis Martiniano
Contabilidade
CPF: 402.514.478-63

Carmela Cristina Luchetta
CPF: 012.736.698-94

Visto:
007/2006
P. 21: A4.970.702-5

00000

01

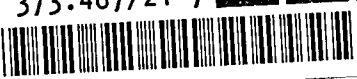
100001

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
18 AGO, 2024
SINDICATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

373.467/21-7



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



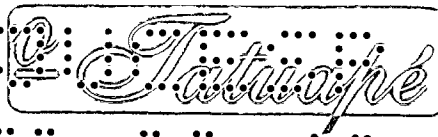
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE

Nº DO PROTOCOLO 029783571-8	NIRE 3522641224-4	NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
--------------------------------	----------------------	---

DATA DO DOCUMENTO 12/08/2021	TIPO DO DOCUMENTO Outros
---------------------------------	-----------------------------

DESCRIÇÃO ARQUIVAMENTO DE RECIBO DE ENTREGA DO SPED ECD, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020, NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2020 E SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO NA BASE DE DADOS DO SPED.

27



Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé
Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri
Oficial

São Paulo, 27 de Junho de 2016.

Ofício nº 394/2016



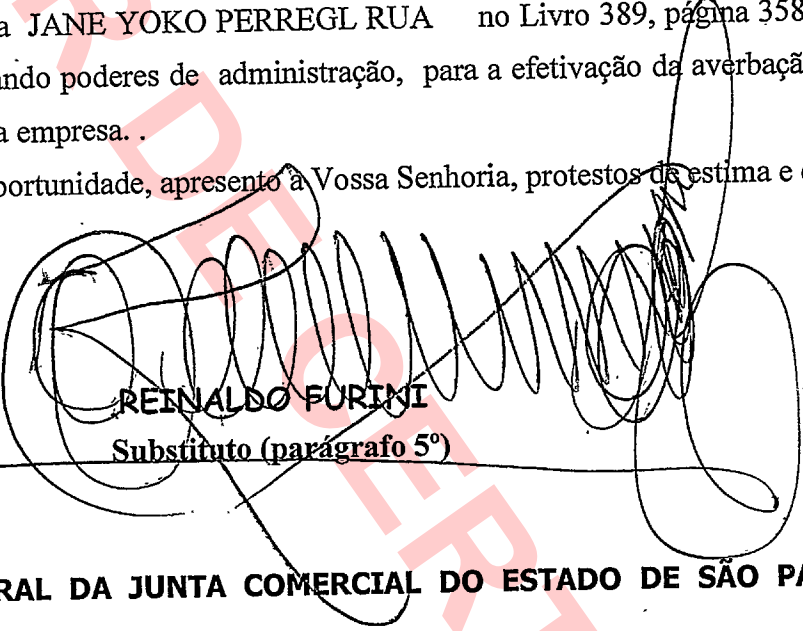
JUCESP PROTOCOLO
1117676/16-0



Prezados Senhores

Tornando efetivo o comando contido no Artigo 1º, do Provimento Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 42, de 31.10.2014, encaminho a Vossa Senhoria, cópia do instrumento de procuração outorgada pela empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, para JANE YOKO PERREGL RUA no Livro 389, página 358 a 360, desta Unidade, outorgando poderes de administração, para a efetivação da averbação junto aos atos constitutivos da empresa.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria, protestos de estima e elevada consideração.


REINALDO FURINI
Substituto (parágrafo 5º)

À SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -
JUCESP.

Rua Barra Funda, número 836 - Bairro Barra Funda, São Paulo - Estado de São Paulo - CEP
01152-000



ANEXO, FOLHA
BREVE RELATO
30.00.16
UP

4330UC
at 00 00



JUCESP PROTOCOLO
1117676/16-0



SEM VALOR DE CERTIDÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nesta Unidade de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé, nesta serventia, perante mim, SUBSTITUTO DESIGNADO compareceu como outorgante, **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, nos termos de sua consolidação datada de 28 de Abril de 2015, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob número 223.819/15-3, em sessão de 03 de Junho de 2015, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob número 09.158.640/0001-07, com sede à Estrada Tenente Marques, 4961, Chacára Solar III - Jardim Brasil, Santana de Parnaíba, SP, neste ato representada por sua sócia administradora **CARMELA CRISTINA LUCHETTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.111.210-X-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 012.736.698-94, residente e domiciliada na Praça General Costa Barreto, 56, Apartamento 122, Vila Santo Estevão, São Paulo, Estado de São Paulo, credencia pela cláusula Oitava, de sua consolidação, cujo cópia, junto com CNPJ e Ficha Cadastral impressos hoje de seus sítios oficiais, ficam arquivados nesta Unidade, em pasta própria 048, sob número 2667/2016; reconhecida por mim SUBSTITUTO DESIGNADO, como sendo a própria conforme documento acima mencionado, e exibido no seu original, do que dou fé. E pela outorgante, na forma como esta representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **JANE YOKO PERREGIL RUA**, brasileira, casada, gerente operacional, portadora da cédula de identidade RG nº 30.013.461-7-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 262.484.938-63, residente e domiciliada na Rua Madre de Deus, 370, Apartamento 23, Mooca, São Paulo, Estado de São Paulo, a quem confere **1)** vender, comprar, alugar, alienar e onerar as mercadorias e ou os serviços de seu ramo de atividade, que não dependam de habilitação específica; **2)** combinar, acertar, discordar, concordar, receber preços, aluguéis, prazos, juros, multas, comissões, indenizações, modo de pagamento, foro, domicílio, cláusula, condições, obrigações, passar os competentes recibos e dar quitação; **3)** representá-la perante **Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A**, a fim de abrir, fechar e abrir novamente, movimentar conta corrente, conta poupança, conta investimentos em nome da empresa outorgante podendo para esse fim: depositar e sacar quaisquer valores por qualquer meio existente, e que venham a existir, requisitar e retirar talões de cheques, preencher, assinar, retirar, protestar, endossar, caucionar, retificar cheques, autorizar débitos, transferências, pagamentos por meio de cartas, telex, fax, telegramas, internet ou outros meios existentes ou que venham a existir, requerer e retirar saldos e ou extratos de contas, requerer, retirar, portar cartões magnéticos, Token, ter acesso a senhas, podendo modificá-las ou cadastrá-las se inexistente, celebrar contratos de aplicação financeira, investimentos, câmbio, fechamento de câmbio, remessa ou recebimento de valores ao exterior, renegociação parcelamento de dívidas, firmando os devidos instrumentos, estipulando cláusulas e aderindo as previamente existente, bem como suas renovações, revogações, prorrogações, rescisões, retificações, ratificações, aditamento, demais instrumentos derivados do principal, promover resgates de valores, autorizar estornos, transferências, dar e requerer recibos e quitações, fazer transferências através de DOCs e TEDs, contratar convênios e serviços, retirar cheques depositados e devolvidos, assinar cédulas de contratos de empréstimos, emitir títulos, emitir instruções sobre títulos, tudo mais requerendo, alegando, assinando, promovendo, provando, preenchendo, o que for preciso, pedir e dar informações, cumprir exigências, requerer, exigir, retirar, assinar, entregar, apresentar, quaisquer papéis, documentos, formulários, guias, termos e o que mais preciso for; cumprir formalidades, solenidades, exigências; **4)** emitir, avalizar e endossar notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, notas fiscais;

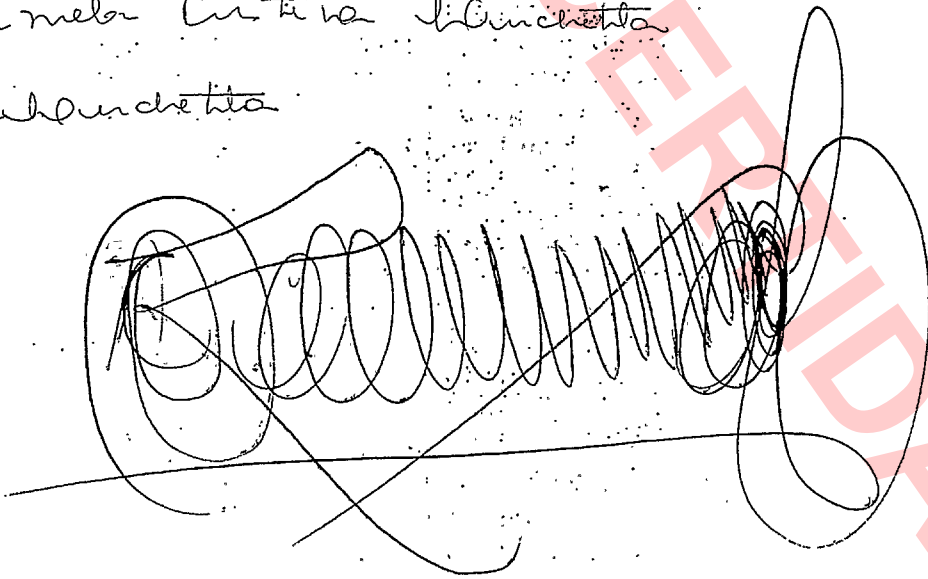
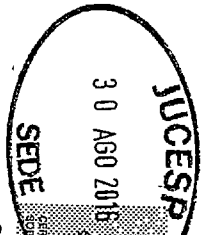


endossar e transferir por qualquer forma "warrants"; **5)** representá-la junto ao Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal para a apresentação da declaração do Imposto de Renda, pagar ou receber a sua restituição em qualquer estabelecimento bancário; **6)** assinar livros, termos, balanços, atas declarações, notas fiscais; **7)** admitir e demitir funcionários, estabelecendo suas funções, fixando-lhes seus salários, comissões, férias, indenizações, procedendo os descontos, cláusulas e condições; assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social, contratos de trabalhos, suas ratificações, retificações, rescisões ou prorrogações, e demais documentos, movimentar contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na Caixa Econômica Federal, na agência competente; **8)** representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Para-estatais, companhias de economia mista, concessionárias de serviço público, Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - EBCT, Registros Públicos e Serviços Notariais de qualquer natureza, companhia de Água, Esgoto, Gás, Eletricidade, Companhias de Seguros, de Transportes, Institutos, Pessoas Físicas ou Jurídicas; Justiça do Trabalho, Juizado das pequenas causas, Juntas Comerciais, Prefeituras, Receita Federal, Receitas Estaduais, Secretárias, onde mais necessário for, requerer e autorizar emissão de nota fiscal eletrônica, neles tudo requerendo, alegando, assinando, promovendo, provando, preenchendo, o que for preciso, pedir e dar informações, cumprir exigências, requerer, exigir, retirar, assinar, entregar, apresentar, quaisquer papéis, documentos, formulários, guias, termos e o que mais preciso for; **9)** constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para o foro em geral, promovendo ações e defendendo-a nas contrárias, e recorrendo à qualquer Tribunal de qualquer instância, acompanhando-os até final julgamento, receber e produzir citações, intimações, notificações, interpelações judiciais ou extra judiciais, desistir, confessar, transigir, fazer acordos e discordar, firmar compromissos, dar e receber quitação, assinar recibos; **10)** representá-la perante Tabeliães de Protesto e seus distribuidores, a fim de levar títulos a protesto, requerer e retirar certidões, cancelar, sustar, levantar protestos, firmar anuências; **11)** representá-la perante a Justiça do Trabalho, na qualidade de preposto, podendo prestar depoimentos, promover acordos, pagar ou receber valores, dar e receber valores, firmar documentos, declarações, certidões, anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social; **12)** representá-la perante o Foro em Geral, em qualquer Tribunal, Instância, Juizados Especiais, em audiências, podendo prestar depoimentos, esclarecimento, juízos, apresentar provas, ról de testemunhas, promover acordos, pagar ou receber valores, firmar e receber recibos e quitações, requerer perícias, indicar assistente de peritos, tomar ciência de despachos, ter vista dos autos, produzir e receber notificação, citação, intimação, interpelação judicial ou extra judicial e demais papéis oriundos do Poder Judiciário; **13)** requerer e autorizar a confecção de Nota Fiscal e demais documentos fiscais, que necessitem de autorização firmando os instrumentos necessários; **14)** participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preço, aceitar convites, ou qualquer outra modalidade de certames de concorrências públicas, apresentar propostas, nova proposta, contraproposta, em qualquer etapa de lances, desistir ou manifestar interesse, motivadamente, interpor recursos, apresentar contra-recursos, assinar ata, firmar contratos, produzir e receber notificações, intimações, citações, interpelações judiciais ou extra judiciais; **15)** representá-la perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Escola de Belas Artes e Biblioteca Nacional, bem como perante todas as Juntas Comerciais dos Estados da União Federal, com o fim de requerer e processar pedidos de registros de marcas, pedidos de extensão de proteção ao nome comercial, de registro de direitos autorais, modelos de utilidade, desenhos industriais e outros relativos à Propriedade Industrial, como anotações, firmas e denominações sociais, licença de uso e exploração de marcas e patentes, podendo o OUTORGADO apresentar e retirar documentos, satisfazer exigências, ceder ou transferir, pagar taxas e emolumentos, apresentar oposições e recursos, replicar aos interpostos por terceiros e



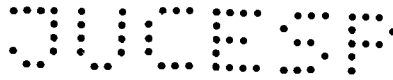
praticar, enfim, todos os atos previstos em lei, inclusive desistência, renúncias, substabelecimentos e notificações extrajudiciais; **16)** representar a empresa outorgante perante a **Receita Federal do Brasil, em qualquer um de seus postos de atendimento**, com a finalidade de atender a notificações e intimações, apresentar e retirar documentos solicitados em notificações e intimações, assinar pedidos de retificação de guias de recolhimento de impostos, pedido de parcelamento de impostos, pedido de certidões, pedidos de segunda via de declarações e documentos, pedidos de impugnações de lançamentos, requerimentos de defesas e recursos de decisões proferidas em solicitações anteriores, solicitar a retificação de declarações de impostos, efetuar pagamentos de impostos e taxas, receber valores, solicitar a compensação de impostos pagos a maior, pedidos de atualização de cadastros, regularizar, emitir certidões negativas de débitos, positivas ou positivas com efeito de negativo, efetuar retificações de guias, tais como REDARF, REGARE, emissão de senha on-line, emissão de senha web, emissão de senha previdenciária, emissão de pesquisas de débitos fiscais e cadastrais e declarações, assinatura de requerimentos e de livros e documentos contábeis e fiscais, assinatura de requerimentos e formulários de parcelamentos de impostos previdenciários, federais, estaduais e municipais, elaboração, protocolização e acompanhamento de processos/procedimentos administrativos, ter vistas de processos/procedimentos em andamento, tomar ciência de despachos, discutir, acordar, discordar, solicitar, requerer retirar segundas vias de documentos de pagamento de impostos vinculados a Receita Federal, para tanto tudo requerendo, alegando, assinando, promovendo, provando, preenchendo, o que for preciso, pedir e dar informações, cumprir exigências, formalidades, solenidades, requerer, exigir, retirar, assinar, entregar, entranhar, desentranhar, quaisquer papéis, documentos; O representante da outorgante declara expressamente que a constituição apresentada é a última arquivada na Junta Comercial, não havendo nenhuma outra alteração. **O presente instrumento terá validade até o dia 27/07/2016 (vinte e sete de julho de dois mil e dezesseis).** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este público instrumento, que lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. Emolumentos: R\$ 119,80; Ao Estado: R\$ 34,04; A Carteira Prev.: R\$ 17,55; Ministério Público: R\$ 5,75; Fundo Lei 10199/98: R\$ 6,30; Tribunal de Justiça: R\$ 8,22; A Santa Casa: R\$ 1,20; Iss: R\$ 2,56; Total: R\$ 195,42. Guia N°: 143/2016. Eu REINALDO FURINI, SUBSTITUTO DESIGNADO a digitei, conferi, subscrevo e assino.

* Carmela Cristina Bianchetti
C. Bianchetti

JUCESP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVAÇÕES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

-----EMPRESA-----

DENOMINACAO ATUAL:
SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

TIPO : LIMITADA

-----NIRE MATRIZ----- --DATA DA CONSTITUICAO-- -----EMISSAO-----
| 35226412244 | | 29/02/2012 | | 30/06/2016 14:05 |

-----INICIO DE ATIV.----- -----C.N.P.J.----- -----INSCRICAO ESTADUAL-----
| 25/10/2007 | | 09.158.640/0001-07 | |

-----CAPITAL-----

| 1.295.000,00 (UM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS.) |

-----ENDERECO-----

LOGR.: ESTRADA TENENTE MARQUES
COMPLEMENTO:
MUNICIPIO: SANTANA DE PARNAIBA

NUMERO: 4961
BAIRRO: CHACARA SOLAR III
CEP: 06528-001 UF: SP

-----OBJETO-----

SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO
TOMOGRAFIA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
LABORATORIOS CLINICOS
SERVICOS DE TOMOGRAFIA
SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES.

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, NAC. BRASILEIRA, CPF 227.084.398-39, RG/RNE
32294059-X, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA MANOEL LOURENCO RODRIGUES, 339,
VILA BARAO, SOROCABA, SP, CEP 18061-230, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR
DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, NAC. BRASILEIRA, CPF 12.736.698-94, RG/RNE
12111210-X, SP, DOMICILIADO (A) A: PRACA GENERAL COSTA BARRETO, 56, APTO
56 TORRE, VILA SANTO ESTEVAO, SAO PAULO, SP, CEP 03325-070, NA SITUACAO DE
SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO

CADASTRADO
E. R. Sindilojas - SP

Capa do Requerimento

Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUNTA COMERCIAL

20 JUL 2015

PROTÓCOLO

10 JUL 2015

20 JUL 2015

JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

Cristiane de Oliveira
Assessora Técnica
RG. 23.641.454-9 SSP/SP

SEQ. DOC.	1
	1



JUCESP PROTOCOLO
0.692.454/15-9



SINGULAR

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE 3522641224-4	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 09.158.640/0001-07
ATO(S) Re - ratificação - Outros;			
NOME EMPRESARIAL SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA			
LOGRADOURO Estrada Tenente Marques			NÚMERO 4961
COMPLEMENTO CHACARA SOLAR III	BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil	CEP 06528-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE 116,73 DARF 21,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: CARMELA CRISTINA LUCHETTA (Sócio) ASSINATURA: <i>C. Luchetta</i> DATA ASSINATURA: 03/07/2015		

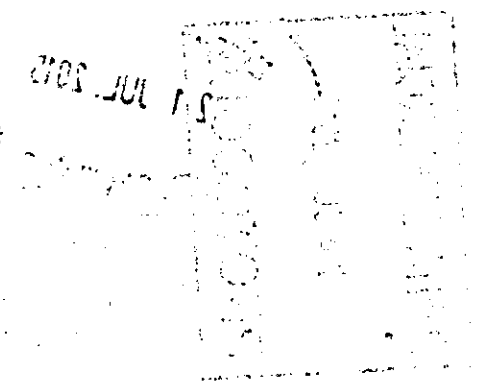
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

016885894-1

JUNTA COMERCIAL
20 JUL 2015

923011
01
217010

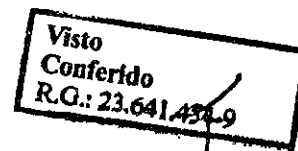


SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUL 10 2015

10

21 07 15



Instrumento Particular de Re-Ratificação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada:

SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARMELA CRISTINA LUCHETTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1959 na cidade de São Paulo, portadora da cédula de identidade n. 12.111.210-X/SSP-SP expedida em 06/07/2007, inscrito no CPF sob o n. 012.736.698-94, residente a Praça General Costa Barreto, nº 56 – Apto. 122, Torre 1 – Bairro Vila Santo Estevão, São Paulo/SP, CEP: 03325-070, e

GUILHERME FERNANDES GLAUZER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15/01/1984 na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 32.294.059-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 227.084.398-39, domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 339 – Vila Barão – CEP 18.061-230;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, regida nos termos da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), cujo contrato social foi registrado civil das pessoas jurídicas da comarca de Barueri/SP sob nº 199.920 de 25/10/2007 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (NIRE) nº 35226412244, registrado em 29/02/2012, 5ª alteração registrada sob nº 245.259/12-0 em sessão de 11/06/2012, 6ª alteração registrada sob nº 441.813/12-4 em sessão de 11/10/2012, 7ª alteração registrada sob nº 292.133/13-3 em sessão de 28/08/2013, 8ª alteração registrada sob nº 362.867/13-6 em sessão de 10/10/2013, 9ª alteração registrada sob nº 023.407/14-1 em sessão de 23/01/2014, 10ª alteração registrada sob nº 160.672/14-4 em sessão de 09/05/2014, 11ª alteração registrada sob nº 443.015/14-4 em sessão de 11/11/2014, 12ª alteração registrada sob nº 462.055/14-0 em sessão de 26/11/2014, 13ª alteração registrada sob nº 98.914/15-7 em sessão de 09/03/2015, e 14ª alteração registrada sob o nº 223.819/15-3 em sessão de 03/06/2015, com sua sede na Estrada Tenente Marques, 4961 – Chácara Solar III – Santana de Parnaíba – CEP 06528-001 – SP, inscrita no CNPJ MF nº 09.158.640/0001-07, tem entre si justo e contratado **RE-RATIFICAR** a sua 14ª alteração de contrato social, da seguinte forma:

RE-RATIFICA-SE o documento nº 223.819/15-3, de 03/06/2015, onde foi informado erroneamente o NIRE da filial de Vespasiano-MG como 35226412244 passando para o correto que é nº 3190241438-6.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento que passa a fazer parte integrante ao anterior.

ROTCOLO

923000.

01

217015

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Visto Conferido
R.G.: 23.641.454-9

2015
21 JUL 15

O presente instrumento de RE-RATIFICAÇÃO será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santana de Parnaíba-SP, 03 de julho de 2015.

SÓCIOS:

Carmela Cristina Luchetta
CARMELA CRISTINA LUCHETTA

Guilherme Fernandes Glauser
GUILHERME FERNANDES GLAUZER

Testemunhas:

Victor Martiniano da Silva
VICTOR MARTINIANO DA SILVA
RG 47.794.189-8 SSP/SP

Marcio Sussumu Tatum
MARCIO SUSSUMU TATUMI
RG 23.655.809-2 SSP/SP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
21 JUL. 2015
E. R. Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 281.724/15-5



JUCESP

